



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 067

QUINTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 1977

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 63, DE 1977

**Aprova o texto do Convênio de Assistência Recíproca para a Repressão do Tráfico Ilícito de Drogas que Produzem Dependência, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru.**

Art. 1º É aprovado o texto do Convênio de Assistência Recíproca para a Repressão do Tráfico Ilícito de Drogas que Produzem Dependência, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio da Armada Peruana, *Ucayali*, fundeado no Rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Senado Federal, em 22 de junho de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

**CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA RECÍPROCA  
PARA A REPRESSÃO DO TRÁFICO ILÍCITO DE  
DROGAS QUE PRODUZEM DEPENDÊNCIA, ENTRE O  
GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
E O GOVERNO DA REPÚBLICA DO PERU**

Reconhecendo que o tráfico ilícito e o uso indevido de drogas que produzem dependência constitui um problema que afeta às Comunidades de ambos países;

Considerando que nossas fronteiras territoriais possibilitam o tráfico ilícito de drogas e que é o seu dever combater esta modalidade delitiva em todas suas formas; e

Desejando concertar um Convênio bilateral para a repressão do tráfico ilícito mediante uma cooperação mútua e adequada;

Ambos Governos designaram para este fim como seus Plenipotenciários ao Excentíssimo Senhor Embaixador Antonio F. Azeredo da Silveira, Ministro das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil, e ao Excentíssimo Senhor Embaixador José de la Puente Radbill, Ministro das Relações Exteriores da República do Peru.

Os quais acordam o seguinte:

**Artigo 1º**

O Convênio de Assistência Recíproca firmado entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República do Peru, que adiante serão chamados Partes Contratantes, é um instrumento internacional para a repressão do tráfico ilícito de drogas que produzem dependência.

**Artigo 2º**

Entende-se por drogas que produzem dependência qualquer substância natural ou sintética que ao ser administrada ao organismo humano altera o estado de ânimo, a percepção ou o comportamento, provocando modificações fisiológicas ou psíquicas.

**Artigo 3º**

As Partes Contratantes para o cumprimento do presente Convênio se comprometem a adotar as medidas legislativas e administrativas que forem necessárias no mais breve prazo.

**Artigo 4º**

Reiterar as recomendações da I Conferência Regional de países limítrofes subscritas em Cochabamba, Bolívia, a 11 de julho de 1975, por Delegados da Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Paraguai e do Peru.

**Artigo 5º**

Para alcançar os objetivos do presente Convênio os serviços competentes encarregados da repressão do tráfico ilícito de drogas e os organismos de saúde manterão mútua assistência técnico-científica, assim como também intercâmbio de informações sobre traficantes individuais ou associados.

**Artigo 6º**

Para os efeitos do presente Convênio se entende como Serviços Competentes os organismos policiais encarregados da repressão do tráfico ilícito de drogas, em seus respectivos territórios.

**Artigo 7º**

As Partes Contratantes, por intermédio dos organismos responsáveis pela repressão do tráfico ilícito das substâncias mencionadas no Artigo 2º, efetuarão as ações necessárias para que os autores, cúmplices e encobridores deste delito sejam submetidos a processo, observando as disposições legais vigentes em cada país.

**Artigo 8º**

As sentenças condenatórias pronunciadas por este delito serão comunicadas reciprocamente.

**Artigo 9º**

As Partes Contratantes com a finalidade de assegurar uma maior coordenação para a repressão do tráfico ilícito de drogas designarão nas respectivas Embaixadas um funcionário dos serviços competentes na qualidade de Adido especializado.

**Artigo 10**

Os serviços competentes das Partes Contratantes deverão realizar, pelo menos uma vez ao ano, uma reunião num ou outro país, alternadamente, para consultas e intercâmbio de informações e avaliação dos resultados obtidos na repressão do tráfico ilícito de drogas.

**Artigo 11**

As Partes Contratantes procurarão efetuar intercâmbio do pessoal de seus serviços competentes para o estudo dos organismos e técnicas especializadas do outro país, com o fim de conseguir o melhoramento de sua participação na luta contra o tráfico ilícito de drogas em seus respectivos territórios.

**Artigo 12**

As Partes Contratantes, em casos concretos de tráfico ilícito de drogas ou de atividades conexas que pela sua importância e natureza interessem a ambos países, prestarão sua cooperação necessária para a realização de operações conjuntas, em zonas de fronteira.

**Artigo 13**

As Partes Contratantes intensificarão medidas para detectar e erradicar plantações e cultivos clandestinos dos quais possam ser extraídas substâncias consideradas como drogas na área de seus respectivos territórios.

**Artigo 14**

Os organismos competentes de cada país estabelecerão os procedimentos e mecanismos necessários que permitam uma adequada execução apropriada do presente Convênio.

**Artigo 15**

O presente Convênio vigorará provisoriamente a partir de sua assinatura e entrará em vigência permanente na data em que ambos Governos se informem, por troca de notas, que procederam à sua aprovação, de conformidade com suas legislações internas.

**Artigo 16**

Cada uma das Partes Contratantes poderá denunciar este Convênio em qualquer momento mediante uma comunicação dirigida à outra, e a denúncia produzirá seus efeitos no prazo de 90 dias depois de recebida por esta última.

Feito em dois exemplares, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos igualmente válidos e assinados a bordo do navio da Armada Peruana *Ucayali*, fundeado no Rio Amazonas (Solenões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, aos cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e seis.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: a) **Antonio F. Azeredo da Silveira**.

Pelo Governo da República do Peru: a) **Miguel Angel de la Flor Valle**.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 64, DE 1977**

**Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.548, de 20 de abril de 1977, que reajusta os vencimentos e proventos dos servidores da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, e dá outras providências.**

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.548, de 20 de abril de 1977, que reajusta os vencimentos e proventos dos servidores da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, e dá outras providências.

Senado Federal, em 22 de junho de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 65, DE 1977

**Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.549, de 20 de abril de 1977, que reajusta os vencimentos e proventos dos servidores das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, e dá outras providências.**

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.549, de 20 de abril de 1977, que reajusta os vencimentos e proventos dos servidores das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, e dá outras providências.

Senado Federal, em 22 de junho de 1977. — Senador *Petrônio Portella*, Presidente.

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 92ª SESSÃO, EM 22 DE JUNHO DE 1977

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

*Submetendo à deliberação do Senado o seguinte projeto:*

— Projeto de Lei do Senado nº 135/77-DF, que autoriza a criação de empresa pública, sob a denominação de Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal — EMATER/DF, e dá outras providências.

*Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:*

— Nº 127/77 (nº 203/77, na origem), referente à escolha do Sr. Ronald Leslie Moraes Small, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Argelina Democrática e Popular.

*De agradecimento de comunicações, relativa à escolha de autoridades:*

— Nº 126/77 (nº 200/77, na origem), referente à escolha do Doutor José Parsifal Barroso, para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e do Sr. Jorge D'Escagnolle Taunay, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Panamá.

##### 1.2.2 — Pareceres

*Referentes às seguintes matérias:*

— Projeto de Lei da Câmara nº 27/77 (nº 2.639-B/76, na origem), que altera dispositivos da Lei nº 1.512, de 19 de dezembro de 1951, que cria a Comissão Nacional de Belas Artes, o Salão Nacional de Arte Moderna, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 312/76, que dispõe sobre a inclusão obrigatória de um aposentado, como representante das categorias profissionais, junto aos órgãos de deliberação coletiva e controle administrativo jurisdicional da Previdência Social.

— Ofício nº S/45/74 (nº 130/74, na origem), do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal, para alienar áreas de terras devolutas do Estado de Minas Gerais à Itapeva Florestal Ltda., sediada em Itapeva, Estado de São Paulo.

##### 1.2.3 — Comunicações da Presidência

— Prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 135/77-DF, lido no Expediente.

— Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

##### 1.2.4 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 136/77, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que disciplina o exercício da profissão de oficial-barbeiro e de oficial-cabeleireiro, e dá outras providências.

##### 1.2.5 — Discursos do Expediente

*SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA, como Líder* — Continuação das considerações iniciadas na sessão de ontem sobre os problemas que envolvem a construção da Ferrovia do Aço.

*SENADOR DANTON JOBIM* — Observações sobre o Projeto de Lei nº 8/77-CN, ora em tramitação no Congresso Nacional, que dispõe sobre declaração de utilidade pública, e dá outras providências.

*SENADOR LUIZ VIANA* — Posse do Ministro Álvaro Peçanha Martins na Presidência do Tribunal Federal de Recursos.

*SENADOR DINARTE MARIZ* — Esclarecimentos sobre proposta de emenda à Constituição elaborada por S. Ex<sup>a</sup>, e divulgada pela Imprensa, dando nova redação ao art. 154 da Constituição Federal.

##### 1.2.6 — Comunicações da Liderança da ARENA

— De substituições de membros em Comissão Mista do Congresso Nacional.

### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 151/77, do Sr. Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Doutor José Carlos Soares Freire, por ocasião da assinatura de Convênio celebrado entre o Governo do Estado de Santa Catarina e o Ministério da Fazenda. **Aprovado.**

— Requerimento nº 160/77, do Sr. Senador Leite Chaves, solicitando seja anexado ao Projeto de Lei da Câmara nº 2/76, e aos Projetos de Lei do Senado nºs 193/75 e 283/76, o de nº 121/77, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho. **Aprovado.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 18/77 (nº 379-B/75, na Câmara dos Deputados), que incorpora ao patrimônio da Casa dos Artistas os direitos autorais havidos com o falecimento do cantor Evaldo Braga, e determina outras providências. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 12/77 (nº 94-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio Regional de Reconhecimento de Estudos e Diplomas de Ensino Superior, na América Latina e no Caribe, aprovado pela Conferência Intergovernamental sobre Reconhecimento de Estudos e Diplomas de Ensino Superior, na América Latina e no Caribe, realizada na Cidade do México, sob os auspícios da UNESCO, de 15 a 19 de julho de 1974. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 111/75, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz modificações na Legislação da Previdência Social. **Aprovado,** em segundo turno. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 237/75, do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre punição pelo retardamento injustificado na concessão de benefícios ou prestação de serviços pelo INPS. **Aprovado,** nos termos da Subemenda da Comissão de Constituição e Justiça. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 147/76, do Sr. Senador Franco Montoro, determinando que os empregados de estações do interior farão jus a remuneração correspondente ao regime de "prontidão", pelas horas que excederem às da jornada normal de trabalho. **Discussão adiada** para a sessão do dia 18 de agosto próximo, nos termos do Requerimento nº 179/77.

— Projeto de Lei do Senado nº 194/76, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a concessão de bolsas de estudo pelo Ministério da Educação e Cultura aos exercentes de cargos de administração sindical ou representação profissional. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Rejeitado.** Ao Arquivo.

### 1.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 12/77 (nº 94-B/77, na Câmara dos Deputados), constante do quarto item da Ordem do Dia. **Aprovada,** nos termos do Requerimento nº 180/77. À promulgação.

### 1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR FRANCO MONTORO, como Líder** — Razões que induzem S. Ex<sup>a</sup> a não participar do processo de apreciação da instituição do divórcio no País.

**SENADOR CATETE PINHEIRO** — Avaliação das repercuções do Programa de Pólos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia — POLAMAZÔNIA, instituído em 1974.

**SENADOR OTAIR BECKER** — Reexame, pelo Conselho Monetário Nacional, no tocante ao Estado de Santa Catarina,

dos critérios para concessão de cartas de novas agências do Banco do Brasil no interior do País.

**SENADOR EVELÁSIO VIEIRA** — Moção aprovada pelo Lions Clube de Criciúma Universidade, da cidade de Criciúma — SC, no sentido da adoção de providências e normas capazes de resguardar a natureza e a saúde da comunidade, sem, no entanto, causar prejuízos à atividade extractiva do carvão mineral daquela região.

**SENADOR BENJAMIM FARAH** — Apelo em prol da pontualidade do pagamento do pessoal inativo da SUDEPE. Considerações sobre o Projeto de Lei nº 9, de 1977-CN, em tramitação no Congresso, que dispõe sobre as entidades de previdência privada, e dá outras providências.

**SENADOR JESSE FREIRE** — Impacto social que se faz sentir na população do Município de São Rafael — RN, em face do projeto de construção da barragem do rio Açu. Produção da cera de carnaúba no Nordeste e o indispensável apoio do Governo Federal e dos órgãos classistas, no sentido de envidar esforços na pesquisa e estímulo à produção da cera de carnaúba.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Documento aprovado pela Confederação de Professores do Brasil, em reunião de seu Conselho Administrativo, em Fortaleza, sobre a problemática educacional brasileira.

**SENADOR VASCONCELOS TORRES** — Procedimento irregular da organização industrial LANARI, sediada no Município de Paracambi — RJ, em detrimento de suas obrigações junto aos seus empregados. Congratulando-se com a Diretoria recém-eleita do Sindicato dos Metalúrgicos de Volta Redonda, no Estado do Rio de Janeiro.

### 1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

#### 2 — ATA DA 93<sup>a</sup> SESSÃO, EM 22 DE JUNHO DE 1977

##### 2.1 — ABERTURA

##### 2.2 — EXPEDIENTE

##### 2.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Mensagem nº 117/77 (nº 190/77, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal que seja autorizado o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, a contratar uma operação de crédito de Cr\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de cruzeiros), com a Caixa Econômica Federal.

— Projeto de Lei do Senado nº 168/75, que acrescenta dispositivo ao art. 844 da Consolidação das Leis do Trabalho. (Redação do vencido, para o segundo turno regimental.)

— Projeto de Lei do Senado nº 188/75, que dispõe sobre a obrigatoriedade de os "cartões de crédito" conterem a fotografia e o CPF do portador, e dá outras providências. (Redação do vencido, para o segundo turno regimental.)

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 45/75 (nº 366-B/71, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, que dispõe sobre a profissão de Economista. (Redação do vencido, para o turno suplementar.)

##### 2.2.2 — Requerimentos

— Nº 181/77, de autoria do Sr. Senador Helvídio Nunes, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para a

Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 199/76, que autoriza a doação de terras devolutas a municípios incluídos na região da Amazônia Legal, para os fins que especifica, e dá outras providências, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado.**

— Nº 182/77, de autoria do Sr. Senador Helvídio Nunes, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara nº 27/77, que altera dispositivos da Lei nº 1.512, de 19 de dezembro de 1951, que cria a Comissão Nacional de Belas Artes, o Salão Nacional de Arte Moderna, e dá outras providências, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovado.**

#### 2.2.3 — Comunicação

— Do Sr. Senador Jessé Freire, que se ausentará do País.

#### 2.3 — ORDEM DO DIA

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 89/77 (nº 150/77, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado o nome do Sr. André Teixeira de Mesquita, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Noruega. **Apreciado em sessão secreta.**

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 95/77 (nº 161/77, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado o nome do Sr. Carlos Frederico Duarte Gonçalves da Rocha, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Bélgica. **Apreciado em sessão secreta.**

#### 2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

#### 3 — PORTARIA DO SR. 1º-SECRETÁRIO

— Nº 155, de 1977.

#### 4 — CONSULTORIA-GERAL

— Parecer nº 53/77.

#### 5 — ATAS DE COMISSÕES

#### 6 — MESA DIRETORA

#### 7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## ATA DA 92<sup>a</sup> SESSÃO, EM 22 DE JUNHO DE 1977

### 3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 8<sup>a</sup> Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA, JOSÉ LINDOSO E AMARAL PEIXOTO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Evandro Carreira — José Lindoso — Catete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Augusto Franco — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Otair Becker.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

#### MENSAGENS

Do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado projeto de lei:

#### MENSAGEM Nº 125, DE 1977

(nº 202/77, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 51, combinado com o artigo 42, item V, da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de

Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o anexo projeto de lei que autoriza a criação de empresa pública, sob a denominação de Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal — EMATER—DF, e dá outras providências”.

Brasília, em 21 de junho de 1977. — Ernesto Geisel.

Brasília, 24 de maio de 1977

E.M.E. Nº 10/77  
GAG

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Com suporte na Lei nº 6.126, de 6 de novembro de 1974, o Decreto nº 75.373, de 14 de fevereiro de 1975, instituiu a Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural — EMBRATER, considerando esta providência o meio adequado à concretização de um plano de desenvolvimento agrícola, calcado na conjugação de esforços para aumento de produção, através da elevação dos índices de produtividade, assegurando-se o aumento dos rendimentos físicos e maior economicidade das explorações.

2. Com a criação anterior do Órgão de Pesquisa Agropecuária, a EMBRAPA, cuja instituição foi autorizada pela Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972, fez-se necessária a co-participação de nova entidade, com os objetivos de planejar, coordenar e executar programas de assistência técnica e extensão rural, cujo objetivo básico será a transferência de tecnologia ao meio rural.

3. O ato legal que ensejou a instituição da EMBRATER dispõe que a mencionada Empresa desenvolverá suas atividades, através de mecanismo criado em cada Unidade Federativa, pelos respectivos Governos, o qual se constituirá no principal instrumento estadual de execução de programas de assistência técnica e extensão rural. A entidade criada atuará em forma integrada, conforme preceitos da legislação pertinente na área de sua jurisdição.

4. Cabe, pois, à EMBRATER colaborar com as Unidades da Federação na criação, implantação e operação de mecanismo com objetivos afins, podendo, mediante a celebração de convênios e contratos, destinar-lhe apoio financeiro, na forma e nos termos do artigo 5º da Lei nº 6.126/74; artigos 7º e 8º do Decreto nº 75.373, de 14 de fevereiro de 1975. Poderá, também, estabelecer outras modalidades de cooperação que consistam na participação societária da EMBRATER.

5. As empresas privadas e órgãos associativos que se dediquem às atividades de assistência técnica e extensão rural poderão integrar-se também ao sistema, por via de credenciamento deferido pela EMBRATER, que coordenará, disciplinará e fiscalizará as atividades inerentes às diretrizes organizacionais, aos sistemas de programação e de controle técnico e financeiro e à metodologia de trabalho e avaliação.

6. Isto posto, com o propósito de ajustar a política de trabalho do Distrito Federal à do Governo Federal, com vistas à obtenção de resultados mais positivos em ambos os setores, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Senado Federal o anteprojeto de lei que objetiva a criação da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal — EMATER—DF, como instrumento do sistema proposto para execução de programas integrados, com o intuito de elevar a produção, a produtividade e as condições de vida no meio rural, em consonância com as diretrizes do Governo Federal.

7. A EMATER—DF, vinculada à Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal, será uma sociedade civil com fins econômicos, com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio, autonomia financeira e administrativa, observando as condições previstas na Lei nº 6.126, de 6 de novembro de 1974, em seus objetivos sociais. Reger-se-á por esta Lei, caso seja ela aprovada, pelo Estatuto a ser aprovado por decreto do Governador do Distrito Federal e, subsidiariamente, pelas normas de direito aplicáveis.

8. Cumpre, ainda, ressaltar a Vossa Excelência que será aberto crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para ocorrer às despesas iniciais de implantação e funcionamento da EMATER—DF, à conta do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal — FUNDEF — e que a participação acionária deste Governo, no capital da empresa será de, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento).

Valho-me do ensejo para expressar a Vossa Excelência protestos da mais alta estima e profundo respeito. — Elmo Serejo Farias, Governador.

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 135, DE 1977-DF

**Autoriza a criação de empresa pública, sob a denominação de Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal — EMATER/DF, e dá outras providências.**

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Fica o Governo do Distrito Federal autorizado a criar uma Empresa Pública, observada a legislação própria, sob a denominação de Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal — EMATER/DF.

§ 1º A EMATER/DF terá sede e foro em Brasília e jurisdição na área administrativa do Distrito Federal.

§ 2º A EMATER/DF poderá, mediante convênio com as Secretarias de Agricultura dos Estados de Minas Gerais e Goiás, desenvolver programas de assistência técnica e extensão rural nesses Estados.

Art. 2º São objetivos da EMATER/DF:

I — colaborar com os órgãos competentes do Governo do Distrito Federal e da Administração Federal na formulação e execução das políticas de assistência técnica e extensão rural;

II — planejar, coordenar e executar programas de assistência técnica e extensão rural, visando à difusão de conhecimento de na-

tureza técnica, econômica e social, para aumento da produção e produtividade agrícolas e a melhoria das condições de vida no meio rural do Distrito Federal e sua região geoeconômica, de acordo com as políticas de ação do Governo do Distrito Federal e do Governo Federal.

Parágrafo único. A EMATER/DF observará as condições previstas na Lei nº 6.126, de 06 de novembro de 1974, em seus objetivos sociais.

Art. 3º O capital inicial da EMATER/DF será representado pelo valor da incorporação de bens móveis e imóveis de propriedade do Distrito Federal sob a administração da Secretaria de Agricultura e Produção, no montante e na forma a serem estabelecidos por ato do Governador, bem assim do crédito especial a que se refere o artigo 8º desta Lei.

§ 1º O Governador designará comissão especial para proceder a indicação, discriminação e avaliação dos bens a serem incorporados ao patrimônio da empresa como integralização do respectivo capital social.

§ 2º O Governador poderá autorizar o aumento do capital da EMATER/DF mediante a incorporação de lucros, reservas, dotações orçamentárias e outros recursos, reavaliação e correção monetária do ativo e participação de entidades da administração indireta do Distrito Federal e da União, assegurada, sempre, a participação majoritária do Distrito Federal.

Art. 4º Constituição recursos da EMATER/DF:

I — as transferências consignadas nos orçamentos anuais do Distrito Federal;

II — os recursos provenientes de convênios, contratos e ajustes;

III — os créditos abertos em seu favor;

IV — os recursos de capital, inclusive os resultados de conversão, em espécie, de bens e direitos;

V — a renda de bens patrimoniais;

VI — os recursos de operações de crédito decorrentes de empréstimos e financiamentos;

VII — as doações e legados que lhe forem feitos;

VIII — recursos provenientes de fundos existentes ou a serem criados, destinados a promover o aumento da produção e produtividade agrícolas e a melhoria das condições de vida no meio rural;

IX — recursos decorrentes de Lei específica;

X — participação no resultado econômico apresentado em cada exercício financeiro, por Empresas de cujo capital o Distrito Federal detenha maioria, de conformidade com o que ficar estabelecido, em cada caso, por ato do Governador;

XI — receitas operacionais;

XII — outras receitas;

XIII — auxílios e subvenções.

Art. 5º A EMATER/DF reger-se-á por esta Lei, pelo Estatuto a ser aprovado por decreto do Governador e, subsidiariamente, pelas normas de direito aplicáveis.

Art. 6º O Governador expedirá o Estatuto da EMATER/DF, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta Lei.

Parágrafo único. O decreto que aprovar o Estatuto referido neste artigo, fixará a data da instalação da EMATER/DF.

Art. 7º Do Estatuto constarão, além dos objetivos, do capital e dos recursos financeiros, na forma do disposto nesta Lei, a composição da administração e do órgão de fiscalização da EMATER/DF, as respectivas competências de seus dirigentes e demais condições legais pertinentes.

Art. 8º Fica o Governador autorizado a abrir crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), para ocorrer às despesas iniciais de implantação e funcionamento da EMATER/DF, à conta do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal — FUNDEF.

Art. 9º Ficam transferidas para a EMATER/DF as funções de assistência técnica e extensão rural, atualmente sob a responsabilidade de órgãos da administração direta ou indireta do Distrito Federal.

Parágrafo único. Mediante decreto, o Governador estabelecerá os critérios da absorção desses serviços, especialmente no que tange a pessoal, acervos e recursos orçamentários.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### LEI Nº 6.126 — DE 6 DE NOVEMBRO DE 1974

**Autoriza o Poder Executivo a instituir a Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMBRATER), e dá outras providências.**

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º No desenvolvimento das atividades de pesquisa agropecuária e de assistência técnica e extensão rural, o Ministério da Agricultura contará com os seguintes principais instrumentos básicos de caráter executivo:

I — a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), cuja instituição foi autorizada pela Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972;

II — a Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural, a que se refere o Art. 3º desta Lei;

III — os mecanismos criados em unidades da Federação, pelos respectivos Governos, para execução de atividades de pesquisa agropecuária e de assistência técnica e extensão rural.

Art. 2º O Poder Executivo adotará as providências necessárias ao estabelecimento de mecanismo de articulação entre as Empresas citadas no artigo anterior, visando a:

I — adequar as diretrizes referentes às atividades de pesquisa agropecuária, assistência técnica e extensão rural com as políticas globais relativas ao desenvolvimento do setor rural do País;

II — compatibilizar os planos e programas anuais e plurianuais da EMBRAPA e da EMBRATER;

III — acompanhar a execução dos mencionados planos e programas, avaliando seus resultados.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir uma empresa pública, sob a denominação de Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMBRATER), vinculada ao Ministério da Agricultura, com personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio, nos termos do artigo 5º, inciso II, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Parágrafo único. A EMBRATER terá sede e foro na Capital Federal e jurisdição em todo o Território Nacional, atuando em forma integrada com entidades e órgãos de objetivos afins do Ministério da Agricultura ou a este vinculados e com mecanismos criados em Unidades da Federação na forma do disposto no inciso III do artigo 1º desta Lei.

Art. 4º São objetivos da EMBRATER:

I — colaborar com os órgãos competentes do Ministério da Agricultura na formulação e execução das políticas de assistência técnica e extensão rural;

II — promover, estimular e coordenar programas de assistência técnica e extensão rural, visando à difusão de conhecimentos científicos de natureza técnica, econômica e social;

III — colaborar com as Unidades da Federação na criação, implantação e operação de mecanismo com objetivos afins aos da EMBRATER.

Art. 5º Poderão a EMBRAPA e a EMBRATER dar apoio financeiro a empresas sob controle estadual constituídas para os fins previstos no inciso III, ao artigo 1º, desde que se sujeitem estas às seguintes condições comutativas:

I — adotar diretrizes organizacionais e critérios de escolha de dirigentes semelhantes aos estabelecidos para a EMBRAPA e a EMBRATER, conforme o caso;

II — operar em consonância com os sistemas de programação e de controle técnico e financeiro fixados pelas Empresas mencionadas no inciso anterior;

III — ajustar a metodologia de trabalho e de avaliação às normas preconizadas pelas Empresas a que forem associadas, nos termos do disposto no inciso III do referido artigo 1º;

IV — constituir-se no principal instrumento local de pesquisa agropecuária ou de assistência técnica e extensão rural, contando, em consequência, com a maior proporção de recursos destinados, a uma ou outra atividade, pelo Governo da respectiva Unidade da Federação.

Parágrafo único. Além das condições estipuladas neste artigo, o apoio financeiro da EMBRATER dependerá, em cada caso, da absorção, pela Empresa estadual pertinente, do acervo físico, técnico e administrativo e dos encargos trabalhistas do órgão integrante do Sistema Brasileiro de Extensão Rural da respectiva Unidade da Federação, salvo deliberação em contrário da Associação de Crédito e Assistência Rural interessada.

Art. 6º O capital inicial da EMBRATER será representado pelo valor de incorporação dos bens móveis e imóveis de propriedade da União sob a administração do Ministério da Agricultura, no montante e na forma a serem estabelecidos por ato do Poder Executivo.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá autorizar o aumento do capital da EMBRATER mediante a incorporação de lucros, reservas e outros recursos, reavaliação e correção monetária do ativo e participação de outras pessoas jurídicas de Direito Público e de entidades da Administração indireta, assegurada, sempre, a participação majoritária da União.

Art. 7º Constituirão recursos da EMBRATER:

I — as transferências consignadas nos orçamentos anuais e plurianuais da União;

II — os recursos provenientes de convênios, contratos e ajustes;

III — os créditos orçamentários abertos em seu favor;

IV — os recursos de capital, inclusive os resultados da conversão, em espécie, de bens e direitos;

V — a renda de bens patrimoniais;

VI — os recursos de operação de crédito decorrentes de empréstimos e financiamentos;

VII — as doações que lhe forem feitas;

VIII — recursos provenientes de fundos existentes ou a serem criados, destinados a promover o aumento da produção e produtividade agrícolas e a melhoria das condições de vida no meio rural;

IX — receitas operacionais;

X — outras receitas.

Art. 8º A EMBRATER reger-se-á por esta Lei, pelos Estatutos a serem aprovados por decreto do Poder Executivo e, subsidiariamente, pelas normas de direito aplicáveis.

Parágrafo único. Dos Estatutos de que trata este artigo constarão, além dos objetivos, do capital e dos recursos financeiros, na forma do disposto nesta Lei, seus instrumentos de integração com organismos de objetivos afins, inclusive de saúde e educação a composição da administração e de órgão de fiscalização da Empresa, as respectivas atribuições e as competências de seus dirigentes.

Art. 9º O Poder Executivo expedirá os Estatutos da EMBRATER, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta lei.

Parágrafo único. O decreto que aprovar os Estatutos referidos neste artigo fixará a data de instalação da Empresa.

Art. 10. A prestação de contas da administração da EMBRATER será submetida ao Ministro de Estado da Agricultura que, com o seu pronunciamento e a documentação referida no artigo 42, do Decreto-lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967, a enviará ao Tribunal de Contas da União dentro de 120 (cento e vinte) dias contados do encerramento do exercício social da Empresa.

Art. 11. Mediante critérios fixados pelo Ministro da Agricultura, e através de prévio consentimento da Associação Brasileira de Crédito e Assistência Rural (ABCAR), a EMBRATER absorverá o

acervo físico, técnico e administrativo da ABCAR, assumindo, em contrapartida, os encargos trabalhistas desta.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) no vigente orçamento da União para ocorrer as despesas iniciais de implantação e funcionamento da EMBRATER.

Parágrafo único. A abertura de crédito autorizado neste artigo será compensada mediante anulação das dotações constantes do Orçamento para o corrente exercício, de que trata a Lei nº 5.964, de 10 de dezembro de 1973.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 6 de novembro de 1974; 153º da Independência e 86º da República. — Ernesto Gelsel — Paulo Afonso Romano — João Paulo dos Reis Velloso

(As Comissões de Constituição e Justiça, do Distrito Federal e de Finanças.)

## MENSAGEM

**DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA,  
SUBMETENDO AO SENADO A ESCOLHA DE NOME  
INDICADO PARA CARGO CUJO PROVIMENTO DEPENDE  
DE SUA PRÉVIA AQUIESCÊNCIA:**

### MENSAGEM Nº 127, DE 1977

(nº 203/77, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Ronald Leslie Moraes Small, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Argelina Democrática e Popular nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

2. Os méritos do Embaixador Ronald Leslie Moraes Small, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, DF, em 21 de junho de 1977. — Ernesto Gelsel.

## INFORMAÇÃO

### Curriculum-Vitae:

Embaixador Ronald Leslie Moraes Small.

Nascido no Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 25 de dezembro de 1930. Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Diplomado pela Escola Superior de Guerra, 1966. Diplomado pelo Instituto Rio-Branco, no Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas. Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento para Chefes de Setores de Promoção Comercial, 1972.

Cônsul de Terceira Classe, pelo Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, do Instituto Rio-Branco, 1954.

Secretário da Comissão Consultiva do Trigo do Ministério das Relações Exteriores, 1954 e 1956.

Assessor do Ministro de Estado na Reunião na Seção Brasileira da Comissão Mista Brasil—Argentina, Buenos Aires, 1956.

À disposição da Embaixada de Montevidéu na elaboração das bases para um Acordo de Fornecimento de trigo, Uruguai, 1956.

Auxiliar do Secretário-Geral, 1956.

Representante do Ministério das Relações Exteriores na Comissão Consultiva do Trigo, do Ministério da Agricultura, 1957.

Membro da Delegação do Brasil à XII Sessão da Assembleia-Geral das Nações Unidas (ONU), Nova York, 1957.

Membro da Delegação do Brasil à XXVI Sessão do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (ECOSOC), Nova York, 1957.

Promovido a Cônsul de Segunda Classe, por merecimento, 1958.

Segundo-Secretário da Delegação em Genebra, 1958 a 1961.

Conselheiro Técnico da Delegação do Brasil à Conferência Internacional do Trigo, Genebra, 1959.

Conselheiro Técnico da Delegação do Brasil à Reunião da Junta Executiva do Fundo Internacional de Socorro à Infância (FISI), Genebra, 1959.

Membro da Delegação do Brasil à Conferência de Plenipotenciários sobre eliminação da apatridia, Genebra, 1959.

Delegado do Brasil à VII Sessão da Comissão de Indústria Carbonífera da Organização Internacional do Trabalho (OIT), Genebra, 1959.

Conselheiro Técnico da Delegação do Brasil à XLIII Sessão da Conferência Internacional do Trabalho (OIT), Genebra, 1959.

Delegado-Suplente do Brasil à XXII Conferência Internacional sobre Instrução Pública, Genebra 1959.

Conselheiro Técnico da Delegação do Brasil às XXVI e XXVII Sessões do Conselho Internacional do Trigo e à Conferência dos Países Signatários do Acordo Internacional do Trigo, Londres, 1959.

Membro do Grupo de Trabalho sobre a Adesão da Polônia ao Acordo Geral de Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT), Genebra, 1959.

Delegado do Brasil no Primeiro Comitê do GATT sobre Expansão do Comércio Internacional, Genebra, 1959.

Conselheiro Técnico da Delegação do Brasil ao III Comitê do GATT, Genebra, 1959.

Delegado-Suplente do Brasil à II Sessão do Comitê Executivo do Programa do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), Genebra, 1959.

Membro da Delegação do Brasil à XVI Sessão do GATT, Genebra, 1960.

Segundo-Secretário da Embaixada em Washington, 1961 a 1963.

Observador do Brasil na Conferência sobre Peixe e Nutrição da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO), 1961.

Observador do Brasil na Conferência ad hoc sobre controle de Febre Aftosa, Argentina, 1962.

Delegado do Brasil nas XXI e XXII Sessões Plenárias do Comitê Consultivo Internacional do Algodão (CCIA), Washington e Nova Delhi, 1962 e 1964.

Estagiário no Serviço de Expansão e Propaganda Comercial (SEPRO), Washington, 1962.

Segundo-Secretário da Embaixada no Panamá, 1963.

Promovido a Primeiro-Secretário, por merecimento, 1963.

Primeiro-Secretário da Embaixada no Panamá, 1963 a 1966.

Membro da Delegação do Brasil nas Negociações do Acordo sobre Transportes Aéreos com o Panamá, 1963.

Membro da Delegação do Brasil à V Assembléia de Governadores do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), Panamá, 1964.

Membro da Missão do Brasil de preparação da II Conferência Interamericana Extraordinária (CIE), Rio de Janeiro, 1964.

*Encarregado de Negócios no Panamá, 1963, 1964 e 1965.*

*Membro da Missão Especial às Solenidades de Posse do Presidente do Panamá, 1964.*

*Membro da Delegação do Brasil à VI Reunião de Consulta dos Chanceleres da Bacia do Prata, Buenos Aires, 1967.*

*Chefe da Divisão da América Setentrional, 1967 a 1968.*

*Título de Conselheiro, 1968.*

*Participante da III Reunião de Coordenação da Promoção Comercial do Brasil nos Estados Unidos da América, Washington, 1967.*

*Conselheiro da Embaixada em Praga, 1968 a 1971.*

*Membro da Delegação do Brasil às III e IV Sessões da Junta de Desenvolvimento Industrial da Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial (UNIDO), Viena, 1969.*

*Encarregado de Negócios, em Praga, 1969 e 1970.*

*Participante do Seminário Internacional para Diplomatas, Salzburgo, 1970.*

*Cônsul-Adjunto em Nova York, 1971 a 1973.*

*Chefe do SECOM no Consulado-Geral em Nova York, 1971 a 1973.*

*Promovido a Ministro de Segunda-Classe, por merecimento, 1972.*

*Cônsul-Geral em Hong-Kong, 1973 a 1975.*

*Embaixador em Maputo, 1975.*

*Embaixador em Lesoto, cumulativamente, 1975.*

O Embaixador Ronald Leslie Moraes Small, nesta data, encontra-se no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à República Popular de Moçambique.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 21 de junho de 1977. — **Sergio de Queiroz Duarte**, Chefe da Divisão do Pessoal

(*A Comissão de Relações Exteriores.*)

*Do Presidente da República. De agratidamento de comunicações, relativas à escolha de autoridades:*

Nº 126/77 (nº 200/77, na origem), de 21 do corrente, referente à escolha do Doutor José Parsifal Barroso, para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e do Sr. Jorge D' Escragnolle Taunay, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Panamá.

## PARECERES

### PARECERES Nºs 339 e 340, DE 1977

**Sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 27, de 1977 (n.º 2.639-B/76 na origem) que "altera dispositivos da Lei n.º 1.512, de 19 de dezembro de 1951, que "cria a Comissão Nacional de Belas Artes, o Salão Nacional de Arte Moderna, e dá outras providências".**

### PARECER N.º 339, DE 1977

#### Da Comissão de Educação e Cultura

**Relator: Senador Jarbas Passarinho**

Originário da Câmara dos Deputados, e de autoria do nobre Deputado Álvaro Valle, chega a esta Comissão do Senado Federal o Projeto de Lei nº 2.639-B, de 1976, que "altera dispositivos da Lei n.º 1.512, de 19 de dezembro de 1951, que criou a Comissão Nacional de Belas Artes e o Salão Nacional de Arte Moderna, regulando, em consequência, a concessão de prêmios, separados em dois planos distintos: o das artes plásticas modernas e o das clássicas.

Ao tramitar na Casa de origem, o PL teve adotado um substitutivo apresentado na dota Comissão de Constituição e Justiça, forma em que chega ao Senado Federal, depois de ser aprovado por unanimidade, sucessivamente, nas ilustres Comissões de Educação e Cultura, e de Finanças.

Basicamente, o PL intenta eliminar a dualidade de salões, um de Belas Artes e outro de Arte Moderna, e deferir ao Ministério da Educação e Cultura as condições, critérios e valores de prêmios a serem concedidos anualmente.

Conquanto não concordemos com a crítica constida na justificação do PL, segundo a qual a Lei n.º 1.512/51 "nasceu espontaneamente envelhecida", somos de parecer que ela cumpriu a sua finalidade, atentando-se para a época em que foi editada, e parece, de fato, de atualização nos dias que correm, quando a dualidade referida já não tem sentido.

Por outro lado, a fixação de valores de prêmios é uma prática má, quando se incorpora ao texto da Lei, dado que, apesar de todo o esforço dos Governos por vencer a inflação, ela continua galhardamente a resistir aos remédios adotados. Destarte, os prêmios, sim, se avelantam rapidamente e passam a ter significado meramente simbólico.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei sob exame.

Sala das Comissões, 2 de junho de 1977. — **João Calmon**, Presidente — **Jarbas Passarinho**, Relator — **Adalberto Sena** — **Evelásio Vieira** — **Cattete Pinheiro** — **Ruy Santos**.

### PARECER N.º 340, DE 1977

#### Da Comissão de Finanças

**Relator: Senador Saldanha Derzi**

De autoria do ilustre Deputado Álvaro Valle, vem ao exame desta Comissão o presente Projeto de Lei, que modifica disposições da Lei n.º 1.512, de 1951, que "cria a Comissão Nacional de Belas Artes, o Salão Nacional de Arte Moderna, e dá outras providências".

O Autor, na justificação, argumenta convincentemente sobre a necessidade das alterações propostas, que se resumem na nova denominação da Comissão Nacional de Belas Artes, mudada para Comissão Nacional de Artes Plásticas, na extinção dos atuais Salões Nacional de Belas Artes e Nacional de Arte Moderna, substituídos pelo Salão Nacional de Artes Plásticas, e na atribuição ao Ministério da Educação e Cultura para fixar as condições e os prêmios distribuídos anualmente.

A dota Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados aprovou Substitutivo, no que foi acompanhado pelas demais Comissões competentes.

O exame de aspectos financeiros da proposição se restringe ao seu art. 3.º, que dispõe sobre o atendimento das despesas com os encargos previstos, a conta de dotações orçamentárias próprias.

Ante o exposto, considerando a inexistência de óbices financeiros, somos pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 21 de junho de 1977. — **Paulo Brossard**, Presidente — **Saldanha Derzi**, Relator — **Cattete Pinheiro** — **Lenoir Vargas** — **Wilson Gonçalves** — **Dirceu Cardoso** — **Gilvan Rocha** — **Evelásio Vieira** — **Helvídio Nunes** — **Matto Leão** — **Magalhães Pinto** — **Ruy Carneiro**.

**PARECERES Nós 341 E 342, DE 1977**

**Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 312, de 1976, que “Dispõe sobre a inclusão obrigatória de um aposentado, como representante das categorias profissionais, junto aos órgãos de deliberação coletiva e controle administrativo jurisdicional da Previdência Social.”**

**PARECER Nº 341, DE 1977**  
Da Comissão de Constituição e Justiça

**Relator do Vencido: Senador Helvídio Nunes**

A Comissão de Constituição e Justiça acolheu o voto do Relator quanto à constitucionalidade e juridicidade do Projeto. Quanto ao mérito, a Comissão entendeu ser conveniente a participação nos órgãos de deliberação coletiva da Previdência Social de segurados aposentados, pois que esta participação permitirá que aqueles órgãos tomem conhecimento do pensamento de seus beneficiários a respeito dos problemas em debate.

Além do mais, embora cumpra a esta Comissão a apreciação do mérito, cabe especialmente à Comissão de Legislação Social examiná-lo em maior profundidade.

Sala das Comissões, 4 de maio de 1977. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Helvídio Nunes**, Relator — **Wilson Gonçalves** — **Otto Lehmann** — **Saldanha Derzi** — **Accioly Filho** — **Italívio Coelho**, vencido — **Leite Chaves** — **Nelson Carneiro** — **Héitor Dias**.

**VOTO EM SEPARADO DO SENADOR ITALÍVIO COELHO**

O Projeto sob exame, de autoria do Senhor Senador Nelson Carneiro, visa a incluir representantes dos aposentados, nos órgãos colegiados da Previdência Social.

Os órgãos a que se refere são aqueles previstos nos arts. 12 e 13 do Decreto-lei nº 72, de 1966, com a redação que lhe deu a Lei nº 5.890, de 1973, destacando-se dentre eles o Conselho de Recursos — última instância judicante do Sistema da Previdência Social — que conta, na sua composição, com 6 (seis) representantes dos segurados.

O Autor, na Justificação — e embora reconhecendo, no funcionamento daqueles órgãos, “a atuação dos representantes classistas dos segurados” —, sugere que:

“... por melhor, firme e leal que seja essa atuação, estará, de certa forma, desprida da necessária vivência que se exige, ou que respalda o instituto da representação classista, seja nos órgãos judicantes administrativos de previdência social, seja em outros setores, como é o caso, por exemplo, da Justiça do Trabalho.”

Por isso, entende o Senhor Senador Nelson Carneiro, que pertencendo a segurados aposentados grande parte dos processos submetidos àqueles colegiados, nada mais justo que um deles, aposentado, integre tais corpos judicantes, pois apreciaria as matérias que dissessem respeito a seus interesses “com conhecimento pleno de causa”, ou como afirma adiante, “com o tempero da vivência diária dos problemas que afigem os aposentados”.

O argumento, *data venia*, não acolhe a realidade, embora teoricamente possa parecer correto. É que os integrantes dos órgãos colegiados do sistema previdenciário, como expectantes dos benefícios da aposentadoria, hão de ter para aqueles problemas que afigem os aposentados, a mesma sensibilidade destes.

Por outro lado, o Projeto interfere na composição de órgãos colegiados, notadamente no já citado Conselho de Recursos da Previdência Social. A modificação proposta fatalmente alteraria o equilíbrio existente na manutenção da proporcionalidade representativa, ao desdobrar-se esse Conselho em turmas conforme prevê o § 2º do art. 13 do Decreto-lei nº 72, de 1966.

Mas, o que há de provocar uma mais séria indagação, é a questão do enquadramento dos aposentados para fins da representatividade de que trata a proposição, numa determinada categoria

profissional, depois de abandonada a profissão por força da aposentadoria, e desde que as indicações são feitas por órgãos classistas a que não mais pertencem.

O Projeto não aborda esse aspecto, deixando o sistema de escolha e nomeação dos aposentados à igual modalidade adotada “pela legislação vigente para os demais representantes classistas das categorias econômicas, e profissionais”, como estatui seu art. 2º, o que, em consideração às normas legais que regulam o funcionamento das entidades sindicais, deferindo-lhes o privilégio daquela representatividade, se nos apresenta como incapaz de convalidar tal sistema.

O projeto apresenta-se como Constitucional e Jurídico.

Tendo em vista, porém, os argumentos levantados e embora reconhecendo os elevados propósitos de seu ilustre Autor, somos contrários, quanto ao mérito, à tramitação do Projeto, por julgá-lo inconveniente.

Sala das Comissões, 4 de maio de 1977. — **Italívio Coelho**.

**PARECER Nº 342, DE 1977**  
Da Comissão de Legislação Social

**Relator: Senador Ruy Santos**

1. O nobre Senador Nelson Carneiro tomou a iniciativa de apresentar o projeto de lei, que tomou o nº 312, de 1976, dispondo “sobre a inclusão obrigatória de um aposentado, como representante das categorias profissionais, junto aos órgãos de deliberação coletiva e controle administrativo jurisdicional da Previdência Social”. E diz em sua justificação:

“A propósito das modificações havidas, cabe salientar o contido no artigo 2º, da referida Lei nº 6.309/75, do seguinte teor:

“Art. 2º A constituição do Conselho de Recursos da Previdência Social prevista no § 1º do art. 13 do Decreto-lei nº 72, de 21 de novembro de 1966, na redação dada pelo artigo 2º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, será aumentada de 8 (oito) membros, sendo 4 (quatro) representantes do Governo, 2 (dois) dos segurados e 2 (dois) das empresas, observadas as normas constantes dos §§ 2º e 3º do mencionado artigo.”

A constatação a que se chega, sem muito esforço de raciocínio, é de que, com a ampliação verificada no colegiado sob exame, a proposição que estamos apresentando encaixa-se como luva, não somente pela conveniência de se poder contar com um representante aposentado entre os membros representantes dos segurados, mas também porque, como visto, não haverá nenhuma dificuldade para uma composição por parte dos interessados, face a ampliação da representação classista, que certamente, facilitará os entendimentos.”

2. Distribuído o projeto, na Comissão de Constituição e Justiça, ao nobre Senador Italívio Coelho, disse o Relator, no seu parecer:

“Por isso, entende o Senador Nelson Carneiro, que pertencendo a segurados aposentados grande parte dos processos submetidos àqueles colegiados, nada mais justo que um deles, aposentado, integre tais corpos judicantes, pois apreciaria as matérias que dissessem respeito a seus interesses “com conhecimento pleno de causa”, ou como afirma adiante, “com o tempero da vivência diária dos problemas que afigem os aposentados”.

O argumento, *data venia*, não acolhe a realidade, embora teoricamente possa parecer correto. É que os integrantes dos órgãos colegiados do sistema previdenciário, como expectantes dos benefícios da aposentadoria, hão de ter para aqueles problemas que afigem os aposentados, a mesma sensibilidade destes.

Por outro lado, o Projeto interfere na composição de órgãos colegiados, notadamente no já citado Conselho de Re-

cursos da Previdência Social. A modificação proposta fatalmente alteraria o equilíbrio existente na manutenção da proporcionalidade representativa, ao desdobrar-se esse Conselho em turmas conforme prevê o § 2º do artigo 13 do Decreto-lei nº 72, de 1966.

Mas, o que há de provocar uma mais séria indagação, é a questão do enquadramento dos aposentados para fins da representatividade de que trata a proposição, numa determinada categoria profissional, depois de abandonada a profissão por força da aposentadoria, e desde que as indicações são feitas por órgãos classistas a que não mais pertencem".

A Comissão porém acolheu "o voto do Relator quanto à constitucionalidade e juridicidade do Projeto. Quanto ao mérito, a Comissão entendeu ser conveniente a participação no órgãos de deliberação coletiva da Previdência Social de segurados aposentados, pois que esta participação permitirá que aqueles órgãos tomem conhecimento do pensamento de seus beneficiários a respeito dos problemas em debate."

3. As considerações do nobre Senador Itálvio Coelho, contudo, são válidas. Não há porque incluir o aposentado nos colegiados referidos. Por que aposentados? E quem falará pelos mortos à hora da decisão quanto à pensão dos seus descendentes? Assim, a lei atual é perfeita, não havendo porque modificá-la. O meu parecer, desse modo, é contrário. Salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, em 16 de junho de 1977. — Jessé Freire, Presidente — Ruy Santos, Relator — Domício Gondim — Nelson Carneiro, vencido — Lázaro Barboza, vencido.

#### PARECERES NºS 343, 344 E 345, DE 1977

**Sobre o Ofício "S" nº 45, de 1974 (nº 130, de 2-12-74, na origem) do Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal, para alienar áreas de terras devolutas do Estado de Minas Gerais à Itapeva Florestal Ltda., sediada em Itapeva, Estado de São Paulo.**

#### PARECER Nº 343, DE 1977 Da Comissão de Legislação Social

**Relator: Senador Ruy Santos**

1. A Comissão de Legislação Social já se pronunciou sobre esse ofício nº 45, de 1974, do Senhor Governador de Minas Gerais, que pede autorização do Senado Federal para alienar terras devolutas do Estado, à empresa Itapeva Florestal Ltda.; e nesse pronunciamento, tendo sido Relator o nobre Senador Lázaro Barboza, solicitou que o Governo cumprisse as exigências do art. 410 do Regimento Interno do Senado Federal.

2. Algumas destas exigências foram cumpridas, porém nem todas. Assim, não há, no processo indicação quanto à posição da área "face dos transportes aos centros consumidores", nem esclarecimento sobre a existência, na área, de posseiros com mais de 10 anos de ocupação e de silvícias.

3. Através do Ofício nº 2.033/75, de 11-11-76, porém, o Sr. Governador do Estado de Minas Gerais encaminhou a esta Casa os seguintes esclarecimentos prestados pelo Sr. Secretário de Estado da Agricultura daquele Estado:

"Apesar do interesse do Governo de Minas, verificou-se não haver mais disponibilidade de área para a implantação do projeto da Itapeva Industrial. A área que se pode alienar à empresa não ultrapassa a três mil hectares, pelo que, nos termos do parágrafo único do artigo 171 da Constituição Federal, é dispensada a prévia autorização do Senado Federal, bastando a da Assembléia Legislativa do Estado, se a empresa se propuser a implantar em área tão pequena."

Face ao exposto, o meu parecer é pelo arquivamento da matéria. Salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, 28 de abril de 1977. — Jessé Freire, Presidente — Ruy Santos, Relator — Braga Junior — Jarbas Passarinho — Nelson Carneiro — Franco Montoro — Osires Teixeira.

#### PARECER Nº 344, DE 1977 Da Comissão de Constituição e Justiça

**Relator: Senador Gustavo Capanema**

O Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 171, parágrafo único da Constituição, solicitou, pelo Ofício S-45, de 2 de dezembro de 1974, prévia autorização do Senado Federal para alienar áreas de terras devolutas daquele Estado, à empresa Itapeva Florestal Ltda.

2. A Comissão de Legislação Social, aprovando o parecer do nobre Senador Lázaro Barboza, solicitou que o Governo cumprisse as exigências do art. 410 do Regimento Interno do Senado Federal.

3. Algumas destas exigências não foram cumpridas, a saber:

a) posição da área objeto da alienação em face dos transportes aos centros consumidores (rodovias); e

b) esclarecimentos sobre a existência de posseiros ou de silvícias nas terras, objeto da transação.

4. Em 11 de novembro de 1976, o Senhor Governador do Estado de Minas Gerais encaminhou ao Senado Federal o Ofício nº 2.033, de 1976, do qual constam os seguintes esclarecimentos prestados pelo Senhor Secretário de Estado da Agricultura daquele Estado:

"Apesar do interesse do Governo de Minas, verificou-se não haver mais disponibilidade de área para a implantação do projeto da Itapeva Industrial. A área que se pode alienar à empresa não ultrapassa a três mil hectares, pelo que, nos termos do parágrafo único do artigo 171 da Constituição Federal, é dispensada a prévia autorização do Senado Federal, bastando a da Assembléia Legislativa do Estado, se a empresa se propuser a implantar projeto em área tão pequena."

5. Pela razões expostas, somos pelo arquivamento do presente Ofício.

Sala das Comissões, 15 de junho de 1977. — Daniel Kriger, Presidente — Gustavo Capanema, Relator — Paulo Brossard — Orestes Queríca — Dirceu Cardoso — Itálvio Coelho — Wilson Gonçalves — Accioly Filho — Leite Chaves.

#### PARECER Nº 345, DE 1977 Da Comissão de Agricultura

**Relator: Senador Mattoz Leão**

No dia 2 de dezembro de 1974, o Governador do Estado de Minas Gerais enviou ao Presidente do Senado Federal o Ofício nº "S"/45 (Of. nº 130/74, na origem) solicitando, nos termos do parágrafo único do art. 171, da Constituição, autorização para alienar sessenta mil hectares (60.000 ha), ao preço de trinta cruzeiros (Cr\$ 30,00) o hectare, à empresa Itapeva Florestal Ltda., sediada em Itapeva, Estado de São Paulo.

A área em apreço abrange parcelas dos Municípios de Grão Mogol e Cristalina, e, de acordo com o que afirma o Governador mineiro, em seu ofício, é "reconhecida devoluta, desocupada e inexplorada". Enfatiza o documento governamental que, "no estágio atual, a área não se presta à agricultura e à pecuária", sendo constituída de "grandes chapadas ociosas e vazias, cuja vocação é, sem dúvida, o reflorestamento".

Nesta Casa, a Comissão de Legislação Social encontrou discordâncias no processo. Em pontos fundamentais, as informações eram descoincidentes, levando ao pedido de complementação de documentos necessários à instrução.

O Presidente do Senado Federal, então, encaminhou ao Governador do Estado de Minas Gerais o Ofício nº SM/187, de 25 de abril

de 1975, encarecendo o preenchimento das seguintes lacunas existentes no processo:

"5.1. planta e descrição de outras terras que o adquirente possua, com especificação da respectiva área de utilização;

5.2. parecer do órgão competente, no Estado, sobre as condições ecológicas, agrológicas e climáticas das áreas objeto de alienação ou concessão, bem como de sua posição em face dos transportes aos centros consumidores;

5.3. esclarecimentos sobre a existência, na área cuja alienação se pretende, de posseiros, com ocupação por mais de 10 (dez) anos ininterruptos;

5.4. informação do DNER quanto a possíveis projetos rodoviários na área em questão;

5.5. informação do INCRA sobre projetos de ocupação da área para fins de colonização ou reforma agrária."

Foi, ainda, requerido esclarecimento sobre o seguinte: a) a venda requerida se limitou a sessenta mil hectares, quando o termo de compromisso de compra e venda com o pretendente era de cem mil hectares, convindo salientar que o projeto de reflorestamento era de 88.000 hectares; b) o documento governamental afirma que a área é constituída de chapadões vazios e inservíveis à agricultura e à pecuária, enquanto a descrição do projeto diz que "se a área for recoberta de vegetação de cerrado, se fará desmatamento com correntes, e a madeira derrubada destinar-se-á aos fornos, para fabrico de carvão".

O pedido de complementação foi repetido pelos ofícios nºs SM/268, de 28 de maio de 1975, e SM/275, de 20 de junho do mesmo ano.

No dia 25 de abril último, em virtude de não terem sido atendidas as exigências feitas, a Comissão de Legislação Social opinou pelo arquivamento do processo.

A Comissão de Constituição e Justiça, na sessão de 15 de junho corrente, acompanhou a posição, no sentido de ser arquivado o pedido.

Em face do exposto, não há como dar seguimento ao estudo. Somos, também, pelo arquivamento do Ofício "S" 45, de 1974.

Sala das Comissões, em 21 de junho de 1977. — Agenor Maria, Presidente — Mattos Leão, Relator — Saldanha Derzi — Evelásio Vieira — Itálvio Coelho — Adalberto Sena.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Do Expediente lido consta o Projeto de Lei do Senado nº 135/77-DF, que receberá emendas, perante a Comissão de Constituição e Justiça, pelo prazo de cinco sessões ordinárias, nos termos do disposto no art. 141, inciso II, alínea "b", do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Através das Mensagens nºs 89 e 95, de 1977, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal os nomes dos Srs. André Teixeira de Mesquita e Carlos Frederico Duarte Gonçalves da Rocha para exercerem, respectivamente, a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Noruega e ao Reino da Bélgica.

Para a apreciação da matéria, a Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 136, DE 1977

"Disciplina o exercício da profissão de oficial-barbeiro e de oficial-cabeleireiro, e dá outras providências."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O exercício das profissões de oficial-barbeiro e de oficial-cabeleireiro, a que se refere o enquadramento do 5º Grupo, da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Comércio (CLT, art. 577), nas cidades de mais de 150.000 habitantes, é privativo dos porta-

dores de certificado de conclusão de curso expedido por escola regular, que mantenha o respectivo curso de formação profissional.

Art. 2º Aos portadores de certificado de conclusão de curso de formação profissional de oficial-barbeiro ou oficial-cabeleireiro é assegurado o direito de registro junto às competentes Delegacias Regionais do Trabalho.

Parágrafo único. O registro a que se refere este artigo é condição indispensável para o exercício da profissão, quer como autônomo, quer como empregado.

Art. 3º Os oficiais-barbeiros e os oficiais-cabeleireiros que, à época da publicação desta lei, estiverem exercendo a profissão há mais de 2 (dois) anos, terão direito a registro especial junto às competentes Delegacias Regionais do Trabalho para o fim de continuarem na respectiva atividade, desde que o requeiram dentro do prazo de um ano, a contar da regulamentação desta lei.

Art. 4º Os oficiais-barbeiros e os oficiais-cabeleireiros que trabalharem como empregados terão direito a uma remuneração mínima mensal equivalente a duas vezes e meia o maior salário mínimo vigente no País, por uma jornada de trabalho de 8 (oito) horas.

Parágrafo único. Às eventuais prorrogações de trabalho, bem como ao trabalho realizado à noite, aplicam-se as disposições pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Toda atividade laboral que exija um mínimo de especialização deve ser regulamentada apartadamente. Este é um princípio elementar de direito trabalhista, sem cujo atendimento as profissões, por mais sofisticadas ou especializadas que sejam, sujeitam-se aos padrões mais inferiores da proteção trabalhista.

A profissão de barbeiro (ou cabeleireiro, ou, ainda, oficial-barbeiro e oficial-cabeleireiro, como é chamada hoje em dia) apresenta-se como uma das mais conhecidas e antigas, embora até o momento não tenha merecido a indispensável regulamentação legal.

Esse não disciplinamento permite, entre outras coisas, que qualquer trabalhador não qualificado — mesmo aqueles que jamais seguraram uma tesoura ou uma navalha — possa concorrer deslealmente com um autêntico barbeiro no mercado de trabalho que a esse deveria pertencer com exclusividade, seja por possuir curso apropriado, seja por ter adquirido o direito ao longo de anos de prática.

Atento ao fato de que não são todas as cidades a possuir escolas com cursos de formação profissional de oficial-barbeiro e oficial-cabeleireiro, o projeto impõe certas exigências, mas restringe-as às cidades com mais de 150.000 habitantes, vale dizer, àqueles em que é perfeitamente possível esperar a existência de tal formação.

Além disso, preserva o direito adquirido daqueles que estão exercendo a profissão há algum tempo (mínimo de dois anos), propiciando que obtenham o competente registro na Delegacia Regional do Trabalho, para o fim de continuar trabalhando na profissão escolhida.

Sala das Sessões, em 22 de junho de 1977. — Nelson Carneiro.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 577. O quadro de atividades e profissões em vigor fixará o plano básico do enquadramento sindical.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Educação e Cultura.)

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — O projeto que acaba de ser lido, será publicado e remetidos às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, que falará como Líder.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** (ARENA — CE). Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Continuamos hoje, no exíguo tempo que o uso do exercício da Liderança nos dá — já que em mais alguns minutos teremos que estar presente à outra Casa — a exposição ontem iniciada, sobre os problemas que envolvem a Ferrovia do Aço. Àquela ocasião, bem explicamos que o projeto existia como somatório de projetos parciais e necessários para, sobre eles, serem expedidos as ordens de serviços respectivas, e que esses documentos estavam à disposição dos interessados no SNGEFER.

Hoje, prosseguimos, então, essa explicação do porquê do procedimento tido para aquela obra ser tocada da maneira como foi.

Tratava-se, assim, de uma obra excepcional a merecer um tratamento igual, face à extraordinária urgência de que se revestia os projetos das obras civis deveriam ser contratados de imediato com os mais capacitados grupos técnicos do País. As licitações foram realizadas segundo a formulação de concorrência de preços unitários, estes já quantificados dentro dos critérios realísticos e judiciosos, com o levantamento concluído de todos os tipos de serviços a serem executados.

Assumida essa atitude, pôde-se desenvolver os trabalhos em paralelo, queimar etapas, segundo a expressão consagrada, executando a concorrência a preços unitários e, progressivamente, adjudicando os serviços, na medida em que os projetos fossem liberados. Com a adoção desse procedimento, um precioso tempo foi ganho (e isso realmente ocorreu), sem qualquer prejuízo para uma execução cuidadosa e de alto padrão técnico.

A concorrência a preços unitários foi realizada segundo processamento simples e lógico, para culminar rapidamente na seleção de firmas realmente capacitadas, tendo a empreitada preços justos e de garantida exequibilidade.

Fixados os preços unitários, o custo da obra seria o mero resultado de sua aplicação às quantidades apuradas na obra que definiram o seu custo e não as provenientes de um projeto, mesmo completo e detalhado, passíveis, também, por seu lado de modificações impostas pelas próprias condições ditadas pela construção.

É importante registrar, mais uma vez, que nenhuma obra seria executada — como não o foi e nem será — sem o respectivo projeto, não se justificando o seu adiamento até que os projetos de todas elas estivessem concluídos, ou seja, o projeto global acabado.

As providências adotadas para a realização das concorrências, tendo em vista o prazo improrrogável, então, de 1978, à época para o início da operação ferroviária do trecho Belo Horizonte—Itutinga—Volta Redonda, podem ser assim sintetizadas:

— Partindo dos dados do anteprojeto da Ferrovia do Aço realizado pelo Consórcio TRANSCON/ENGEVIX, e feita a otimização pelo Escritório Técnico José Carlos Figueiredo Ferraz, foi elaborado um estudo dos quantitativos prováveis, através de uma programação de computador;

— Paralelamente, fez-se a convocação de empresas nacionais para se pré-qualificarem para a construção da Ferrovia do Aço, no mesmo tempo. O esquema elaborado tinha como objetivo permitir que as empresas de construção fossem pré-qualificadas e, posteriormente, as vencedoras da concorrência pública tivessem, durante o ano de 1975, o tempo hábil de instalar os acampamentos, estudar as dificuldades dos serviços a serem executados e sanar todos os problemas que surgissem, a fim de que a obra tivesse um dinamismo global durante os anos de 1976/77.

— A sistemática prevista para o início dos serviços foi a de que as empresas de projeto apresentassem, no 5º mês do contrato, o projeto básico e que, de posse deste projeto, fossem detalhando trechos que seriam, depois de analisados, liberados para a construção. O projeto básico permitiria que as empresas tomassem um conhecimento global dos trabalhos, cujas notas de serviço iriam recebendo dentro do cronograma básico de execução por elas apresentado quando da concorrência.

— Ainda compõe o conjunto de providências com vista ao atendimento e compatibilização do prazo necessário para a construção, procedeu-se à divisão do trecho em 15 lotes de construção de cada modalidade de obra: terraplenagem, pontes, viadutos e túneis.

Com a preocupação de adequar-se os recursos às necessidades da obra, procurou-se, de imediato e sucessivamente, avaliar-se o custo do empreendimento, variável, de início, como decorrência da verificação de subestimação de custos no estudo de viabilidade e, posteriormente, em função do crescimento desmesurado dos preços de materiais, equipamentos e mão-de-obra bem como da realidade dos índices inflacionários. Esse crescimento de custos, porém, não invalidou a viabilidade do empreendimento, conforme comprovam pareceres de consultores nacionais e, até mesmo, de organismos internacionais, de tal monta são os objetivos, prioridades e necessidades implicados.

Todas as medidas foram tomadas e postas em execução, de ordem institucional, financeira, técnica e administrativa com o fim de possibilitar a conclusão da obra no prazo, a menos que problemas técnicos de construção, principalmente de natureza geológica, o impedissem.

Lamentavelmente, dificuldades no campo financeiro, decorrentes da situação econômica do País determinaram a desaceleração da obra em face do vulto dos recursos requeridos pelo empreendimento, tendo o mesmo fenômeno atingido a maioria das grandes obras governamentais nos outros setores, embora sem a mesma repercussão, o que só merece a primeira.

Decorridos 25 meses do início das obras e apesar da desaceleração imposta a partir dos meados de 1976, assim se apresentam os projetos e os serviços do trecho Belo Horizonte—Volta Redonda, em março de 1977:

#### Situação atual dos projetos

— projetos de terraplenagem: prontos, salvo algumas variantes, que se encontram em estudo;

— projetos de túneis: liberados projetos de 50.518 m do total de 69.287 m ou seja, 74% do total;

— projetos de pontes e viadutos: liberados projetos de 42 obras do total de 124 obras, que correspondem a 34% do total.

**O Sr. Evandro Carreira** (MDB — AM) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** (ARENA — CE) — Pois não.

**O Sr. Evandro Carreira** (MDB — AM) — Nobre Senador, V. Ex<sup>e</sup> faz referência ao montante da terraplenagem; gostaria de saber o montante da terraplenagem.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** (ARENA — CE) — Terraplenagem.

**O Sr. Evandro Carreira** (MDB — AM) — Desculpe, ouvi terraplenagem. Existem as duas coisas. Eles fizeram terraplenagem e terraplanagem; também.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** (ARENA — CE) — Eminent Senador, em discurso que apresentamos aqui, em termos tanto quanto possível técnico, mas que fossem inteligíveis, não pelos Srs. Senadores, porque o seriam de qualquer maneira, mas por todo o público brasileiro, porque através desta tribuna o Governo se dirige à opinião pública, desde o início — e lamentamos, ontem, V. Ex<sup>e</sup> não

estar aqui — dissemos que iríamos expor aquilo que de nosso conhecimento era como expressão de uma verdade. Então, quando afirmamos que existem prontos todos os projetos de terraplenagem, é porque, realmente, temos informações para nós dignas de crédito, até que provado em contrário, de que, inequivocavelmente, estão estes projetos nas condições referidas.

Simultaneamente, dá-se continuidade à otimização dos projetos, — recordam-se os Srs. Senadores do que falamos de vez anterior — que, no momento, registra os seguintes resultados:

- implantação de dez variantes de traçado — que nos referimos;
- substituição de túneis por cortes com uma redução de 6.640 m de túneis;
- substituição ou redução de pontes e viadutos num total de 6.700 m.

Referimo-nos a projetos, agora passamos a obras.

#### Situação das obras

— estão trabalhando atualmente em:

Terraplenagem — 5 empresas

Túneis — 11 empresas

Pontes e viadutos — 8 empresas

— Serviços executados:

Terraplenagem — 70.000.000 m<sup>3</sup>, ou seja 52% do total;

Túneis — 11.000 m já perfurados, ou seja, 16% do total;

Pontes e viadutos — 12.500 m de tubulações, 145 blocos de sapatas, 1.050 m de pilares, representando o conjunto, 5% do total.

Em conclusão:

— A política do Ministério dos Transportes quanto à continuidade das obras da Ferrovia do Aço e, — e aqui vamos fazer a declaração em nome do Governo — como não poderia deixar de ser, orientada no sentido de que o empreendimento seja concretizado, uma vez que se trata de uma ferrovia de alta produtividade e efetiva participação no desenvolvimento econômico do País.

— É evidente — e o Governo é o primeiro a saber disso — que ocorrerão prejuízos com a desaceleração das obras, desde que os programas de expansão do setor siderúrgico sejam mantidos no ritmo previsto nesta hipótese, a partir, de 1980, o problema no setor ferroviário afetará sensivelmente o funcionamento harmônico de todos os componentes do complexo.

E é sentindo isso que o Governo prepara e, em breves dias, os Srs. saberão, que aquela luta que empreendemos durante muitíssimos meses — e da qual notícia aqui demos — está quase vitoriosa, um esquema financeiro em que os meios sejam proporcionais aos objetivos a alcançou, dentro do setor ferroviário.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — Eminentemente Senador, com prazer.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Senador Virgílio Távora, eu não pretendia entrar no debate com V. Ex<sup>e</sup>...

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — Ontem já dissemos que só nos dá prazer ouvir os apartes de V. Ex<sup>e</sup>

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — ... já que o assunto, na bancada, foi levantado pelo Senador Paulo Brossard.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — Lamentavelmente, não presente neste plenário.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Evidentemente, é por motivos superiores que S. Ex<sup>e</sup> não está presente.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — E, por motivos superiores, também não podíamos deixar de falar tão cedo, por desta Casa termos de nos ausentar.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Gostaria, apenas, de dialogar um pouco com V. Ex<sup>e</sup>, se me permitisse....

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — Com prazer.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — ... num aparte um pouquinho longo, que não costuma ser do meu desejo. Primeiro: V. Ex<sup>e</sup> já declarou, já enfatizou, e não precisaria fazê-lo, porque toda a Nação sabe, que não havia um projeto definitivo de Engenharia sobre Ferrovia do Aço.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — E mostramos as razões pelas quais assim ocorria.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Pois bem! Não havia um projeto definitivo de Engenharia, o Governo baseou-se, estabelecendo contratos com seus empreiteiros, em custos unitários.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — A base de projetos parciais, existentes, todos eles homogeneizados dentro de um projeto global.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Exatamente. Então, não havia projeto; baseou-se em custos unitários; não se tinha conhecimento de quantos túneis seriam perfurados; apenas o Governo desejava dar e manter determinada rampa, de acordo com velocidade e raízes de curvas adequados a essa ferrovia. A primeira pergunta a V. Ex<sup>e</sup>: se não havia projeto definitivo, que iria determinar não só as quantidades, mas viadutos, pontes, túneis a serem perfurados, concluídos, como é que esse Governo pode marcar o prazo de mil dias para a conclusão dessa obra? Esta, a primeira pergunta a V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — Respondemos. Eminentemente Senador, a pergunta de V. Ex<sup>e</sup> — com a amizade que temos, vai permitir que assim nos exprimamos — nos deixou triste, porque nos convence que perdemos tempo e latim, ontem.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Não, nobre Senador, é porque ontem eu não consegui captar, ...

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — Por isso é que nos deixou triste e vamos, assim, retornar.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — ... talvez por deficiência minha e não de V. Ex<sup>e</sup>

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — Nobre Senador, não vamos trocar amabilidades, mas vamos reconhecer que não somos, então, suficientemente explícitos...

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Não é verdade; é difícil explicar isso.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — ... para mostrar, desde o início o Governo estudou as necessidades de transportes do grande polo produtor nacional. Chegou à evidência de que precisava, dentro daquele prazo — a fim de que não houvesse estrangulamento, como lamentavelmente existirá, no desenvolvimento da Região — precisava implantar a Ferrovia do Aço — repetimos, chegou à conclusão de que se tornava necessário — e para isso se lançou nessa obra gigantesca, dentro de mil dias — a execução desta obra. Por que assim e não duplicar, como desejava o eminentíssimo Senador Roberto Saturnino, a Linha do Centro?

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Que seria o mais lógico, na época.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — Exatamente porque esta solução é uma solução complementar e de emergência. Mesmo que, com os recursos que estão sendo alocados, já que a situação econômica na Nação não permitia que fosse atingido, dados os recursos possíveis de alocar à obra, aquele desiderado dos mil dias. Então adotou essa solução complementar, mas que atuará apenas necessidades para os anos imediatamente após 1978/79, e que não dispensa a Ferrovia do Aço, o que provado pelo valor de 45 milhões de toneladas, como capacidade máxima, que esta solução permitirá.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — V. Ex<sup>e</sup> vai-me permitir, por favor!

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — Perfeito!

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Quando eu disse que não entendi é porque...

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — Então, parece que agora, pode não concordar, mas já deve ter entendido.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Evidentemente, não concordo. V. Ex<sup>t</sup> sabe que não concordo. Mas, quando disse que não entendi foi por causa de uma observação, hoje, de V. Ex<sup>t</sup>, quando disse o seguinte — e é possível até que eu tenha me enganado — “que esta obra só seria inicialmente paralisada ou desacelerada, como quer V. Ex<sup>t</sup>, por motivos técnicos” V. Ex<sup>t</sup> disse isso para complementar, em seguida, dizendo que a situação econômico-financeira, da Nação obrigou a esta desaceleração.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — Parada não, “desacelerado, por motivos econômicos.”

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Exatamente aonde eu queria chegar com V. Ex<sup>t</sup>, e porque repeti a pergunta dos mil dias. Primeiro, complementando, perguntaria então a V. Ex<sup>t</sup>: o Governo começou uma obra, e hoje é muito fácil começar a dizer, e evidentemente no nosso curso de Engenharia nós não aprendímos isso, mas hoje já se pode começar uma obra sem estudo de viabilidade, sem projeto definitivo, não é verdade?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — Perdão, nós não afirmamos isso e não atribua isso a este seu colega.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Hoje já se justifica dizer que se vai começar uma obra para a qual não é preciso haver viabilidade econômica, da qual não sabemos o traçado, e que depois é que vamos examiná-la para, então, mudar, etc.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — Isso af na concepção de V. Ex<sup>t</sup>

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Só na minha concepção não, pois tenho ouvido defesa, nesta Casa, nesse sentido, de que não precisa mais projeto...

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — Negativo, nem o eminente Senador Alexandre Costa, nem nós, aqui, dissemos isso.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Eu nem disse que foi o Senador Alexandre Costa.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — Só nós dois discutimos com a nobre Oposição! Ou é ele ou somos nós o “autor citado” o assunto.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Mas, quero continuar meu raciocínio com V. Ex<sup>t</sup>. Se o Governo tinha prioridade da obra; se o Governo não quis mexer na linha do centro, e eu dei um exemplo prático; eu era Prefeito de Juiz de Fora quando nós tentamos, junto à Rede Ferroviária, modificação sobretudo no trecho interno da cidade de Juiz de Fora, e a rede alegou que não tinha recursos para modificação do trecho centro, na cidade de Juiz de Fora, nem para executar alguns viadutos que a prefeitura pretendia realizar com a Rede Ferroviária. Ora, se o Governo tinha interesse nessa ferrovia, se queria começar como começou, sem um projeto de Engenharia definitivo.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — Global, porque as parciais existiam.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Certo, global, mas nas primeiras ordens de serviços não havia projeto parcial dos trechos. Vou pedir paciência a V. Ex<sup>t</sup>, para concluir o meu raciocínio. Então, eu perguntaria agora a V. Ex<sup>t</sup> o seguinte...

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — Segunda pergunta, porque a primeira está decididamente, ja esgotada.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Que não concordei.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — Não concordando mas compreendido. Agora, a segunda indagação.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Segunda pergunta: seria possível, hoje, V. Ex<sup>t</sup> me dizer o seguinte?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — Em sabendo!

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — É claro. Quais são os recursos alocados a essa ferrovia? Qual será o preço de custo dessa ferrovia? Qual o prazo determinado pelo Governo para o seu término? E se, realmente, a situação econômica da Nação, hoje, permite uma melhor aceleração do desenvolvimento destes trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto)** — Peço licença para interromper o nobre orador, comunicando a S. Ex<sup>t</sup> que seu tempo está esgotado. Peço, assim, que não conceda mais apartes.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — Eminente Presidente, diante da generosidade que sempre caracterizou a vida pública de V. Ex<sup>t</sup> e a transcendência do assunto, que tão imerecidamente nos tem como porta-voz, solicitaria a V. Ex<sup>t</sup> apenas 5 minutos de tolerância e, numa terceira etapa...

**O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA)** — Eu desejaría dar um aparte a V. Ex<sup>t</sup>, se possível.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** —... então, prolongaríamos esta discussão tão amena (Pausa.) Com a aquescência tácita de V. Ex<sup>t</sup>, concedendo o aparte ao nobre Senador Alexandre Costa.

**O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA)** — Nobre Senador Virgílio Távora, veja V. Ex<sup>t</sup> que hoje o debate melhorou muito, porque V. Ex<sup>t</sup> debate, no momento, com um engenheiro civil, aliás, um competente engenheiro civil, que é o Senador Itamar Franco.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Muito obrigado, Excelência.

**O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA)** — Entendo, V. Ex<sup>t</sup>, Senador Virgílio Távora já pode dizer ao Senador Itamar Franco, sem qualquer contestação — o que não poderia fazer ao Senador Paulo Brossard — que não pode existir uma estrada sem traçado, porque quando não há traçado não existe estrada.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Não entendi, excelência.

**O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA)** — O Senador Paulo Brossard é um artífice das letras e supõe, naturalmente que pode fazê-lo, também, na engenharia, o que é inteiramente impossível. Já o Senador Itamar Franco não poderá dizer a V. Ex<sup>t</sup> que empresa alguma, sem projeto, poderá perfurar um túnel...

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Razão pela qual o Governo não poderia ter custo e nem prazo para terminar, se não sabia nem onde nem que o que ia perfurar!

**O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA)** —... nem também poderá dizer, Senador Virgílio Távora, que a empresa que fez o estudo de viabilidade — e pelo menos hoje não vou receber lição do que seja viabilidade, quando o Senador Roberto Saturnino alegou, até, conhecimento de causa em viabilidade e exequibilidade...

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Eu disse viabilidade econômica, Excelência, o que não havia.

**O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA)** — Falou-se em viabilidade. Viabilidade de uma estrada é uma coisa, viabilidade econômica de uma estrada é coisa muitíssimo diferente.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Estou dizendo viabilidade econômica. Perguntei ao Governo se ele tinha um estudo de viabilidade econômica do traçado da Ferrovia do Aço.

**O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA)** — Mas não está em causa a viabilidade econômica. O que está em causa, o que defendemos e o que defende o Governo é que essa estrada não pode ser construída sem projeto.

**O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto. Fazendo a campainha)** — Peço aos Srs. Senadores que não interrompam mais o nobre orador, pois seu prazo já se extinguiu há dez minutos.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — (Dirigindo-se ao Senador Alexandre Costa.) Não disse isso, Excelência. Disse que não havendo um projeto definitivo de engenharia — e o Governo não conhecia, na época, o projeto de engenharia definitivo — não entendi como o Governo pôde marcar prazo para término da obra.

**O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA)** — Projeto definitivo nem eu nem o Senador Virgílio Távora...

**O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto. Fazendo soar a campainha)** — Está com a palavra o Sr. Senador Virgílio Távora.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Senador Alexandre Costa, não havia um projeto definitivo.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — Se V. Ex<sup>e</sup>, Sr. Presidente, nos assegura a palavra, concluirímos esta parte da exposição protestando na primeira ocasião continuá-la.

Resposta ao Sr. Senador Itamar Franco. Antes, um antelóquio de um segundo: dia 16 deste mês foi concluído e posto em operação aquilo reputado a maior obra de engenharia do hemisfério, quicá do Mundo, deste século, — o oleoduto que de Alasca bombearia, diariamente, para os Estados Unidos da América do Norte, 1,2 milhões de barris de petróleo. Esta obra também não teve projeto definitivo no seu início, foi uma somatória de projetos, todos parciais, amarrados àqueles pontos básicos e fundamentais a que nos referimos na homogenização necessária.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Havia prazo para esta obra, Ex<sup>e</sup>?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — Um momento.

Mais ainda: havia prazo e havia orçamento, um orçamento de 900 milhões de dólares e um prazo de 6 anos. A obra foi quase executada em 8 anos e o custo de 900 milhões de dólares passou apenas a 9 bilhões de dólares, ou seja, dez vezes mais.

Quanto ao caso, brasileiro, pergunta V. Ex<sup>e</sup> Senador Itamar Franco: quais os custos prováveis da Ferrovia do Aço nos dias de hoje? Quarenta e um bilhões de cruzeiros. O que é alocado para esta ferrovia este ano de 1977, ano de desaceleração? Dois bilhões de cruzeiros.

Mas ainda: V. Ex<sup>e</sup> ouvirá, da próxima vez que aqui nos pronunciarmos, os esquemas financeiros que estão sendo montados pelo Governo para tocar esta ferrovia e o Plano Ferroviário de acordo com o que aqui sempre proclamamos; a necessidade de dotar de recursos o plano siderúrgico e o plano ferroviário de maneira que não dependesse em mais de 90%, de financiamento.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Vamos aguardar.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — No plano siderúrgico, reconhece V. Ex<sup>e</sup> que o objetivo está, praticamente, colimado, em termos financeiros.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Em termos.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — O Programa Ferroviário, discutí-lo-emos nas outras vezes, desde a proposta de Langoni até aquelas estudadas na SEPLAN, e verificará V. Ex<sup>e</sup> que,

cônscio da responsabilidade que lhe cai sobre os ombros, o Governo atual não vai deixar para o futuro a decisão de se continuar ou não uma obra que por si mesma, se impõe como necessidade básica do desenvolvimento do grande pólo-produtor nacional.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Não há nem condições de o Governo parar uma obra dessas.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — Mas, Ex<sup>e</sup> o que ouvimos ontem?

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Não! Parar não! O que o MDB pediu foram explicações de ordem técnica, de ordem financeira e econômica. Mas não pediu a paralisação da obra.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — Sr. Presidente, vamos atender o pregão de V. Ex<sup>e</sup>. Mas, fazemos um apelo ao eminente Senador Itamar Franco nas nossas últimas palavras de hoje: Por favor, Ex<sup>e</sup>, dentro do seu espírito de justiça, leia as notas taquigráficas dos debates de ontem, leia, e se, pela voz de um dos mais eminentes próceres seu partido não estiver dito em linguagem de forma que o Governo irá tocar lentamente essa obra até o fim da sua administração apenas para salvar a face do Ministro Dirceu Nogueira, e que no futuro a pararia, se V. Ex<sup>e</sup> não encontrar isso nas notas taquigráficas, estamos sofrendo crise de uma amnésia total.

**O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA)** — Acham que o certo seria parar a obra.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Permite V. Ex<sup>e</sup>?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — Eminente Senador, por fineza, leia o nosso discurso de ontem, com os devidos apartes e vamos discutir, da próxima vez, da leitura em diante.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — V. Ex<sup>e</sup> vai me permitir? Por favor.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — Com prazer. Não iríamos negar-lhe o aparte.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Com o devido respeito à Mesa, apenas um minuto. V. Ex<sup>e</sup> falou em tocar lentamente. O que o Senador Roberto Saturnino preconizou, — isso não agora, porque S. Ex<sup>e</sup>, como eu, já preconizamos há quase dois anos em um debate com V. Ex<sup>e</sup> aqui, nesta Casa, e V. Ex<sup>e</sup> há de se recordar disso, — foi que o Governo deveria aplicar recursos, antes de na Ferrovia do Aço na linha Centro da antiga Central do Brasil. V. Ex<sup>e</sup> vai se recordar disso. Mas, a Mesa já chama a atenção e nós teremos outra oportunidade de continuar a discussão sobre a Ferrovia do Aço.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — Permanecendo o apelo ao eminente Senador para que leia a nossa discussão de ontem.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Vou ler Ex<sup>e</sup>

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — Leia a nossa discussão de ontem e verificará que se estamos dando ênfase à nossa afirmativa é porque ontem, nos debates...

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Não, Ex<sup>e</sup>. V. Ex<sup>e</sup> disse que o Governo não tem recursos, que tem de desacelerar a obra. Evidentemente que nós da Oposição não sabemos quais são os recursos alocados.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — O que pedimos a V. Ex<sup>e</sup> não era que discutisse se o Governo estava ou não com recursos porque isso nós já afirmamos, que esse ano, assim como o Programa Siderúrgico foi atendido, se está procurando montar um esquema financeiro para tal.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Está-se procurando monitor, mas nós não conhecemos a montagem do esquema ferroviário.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — Mas, o que o Governo não admite sem uma resposta é a afirmativa feita aqui, pelas vozes autorizadas do seu Partido, o MDB, de que ia tanger a obra lentamente, até o fim da administração atual, para salvar a face de um Ministro.

**O Sr. Itamar Franco (MDB — MG)** — Provavelmente a observação não foi no sentido que V. Ex<sup>e</sup> interpretou.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE)** — Não! Por finzela vamos ler. V. Ex<sup>e</sup> o fará. Esperamos.

Sr. Presidente, a benevolência de V. Ex<sup>e</sup> foi mais do que exercitada. Hoje temos que ir comparecer à outra Casa e por isso não utilizamos o tempo após a Ordem do Dia, que seria bem mais longo. Mas, certamente, na próxima vez, aqui estaremos para continuar o debate com os eminentes Senadores Roberto Saturnino, Paulo Brossard e Itamar Franco.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Pulmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim.

**O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ)** — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tive ocasião, dias atrás, de tratar de um assunto de sumo interesse para todas as instituições comunitárias de serviços sociais e que estão neste momento ameaçadas de um rude golpe, desferido pelo Projeto nº 8, oriundo de Mensagem Presidencial.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Ameaçadas, V. Ex<sup>e</sup> diz muito bem.

**O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ)** — Trata-se, Sr. Presidente, de um projeto que não atende de nenhum modo a qualquer interesse primordial do Governo ou da coletividade...

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Muito bem!

**O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ)** — ..., mas parece exprimir, pura e simplesmente, este afã de impor a estatização de modo cada vez mais incisivo, não apenas sobre o campo econômico, mas ainda sobre o da iniciativa privada no terreno meramente social.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ)** — Ouço V. Ex<sup>e</sup> com prazer.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Basta que se diga, para não gastar mais palavras, que as primeiras instituições a serem atingidas são as velhas, as centenárias, as beneméritas Santas Casas de Caridade. Dizendo isto, creio que não há necessidade de dizer mais.

**O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ)** — Já tive ocasião de referir-me, precisamente, — e antes de tudo mais, vamos assim dizer, dos exemplos que eu trouxe para esta tribuna, — o caso da Santa Casa de Misericórdia. Mas, ao lado dela, temos outras instituições...

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Foi a título de exemplo.

**O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ)** — ... e, não só instituições representadas por ordens religiosas, assistenciais, como ainda instituições educacionais e de natureza cultural...

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Certo.

**O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ)** — ... algumas de natureza científica, para usar expressão mais específica. Porque o projeto se refere mesmo, até, àqueles que se dedicam a pesquisas. Trata-se, pois, de matéria de suma importância, para a qual eu quero chamar a atenção do Senado.

*O Globo*, de ontem, publica um extenso editorial em sua primeira página, exatamente sobre o assunto, fazendo-o repercutir de

maneira muito inteligente e muito oportuna. É um editorial que se intitula "De um Extremo a Outro", referindo-se, naturalmente, aos abusos que podem existir neste terreno, mas que não deverão ser corrigidos com um rigorismo tão excessivo que mate as iniciativas no setor.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ)** — Pois não.

**O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS)** — O Provedor da Santa Casa de Caridade de Porto Alegre, em entrevista à imprensa do meu Estado, declarou que a Santa Casa corre o risco de ver fechadas as suas portas, se aprovado o projeto.

**O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ)** — Exatamente o mesmo tenho ouvido de várias outras instituições e, tenho recebido um grande número de protestos vindo de toda a parte do País.

**O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ)** — Eu pediria licença ao nobre Senador pela Bahia, a fim de que espere um pouco, porque eu quero fazer, pelo menos, referência a algumas dessas importantes instituições que vêm bater à nossa porta, nesta hora angustiosa que atravessam, através de telegramas, de cartas, de mensagem de toda a ordem.

**O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> uma informação?

**O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ)** — No momento eu estou apenas completando aqui...

**O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI)** — Talvez essa informação seja essencial, para o prosseguimento do discurso de V. Ex<sup>e</sup>

**O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ)** — Pois não. Então ouvirei com muito prazer.

**O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI)** — A Comissão Mista que aprecia a matéria recebeu inúmeras propostas de modificação. O parecer, se não me falha a memória, foi do Deputado Theobaldo Barbosa, que acolheu inúmeras das sugestões apresentadas, e a matéria foi aprovada por unanimidade (significa isso aprovação da ARENA e do MDB), no final da tarde da última segunda-feira.

**O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ)** — Concordo com V. Ex<sup>e</sup>, mas deixou de acolher outras essenciais.

**O Sr. Helvídio Nunes (ARENA — PI)** — Talvez V. Ex<sup>e</sup> esteja fazendo referência à proposta original.

**O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ)** — Quero esclarecer a V. Ex<sup>e</sup> que estou em dia com a matéria. Conheço o substitutivo do nobre Deputado Theobaldo Barbosa.

Essas instituições — para não perder o fio das minhas considerações — são: Federação das Instituições Beneficentes do Rio de Janeiro, uma entidade que deve federar cerca de 60 a 70 instituições de primeira grandeza; depois a ABBR, dirigida pela Dona Virgínia Tereza Diniz Carneiro; a APAE, dirigida por Dona Ignez Felix Pacheco Britto; a Casa São Luiz Para a Velhice, orientada por Dona Ruth Ferreira Almeida — descendente do Visconde Ferreira Almeida, fundador; a Instituição Nossa Lar, dirigida por Dona Eitel Oliveira Lima; a Obra Fraternidade Mulher Brasileira, superiormente dirigida por Dona Hermínia Faria Fernandes Lima; a Obra Promoção da Jovem, de que é grande sustentação Dona Maria Alcina Miranda. E, por fim, não poderia deixar de citar a Pro-Matre, que todos conhecem, pelo menos de nome, mesmo aqueles que não vivem no Rio de Janeiro, uma instituição de uma benemerência que ninguém pode recusar, e que é dirigida pela Sr<sup>a</sup> Gilda Rocha Miranda Sampaio.

Essas instituições e outras, que eu não quero aqui relacionar, porque não quero tomar o tempo do Senado, estão nesse momento apelando para nós, a fim de que levemos em conta, não propriamente o seu interesse, mas o interesse de centenas de milhares de brasileiros que são por elas beneficiados.

**O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) —** V. Ex<sup>t</sup> me permite um aparte?

**O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) —** Concedo o aparte a V. Ex<sup>t</sup>, depois que ouvir o Senador Heitor Dias.

**O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) —** Ilustre Senador, o eminente Senador e Líder, representante ilustre do Piauí, já repondeu a V. Ex<sup>t</sup> relativamente ao ponto que também iria focalizar. Esse editorial de *O Globo*, muito oportuno, aliás, e muito sensato, é anterior à elaboração do substitutivo que passou a prevalecer. As restrições ao projeto foram unânimes em todas as Bancadas e nas duas Casas do Congresso, e por isso mesmo houve uma movimentação e uma convergência de vontades, no sentido de se aplaumar aquelas aristas que não poderiam, de modo nenhum, permanecer no projeto. Então, o ilustre relator, o Deputado Theobaldo Barbosa, como frisou aqui o Senador Helvídio Nunes, providenciou nesse sentido e conseguiu encontrar, para solucionar o impasse, uma fórmula que mereceu, como S. Ex<sup>t</sup> disse e é verdade, o apoio unânime da Comissão Mista que apreciou o projeto. De modo que muitas daquelas aristas, daquelas injustiças, digamos assim, que iriam prejudicar o funcionamento de muitas dessas Casas, que todos sabemos beneméritas, onde o que existe ali é a boa vontade e a dedicação sobretudo da mulher brasileira, essa situação angustiosa felizmente foi superada pelo substitutivo do ilustre relator na Comissão Mista que apreciou o projeto.

**O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) —** Agradeço o aparte de V. Ex<sup>t</sup>, apenas não concordo com a expressão de que esses vícios, esses defeitos foram todos superados pelo substitutivo. Pelo contrário, alguns perduram. E também o cavalo de batalha dessas instituições é precisamente a obrigação que vão ficar de recolher a parte equivalente ao empregado, na empresa privada, ao aparelho de previdência.

Esta é uma insenção de que todas essas instituições gozam tradicionalmente, pelo menos há mais de 20 anos e foi fruto de uma campanha que, realmente, emocionou os legisladores.

Agora, o autor do substitutivo, evidentemente, ladeia a questão. Apenas estabelece que seja parcelado o pagamento ou o recolhimento dessa parte que seria do empregador na empresa pública.

Ora, continuam pois as mesmas grandes dificuldades para essas empresas, para essas instituições, nesse particular.

**O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) —** V. Ex<sup>t</sup> permite um aparte?

**O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) —** Com todo prazer.

**O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) —** Nobre Senador Danton Jobim, quando, ao iniciar-se a tramitação desta matéria no Congresso Nacional, V. Ex<sup>t</sup> abordou a proposição presidencial, desta mesma tribuna, tive ocasião de me solidarizar com o seu pronunciamento, trazendo ao conhecimento da Casa a apreensão que dominava algumas entidades do Estado do Ceará, notadamente a benemérita Santa Casa de Misericórdia. Posso dizer a V. Ex<sup>t</sup> que submeti essa apreensão ao eminente Ministro da Justiça, o também cearense Dr. Armando Ribeiro Falcão, inclusive manifestando-me perante S. Ex<sup>t</sup> a favor de uma emenda de autoria do Deputado Theódulo Albuquerque que suprimia esse dispositivo, salvo engano o art. 6º do projeto, que trouxe essa preocupação e, posso dizer, esse prejuízo ao funcionamento de instituições modelares que têm prestado os mais relevantes serviços à coletividade brasileira. Encontrei da parte do Ministro a maior receptividade para aquela alteração. Alteração supressiva que, de uma vez por todas, evitaria que as instituições arrostassem com esse ônus de pagamento das quotas previdenciárias. Lamentavelmente, o artigo permaneceu, embora

abrandado pelo pagamento parcelado das contribuições devidas pelas instituições. Ora, se essas instituições, para manter os seus serviços, enfrentam as maiores dificuldades, essas dificuldades agora serão substancialmente acrescidas e talvez não serão nem transpostas, com mais esse gravame decorrente da proposição presidencial. Portanto, faz V. Ex<sup>t</sup> muito bem, em chamar a atenção do Congresso para, na tramitação dessa matéria, se encontrar uma forma que preserve o interesse de tantas instituições que se acham vinculadas ao interesse do povo brasileiro.

**O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) —** Agradeço o aparte do nobre Senador pelo Ceará. Devo dizer que, à falta de coisa melhor, é evidente que votarei a favor, como acredito que todos nós que estamos, neste momento, fazendo coro contra a inovação que se pretende introduzir na legislação relativa a esse assunto. É preferível que ele o seja, do que o projeto de lei que é draconiano e que, realmente, pode-se dizer, visa a liquidar com todo o espírito comunitário que inspira a iniciativa privada no setor.

**O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) —** Permite V. Ex<sup>t</sup> outro aparte? (Assentimento do orador.) — Entendo que, talvez, a melhor solução seria destacar a emenda de autoria do nobre Deputado Theódulo Albuquerque, para que a mesma viesse a prevalecer. O substitutivo seria acolhido, e a emenda também o seria, pela manifestação do consenso dos representantes do povo brasileiro no Congresso Nacional.

**O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) —** O alvitre de V. Ex<sup>t</sup> é, sem dúvida, excelente, e espero que encontre receptividade.

Agora, a grande compensação que oferece pelos ônus lançados sobre as costas das instituições de que estamos tratando é exatamente uma isenção do Imposto de Renda. Uma renda que, praticamente, não existe; isto é, evidentemente, um engodo; isenta, em compensação, as Santas Casas de misericórdia, as associações culturais, de pesquisa, etc., que não pagam Imposto de Renda.

Creio que não entra na cabeça de ninguém que o Governo pense em auferir renda de instituições como essas.

Mas, Sr. Presidente, não desejo demorar mais do que o tempo que me é designado para ocupar a tribuna. Desejo chamar a atenção para o excelente editorial de *O Globo*. Desejo que ele faça realmente parte do meu discurso, para que os legisladores meditem sobre a matéria e procurem dar a melhor solução possível ao problema. Sei bem que quando chega aqui uma mensagem ou um projeto, dificilmente esse projeto será rejeitado. Ou dificilmente ele será fundamentalmente modificado. Mas espero que, pelo menos desta vez, em assunto tão delicado, o Congresso Nacional cumpra o seu dever, no sentido de retirar deste projeto tudo aquilo que possa realmente prejudicar instituições tão beneméritas.

**O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) —** Permite V. Ex<sup>t</sup> um aparte?

**O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) —** Tem o aparte o Senador Benjamim Farah.

**O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ) —** V. Ex<sup>t</sup> está certo, porque o Poder Público não tem tido a oportunidade de solucionar os problemas, sobretudo, de certas camadas, como por exemplo, problemas no que tange aos menores abandonados, aos excepcionais, aos velhos, e até mesmo a certas doenças incuráveis. Por exemplo, o câncer, é uma doença que é um desafio para a Medicina, mas não temos nem pesquisa no Brasil. Existe um hospital de cancerosos na Penha, no Estado do Rio de Janeiro; não sei quantos existem por aí, dando assistência aos necessitados. O doente vai ali quase que para morrer, por falta de recursos evidente. Aquele hospital vive da abnegação dos médicos, que ali labutam, como esse grande cancerologista que é o Dr. Mário Kroeff — inclusive o hospital tem o seu nome — como os seus colegas e colaboradores, os Drs. Jorge Marsilac, Alberto Coutinho e tantos outros que dão o melhor de si em favor daquela instituição. Onde está o Poder Público em favor de

uma instituição dessa natureza? Onde está o Poder Público para atender aos excepcionais, cuja situação vai se agravar muito agora, quando for concretizada a emenda divorcista, porque nós vamos solucionar o caso amoroso, mas não vamos solucionar o caso desses menores excepcionais, como, também, de outros menores abandonados, que constituem uma verdadeira tragédia. Nenhum dos cônjuges vai querer ficar com essa responsabilidade, porque estão na busca de uma outra situação mais agradável, mais amena e mais feliz. Muitas instituições, meu caro Senador Danton Jobim, tendem a desaparecer se prevalecerem esses dispositivos que V. Ex<sup>e</sup>, com tanto entusiasmo e tenacidade, vem combatendo. As próprias Santas Casas, algumas das quais, têm propriedades, têm recursos, não vão aguentar essa nova responsabilidade atribuída neste projeto. Estou solidário com V. Ex<sup>e</sup>. Acho, inclusive, que V. Ex<sup>e</sup> tem toda a razão. Tantas instituições privadas vêm em socorro das comunidades: vêm em socorro dos necessitados; vêm em socorro daqueles que nem mais podem lutar, que não conseguem encontrar uma porta aberta para os últimos dias do seu sofrimento. O Poder Público deveria ver estas instituições como órgãos colaboradores e não como adversárias ou inimigos. Estou solidário com V. Ex<sup>e</sup> e espero que haja uma reformulação em torno dessa matéria.

**O SR. DANTON JOBIM (MDB — RJ) —** Sr. Presidente, o Senador Benjamim Farah está coberto de razões. O seu entusiasmo, ao desferir o seu aparte, mostra que ele sente profundamente o problema. Vivendo numa grande metrópole, como eu, somos testemunhas diárias da insuficiência dos órgãos oficiais de assistência, no atendimento à população.

Essas instituições, na realidade, foram criadas desinteressadamente, por pessoas que resolveram devotar a sua vida a fazer bem ao próximo, exercendo aquele dever de caridade que o Evangelho nos aconselha e nos determina.

Essas pessoas, que hoje prestam assistência social, complementando o aparelho do Estado, deveriam ser encorajadas e não absolutamente desalentadas pelo Poder Público, que lança sobre as suas iniciativas novos ônus, que não remediarão, de nenhum modo, a Previdência Social, o aparelho do Estado; eles não contribuirão para melhorar nada, apenas para piorar instituições beneméritas, de maneira que esta é a hora de o Congresso Nacional examinar com cautela, com espírito de solidariedade humana, este projeto, a fim de, realmente, escrivê-lo de tudo aquilo que possa constituir um ônus pesado para as instituições, quer de assistência social, quer de assistência médica, quer de cultura ou de pesquisa, em nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. DANTON JOBIM EM SEU DISCURSO:**

**DE UM EXTREMO AO OUTRO**

O espírito comunitário, ainda tão tímido no Brasil, está ameaçado de agravar essa rarefeita expressão se aprovado, em todos os termos originais, o projeto governamental que, a título de redisciplina os critérios para o reconhecimento das entidades de utilidade pública, cria-lhes generalizadamente sérios obstáculos de sobrevivência.

A iniciativa do Governo, agora submetida ao Congresso, parte do propósito perfeito de dar combate às entidades fantasmas que, a pretexto de atenderem ao interesse público, na verdade só favorecem, freqüentemente, indivíduos inescrupulosos. Nem tudo, porém, é indústria da filantropia nas organizações particulares dedicadas, no País, a prestar serviços assistenciais à comunidade, sem qualquer intuito lucrativo.

Se há distorções em certas áreas da atividade benéfica, noutras a respeitabilidade já se firmou inclusive por longa tradição, traduzida em ação impecável no campo da educação e da cultura, da assistência médica-hospitalar, da previdência etc. Compelidas a suportar as contribuições do INPS, impostos e outros ônus, no mesmo enfoque das empresas comerciais, muitas dessas instituições —

universidades religiosas, escolas profissionais, Santas Casas de Misericórdia, orfanatos, asilos — serão obrigadas a fechar as portas ou a reduzir drasticamente a quota de assistência social que hoje somam a atribuições financeiramente compensatórias.

Vejamos os aspectos vulneráveis do projeto. No art. 1º, inciso VIII, determina-se que as instituições reconhecidas de utilidade pública deverão "prestar serviços gratuitos correspondentes a pelo menos 50% de sua renda líquida, quando suas atividades forem de ensino ou de assistência médica ou social, e 70% nas atividades de pesquisa ou de divulgação cultural". ora, embora tais entidades destinem realmente todas as suas rendas aos fins mencionados, precisam, também, para enfrentar habituais circunstâncias de crise, dispor de alguma reserva que lhes assegure uma situação mínima de equilíbrio.

Mais ameaçador, porém, é o que dispõe o parágrafo 3º do mesmo art. 1º, quando manda aplicar 25% da renda bruta na prestação de serviços inteiramente gratuitos. Como se não bastasse, logo a seguir sujeita as instituições visadas a todos os encargos previdenciários, dando em troca apenas a isenção do imposto de renda — uma renda, por natureza, em geral inexistente.

Não se leva em consideração no projeto se a receita bruta bastará para custear as despesas da entidade. No caso de deficit ou mesmo de equilíbrio financeiro, a perda de uma quarta parte da renda bruta as tornará inviáveis, em setores por vezes não alcançados pela ação do Estado.

Registre-se que a contribuição do INPS virá somar-se a outras obrigações vigentes, como as do ISS, FGTS, PIS, 13º-salário, férias, salário-educação etc.

No caso das instituições educacionais, deveria atentar-se para o fenômeno generalizado da evasão, em média, de 50% dos alunos que pagam suas anuidades. Como poderão sobreviver, diante desse problema e da imposição de concederem 50% de bolsas sobre a renda líquida?

Ninguém negará a necessidade de uma severa fiscalização junto às organizações de utilidade pública, para eliminar o comércio da caridade. Nada justifica, entretanto, que se passe de um extremo ao outro, punindo a um só tempo os aventureiros da filantropia, os abnegados da ajuda ao próximo e afinal os beneficiários desse braço generoso da iniciativa privada.

Não é dessa modalidade de desestatização que carecemos. A política social do Governo, hoje em rumos tão acentuados e certeiros, só terá a perder eliminando um canal tão recomendável e tão nobre de apoio às vocações comunitárias e humanitárias deste país.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Viana, nos termos do inciso VI do art. 16 do Regimento Interno.

**O SR. LUIZ VIANA (ARENA — BA).** Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente. Srs. Senadores:

Solicitei a palavra para uma breve comunicação, na qual desejo deixar registrada a posse, que deverá ocorrer amanhã, do Ministro Álvaro Peçanha Martins, na Presidência do Tribunal Federal de Recursos.

Acredito que esses meus sentimentos de júbilo e confiança são partilhados não somente pela Magistratura brasileira, como também pela classe dos advogados, dada a vida de trabalho e dedicação às leis que marca a existência do eminentíssimo Ministro.

Baiano, meu companheiro de lides políticas, exerceu S. Ex<sup>e</sup>, na vida pública, vários cargos, inclusive o de Deputado na Assembléia Legislativa da Bahia. Mais tarde, o de membro do Partido Libertador, a cuja direção pertenceu, passando, depois, para o alto cargo de Juiz Federal. Aliás, já antes, como advogado dos mais conceituados do meu Estado, fizera ele parte do Conselho da Ordem dos Advogados, cuja Presidência também exerceu.

**O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA) —** Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. LUIZ VIANA (ARENA — BA)** — Com muita honra.

**O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA)** — Queria associar-me a esse registro que V. Ex<sup>e</sup>, com muita oportunidade e muita justiça, faz neste momento. Inegavelmente, o Dr. Álvaro Peçanha Martins é um homem do mais alto conceito, comprovado em toda a sua vida pública e política. Eis aí as razões das amizades que granjeou e do apreço que desfruta entre os seus concidadãos.

**O SR. LUIZ VIANA (ARENA — BA)** — Muito agradecido a V. Ex<sup>e</sup> por este aparte de solidariedade às minhas palavras.

Foi justamente no campo da advocacia que foi buscá-lo o Presidente Castello Branco, para nomeá-lo como Juiz Federal, após a reforma constitucional de 1967.

**O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE)** — V. Ex<sup>e</sup> me permite, Senador Luiz Viana?

**O SR. LUIZ VIANA (ARENA — BA)** — Com muito prazer.

**O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE)** — Nobre Senador Luiz Viana, em 1975, quando ascendia à Presidência do Tribunal Federal de Recursos o Ministro Moacir Catunda, tive oportunidade, a exemplo do que faz V. Ex<sup>e</sup> neste instante em relação ao Ministro Peçanha Martins, de ressaltar os méritos incontáveis de jurista brilhante e cidadão honrado daquele meu coestaduano e cheguei mesmo a vaticinar que ele haveria de realizar uma gestão das mais auspiciosas e profícias, fazendo que os julgados daquela Egrégia Corte o fossem sempre em meio aos princípios do direito e da justiça. No momento em que V. Ex<sup>e</sup> homenageia o sucessor do Ministro Inácio Moacir Catunda Martins, quero aproveitar a oportunidade, ao lado da saudação que transmitem ao novo titular daquela Corte, para render o tributo da minha admiração ao Ministro Moacir Catunda, que se houve à frente do Tribunal Federal de Recursos com a maior corréção, com a maior dignidade, honrando o Ceará e os círculos jurídicos do País.

**O SR. LUIZ VIANA (ARENA — BA)** — Realmente, Sr. Presidente, um dos títulos que devem honrar e dar uma alegria íntima ao Ministro Peçanha Martins é o de suceder, pelo voto de seus pares, a um magistrado da altura moral e intelectual do Ministro Moacir Catunda.

**O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA)** — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. LUIZ VIANA (ARENA — BA)** — Com prazer, nobre Senador Henrique de La Rocque.

**O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA)** — V. Ex<sup>e</sup>, Senador Luiz Viana, neste momento, fala por um sem-número de admiradores do Ministro Peçanha Martins que substitui na Presidência do Tribunal de Recursos o honrado Ministro Moacyr Catunda. Peço, pois, que receba a minha solidariedade e aplauso por pronunciamento pleno de justiça, aplauso que se estende também à escolha do Ministro Décio Miranda para a Vice-Presidência daquela Egrégia Corte de Justiça.

**O SR. LUIZ VIANA (ARENA — BA)** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>e</sup>.

Como dizia, Sr. Presidente, nas lides forenses foi buscá-lo o Presidente Castello Branco para nomeá-lo Juiz Federal, cargo em que de tal maneira se houve, desempenhando-o com tanto brilho e com tanta execução, que o Presidente Costa e Silva resolveu nomeá-lo para o Tribunal Federal de Recursos, onde seus méritos se fizeram logo notados, elevando-o à condição de um dos mais ilustres dos seus membros. Aliás, juntamente com o Dr. Peçanha Martins deverá tomar posse amanhã o Ministro Décio Miranda, como vice-Presidente daquela alta Corte de Justiça, também uma das grandes figuras da Magistratura Brasileira.

Quero, assim, Sr. Presidente, exprimir sentimentos que, se são meus, pelos laços afetivos e de admiração que me unem àquele ami-

go, cuja vida toda é um exemplo de dedicação, de lealdade, de honradez, de inteligência e de estudos, estou bem certo que representa, nesta hora, o pensamento da Magistratura e dos advogados do Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Concedo a palavra, nos termos do inciso VI, art. 16 do Regimento Interno, ao nobre Senador Dinarte Mariz.

**O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN)** — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dentro da orientação do Presidente Ernesto Geisel, pensei em apresentar à apreciação do Congresso Nacional uma emenda à Constituição, incorporando, disciplinando e ampliando o seu artigo 154. Tomei a iniciativa de divulgar o seu texto pela imprensa e conversar com vários congressistas das duas Casas do Congresso para assim receber a crítica e sentir o apoio que pudesse receber dos nossos representantes. Condicionei, entretanto, o seu encaminhamento à orientação da minha Liderança, a quem entreguei o texto da emenda.

Ponderou-me o nobre Líder, Senador Eurico Rezende a inopportunidade da apresentação do trabalho a ele submetido, embora elogiasse o seu conteúdo, que acredita poderá vir a ser considerado num contexto de mais amplitude na devida oportunidade.

Conforta-me a crítica que mereceu de quase a unanimidade da imprensa, que, além do registro elogioso, discutiu da oportunidade.

Das duas Casas do Congresso, sem distinção partidária, rebebi estímulo no sentido de apresentar a emenda e lutar pela sua aprovação.

Deixo transscrito abaixo o seu texto, e aguardo a oportunidade que me for indicada pela minha Liderança, para então submetê-la à apreciação do Congresso Nacional:

Eis a emenda, Sr. Presidente:

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 1977

##### Dá nova redação ao art. 154 da Constituição Federal.

Art. único. O artigo 154 da Constituição passa a ter a seguinte redação:

“Art. 154. Constituirá abuso de direito individual ou político, pregar, difundir da tribuna, da cátedra, da Faculdade, da Universidade, ou por quaisquer meios de comunicação social, matéria com o propósito de provocar comoção social ou a subversão da ordem democrática, importando o fato na suspensão dos direitos políticos de seis a dez anos, a qual declarada pelo Supremo Tribunal Federal, mediante representação do Procurador-Geral da República, sem prejuízo da ação civil ou penal que couber, assegurada a defesa do paciente.

§ 1º Nas mesmas sanções incorrerá quem praticar atos de corrupção, desvio ou malversação de dinheiros públicos, ou ainda, praticar fraude que de qualquer modo prejudique a poupança popular.

§ 2º Será igualmente passível das sanções previstas no caput deste artigo, quem injuriar, difamar e caluniar as Forças Armadas ou as autoridades constituídas na chefia de qualquer dos Três Poderes da União.

§ 3º A declaração de perda dos direitos políticos importará, igualmente, na perda da função pública do condenado, ou do mandado, se o réu for titular de representação popular; e no confisco dos bens, na hipótese do parágrafo primeiro deste artigo.

§ 4º Quando se tratar de titular de mandato eletivo, o processo independe de licença da Câmara a que pertencer.

§ 5º As sanções previstas neste artigo não se aplicam à crítica, a atos e omissões dos titulares referidos no parágrafo

segundo, desde que não caracterizem injúria, difamação ou calúnia.

§ 6º O Supremo Tribunal Federal regulará, no prazo de trinta dias, por ato regimental, o rito sumário da representação referida no *caput* deste artigo, cujo julgamento não poderá ultrapassar quinze dias, a contar da apresentação da denúncia."

Eis, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a emenda que eu deixo incorporada aos Anais da nossa Casa. Era uma colaboração que pensei, neste momento, prestar dentro dos acontecimentos que estamos vivendo e, a meu ver, se justificava ou ainda além de se justificar talvez fosse uma contribuição para que nós encontrássemos, aos poucos, o caminho que todos perseguimos para a democracia em nosso País.

Deixo igualmente registrado nosso reconhecimento à imprensa, que nos prestigiou em nossa iniciativa, bem como aos colegas das duas Casas do Congresso, que nos estimularam, com o seu apoio, a dar continuidade à idéia. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes:

Em 22 de junho de 1977.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Louival Baptista, pelo nobre Sr. Senador Augusto Franco na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei nº 11, de 1977 (CN), que "institui o Sistema Nacional de Previdência Social, e dá outras provisões".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Eurico Rezende**, Líder da ARENA.

Em 22 de junho de 1977.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Altevir Leal, pelo nobre Sr. Senador Mattos Leão, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei nº 11, de 1977 (CN), que "institui o Sistema Nacional de Previdência Social, e dá outras provisões".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Eurico Rezende**, Líder da ARENA.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Serão feitas as substituições solicitadas pela Liderança da Maioria.

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — José Sarney — Domicílio Gondim — Marcos Freire — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilhena — Gilvan Rocha — Eurico Rezende — João Calmon — Gustavo Capanema — Franco Montoro — Orestes Querçia — Otto Lehmann — Osires Teixeira — Saldanha Derzi — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 151, de 1977, do Senhor Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Doutor José Carlos Soares Freire, por ocasião da assinatura de Convênio celebrado entre o Governo do Estado de Santa Catarina e o Ministério da Fazenda.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Será feita a transcrição.

É o seguinte o discurso cuja transcrição é solicitada:

"Atendendo ao convite feito por V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Governador, Dr. Antônio Carlos Konder Reis, outra vez tenho a satisfação de visitar o progressista Estado de Santa Catarina, desta feita com a satisfação de participar de mais uma manifestação do excelente nível de cooperação existente entre os Governos Federal e Estadual.

Com efeito, na data de hoje é assinado, um convênio com o Governo de Santa Catarina, dentro do projeto de aperfeiçoamento dos sistemas de arrecadação, tributação e administração financeira, pelo qual a União transferirá recursos da ordem de Cr\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), no corrente exercício, com o objetivo de introduzir melhoramentos no aparelho fiscal desse Estado.

A transferência de *Know-how* às unidades da federação, através de projetos específicos, objetivando aperfeiçoar a máquina administrativa das áreas fazendárias estaduais, vem pautando a atuação do Ministério da Fazenda no seu relacionamento com os Estados e municípios.

Os projetos "Receita", "Recursos Humanos" e "CIATA", dentro desse enfoque, já foram implantados em Santa Catarina, e, em fase de entendimentos e definições preliminares, encontra-se o projeto "Reforma Administrativa".

É motivo de real satisfação para mim constatar a evolução positiva desses projetos em Santa Catarina, posto que, esse fato representa, entre esferas de governo, uma identidade de objetivos voltados para um nível satisfatório de eficiência e efetividade.

Particularmente gratificante, porque tal fato é registrado em um Estado, cujo esforço próprio no sentido de aperfeiçoamento da máquina administrativa vem se refletindo na obtenção de resultados altamente significativos.

Efetivamente, Santa Catarina apresenta, no exercício de 1976, um *superavit* corrente da ordem de 533 milhões de cruzeiros — cerca de 20% da receita corrente — uma posição equilibrada no seu balanço. Onde a despesa total pouco excede a receita, com um desvio de apenas 0,40% — e uma situação invejável em relação a outros Estados, no tocante aos dispêndios com a máquina administrativa — os gastos de custeio representaram 30% dos recursos globais do Estado.

Por outro lado, um dado auspicioso para o Governo do Estado de Santa Catarina tem sido o nível da receita do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias, que, no primeiro trimestre do corrente ano, apresentou um crescimento real de 10% em relação a igual período de 1976.

Apesar desse bom comportamento que pode estar traduzindo, além de uma melhoria da eficiência da máquina administrativa, o nível de crescimento econômico do Estado, o fortalecimento do sistema arrecadador é uma preocupação de todos nós.

E, por isso, aqui estamos celebrando este convênio que visa, essencialmente, proporcionar condições à Secretaria da Fazenda do Estado, de otimizar sua atuação, mediante o reequipamento de seus diversos órgãos.

Desnecessário seria frisar que o reaparelhamento em foco não objetiva "aumentar" a carga tributária daqueles contribuintes que já cumprem regularmente com a sua contribuição, mas, buscar recolher o tributo daqueles que relutam em participar e que, por uma questão de justiça social, têm a mesma obrigação de cooperar para o desenvolvimento do Estado.

Por tudo isso, os recursos que serão transferidos ao Estado de Santa Catarina não devem ser confundidos com um simples auxílio, antes um investimento do qual se espera, como retorno um incremento as receitas, fator essencial a consecução do objetivo maior do desenvolvimento estadual.

Nesse ponto, desejo ressaltar que a filosofia do Programa de Assistência Técnica desenvolvido por esta Secretaria-Geral repousa basicamente na evidência de que uma federação tanto mais forte será quanto mais sólidas suas unidades o forem.

Como geratriz do programa, alinhou-se, entre outros fatores, na área de atuação municipal, a constatação de existência de uma faixa acentuada de municípios brasileiros extremamente dependentes de recursos transferidos, componentes esses que, em termos de representatividade em suas receitas globais, revelam uma participação de 90 a 98%. Esse fato, obviamente concorre negativamente na tarefa de eliminação do "GAP" entre o desenvolvimento econômico-social do país na sua própria base, os municípios.

Tendo em vista essa realidade, nos projetamos específicos que compõem o Programa de Assistência Técnica, está sempre presente a necessidade de que sejam asseguradas melhores condições de auto-suficiência aos estados e municípios.

Exemplo marcante dessa preocupação constitui-se o Projeto CIATA — (Convênio de Incentivos ao Aperfeiçoamento Técnico-Administrativo das Municipalidades). O Projeto CIATA veio correr para uma expressiva elevação das receitas próprias municipais, nível alcançado através da ampliação do universo tributável, sem necessariamente, se incorrer em maior peso de carga individual.

Vale ressaltar que o aumento das receitas observados nos municípios onde o CIATA encontra-se implantado representa uma consequência das médias de natureza jurídica; institucional e administrativa aplicadas pelo projeto. Assim é que novos organismos são introduzidos no sistema tributário municipal, a partir da implantação de um adequado cadastro técnico que identifica o potencial de contribuintes, adotada uma sistemática única para cálculo dos impostos de competência municipal, autocorrigido anualmente, visando a uniformização do sistema tributário.

Desejo ressaltar, por fim, outro aspecto positivo na execução — a cargo da Secretaria de Economia e Finanças e desta Secretaria-Geral — dos projetos componentes do programa, representado pela permanente troca de experiências e recíproca absorção de *Know-how*, o que vem propiciando, a par de uma real integração entre níveis de governo, um constante aperfeiçoamento de metodologias e técnicas de trabalho, assegurando efetiva atualização dos projetos no interesse maior do desenvolvimento dos Estados e dos municípios brasileiros.

Muito Obrigado!"

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 2:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 160, de 1977, do Senhor Senador Leite Chaves, solicitando seja anexado ao Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1976, e aos Projetos de Lei do Senado nºs 193, de 1975 e 283, de 1976, o de nº 121, de 1977, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 3:**

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1977 (nº 379-B/75, na Casa de origem), que incorpora ao patrimônio da Casa dos Artistas os direitos autorais havidos com o falecimento do cantor Evaldo Braga, e determina outras providências, tendo

PARECER, sob nº 289, de 1977, da Comissão:  
— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, irei submetê-lo à votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto será arquivado, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 18, DE 1977**  
(nº 379-B/75, na Casa de origem)

Incorpora ao patrimônio da Casa dos Artistas os direitos autorais havidos com o falecimento do cantor Evaldo Braga, e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São incorporados ao patrimônio da Casa dos Artistas, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, todos os direitos autorais e de interpretação deixados pelo cantor popular Evaldo Braga.

Art. 2º Fica a Casa dos Artistas investida dos direitos e consequentes poderes para proceder, junto às entidades públicas e particulares, à incorporação dos bens a que se refere o artigo precedente, e autorizada a praticar todos os atos que se fizerem necessários à concretização do estabelecido nesta lei.

Art. 3º Os efeitos da presente lei cessarão se herdeiros ou sucessores do cantor Evaldo Braga se habilitarem, na forma da lei, aos direitos autorais e de interpretação de sua produção artística.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Item 4:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1977 (nº 94-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio Regional de Reconhecimento de Estudos e Diplomas de Ensino Superior, na América Latina e no Caribe, aprovado pela Conferência Intergovernamental sobre Reconhecimento de Estudos e Diplomas de Ensino Superior, na América Latina e no Caribe, realizada na Cidade do México, sob os auspícios da UNESCO, de 15 a 19 de julho de 1974, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 263 e 264, de 1977, das Comissões:

— de Relações Exteriores; e  
— de Educação e Cultura.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Item 5:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 111, de 1975, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que introduz modificações na Legislação da Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 925 a 927, de 1976, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, irei declarar encerrada a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Encerrada a discussão, é o projeto dado como aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 111, DE 1975**

**Introduz Modificações na Legislação da Previdência Social.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos segurados que à data desta lei já contavam 35 (trinta e cinco) anos de serviço, inclusive proveniente de múltipla atividade, independentemente de concomitância.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Item 6:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 237, de 1975, do Senhor Senador Franco Montoro, que dispõe sobre punição pelo retardamento injustificado na concessão de benefícios ou prestação de serviços pelo INPS, tendo

PARECERES, sob nºs 1.022 a 1.025, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Legislação Social, com subemenda que apresenta;

— de Legislação Social, favorável, nos termos do substitutivo que oferece;

— de Serviço Público Civil, favorável ao projeto, nos termos da subemenda da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto, o substitutivo e a subemenda. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação a subemenda da Comissão de Constituição e Justiça, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada.

Aprovada a subemenda, ficam prejudicados o projeto e o substitutivo.

A matéria vai à Comissão de Redação, a fim de redigir o vencido para o segundo turno regimental.

É a seguinte a subemenda aprovada:

**SUBEMENDA Nº 1-CCJ À EMENDA Nº 1-CLS**

Dispõe sobre punição pelo retardamento injustificado na concessão de benefícios ou prestação de serviços pelo INPS.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É incluído na Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, o seguinte art. 58:

“Art. 58. O retardamento injustificado no processamento dos pedidos de benefício, no seu pagamento ou na prestação de serviços, bem como nos respectivos recursos, constituirão falta grave e sujeitarão os responsáveis às penas estabelecidas, conforme o caso, pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União ou pela Consolidação das Leis do Trabalho.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Item 7:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 147, de 1976, do Senhor Senador Franco Montoro, determinando que os empregados de estações do interior farão jus a remuneração correspondente ao regime de “pron-tidão”, pelas horas que excederem às da jornada normal de trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 1.028 a 1.030, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do projeto;

— de Legislação Social, contrário; e

— de Serviço Público Civil, favorável.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 179, DE 1977**

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 147, de 1976, a fim de ser feita na sessão de 18 de agosto próximo.

Sala das Sessões, em 22 de junho de 1977. — **Franco Montoro.**

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Em consequência, a matéria é retirada da pauta.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Item 8:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 de Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a concessão de bolsas de estudo pelo Ministério da Educação e Cultura aos exercentes de cargos de administração sindical ou representação profissional, tendo

PARECER, sob nº 160, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

É o seguinte o projeto rejeitado:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 194, DE 1976**

Dispõe sobre a concessão de bolsas de estudo pelo Ministério da Educação e Cultura aos exercentes de cargos de administração sindical ou representação profissional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os exercentes de cargo de administração sindical ou representação profissional, quando estudantes de nível universitário, farão jus a bolsas de estudo a serem concedidas pelo Ministério da Educação e Cultura.

Art. 2º Considera-se exercente de cargo de administração sindical ou representação profissional, para os efeitos desta lei, os assim definidos pelo artigo 543, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 3º Normas de caráter operacional, a título regulamentar, serão baixadas pelo Poder Executivo, nos 90 (noventa) dias subsequentes à publicação desta lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1977, aprovado na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º-Secretário (Pausa.)

É lida a seguinte

**PARECER Nº 346, DE 1977**  
Da Comissão de Redação

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1977 (nº 94-B/77, na Câmara dos Deputados).**

**Relator: Senador Helvídio Nunes**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1977 (nº 94-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio Regional de Reconhecimento de Estudos e Diplomas de Ensino Superior, na América Latina e no Caribe, aprovado pela Conferência Intergovernamental sobre Reconhecimento de Estudos e Diplomas de Ensino Superior, na América Latina e no Caribe, realizada na Cidade do México, sob os auspícios da UNESCO, de 15 a 19 de julho de 1974.

Sala das Comissões, em 22 de junho de 1977. — **Adalberto Sena**, Presidente — **Helvídio Nunes**, Relator — **Danton Jobim**.

**ANEXO AO PARECER Nº 346, DE 1977**

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1977 (nº 94-B/77, na Câmara dos Deputados).**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1977**

**Aprova o texto da Convenção Regional sobre o Reconhecimento de Estudos, Títulos e Diplomas de Ensino Superior na América Latina e no Caribe.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção Regional sobre o Reconhecimento de Estudos, Títulos e Diplomas de Ensino Superior na América Latina e no Caribe, aprovado pela Conferência Intergovernamental sobre Reconhecimento de Estudos e Diplomas de Ensino Superior, na América Latina e no Caribe, realizada na Cidade do México, sob os auspícios da UNESCO, de 15 a 19 de julho de 1974.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — A redação final lida vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 180, DE 1977**

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1977.

Sala das Sessões, em 22 de junho de 1977. — **Helvídio Nunes**.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final anteriormente lida.

Em discussão a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1977. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, que falará como Líder.

**O SR. FRANCO MONTORO** (MDB—SP. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Assim como outros parlamentares, decidi não participar do processo de apresentação, discussão e votação das Emendas sobre o divórcio, pelas seguintes razões:

1. Conforme pronunciamentos que são de domínio público, consideramos ilegítima e contrária aos princípios do Direito Constitucional a recente Emenda nº 7, baixada pelo Executivo, que eliminou a exigência do quorum qualificado de 2/3 dos Membros do Congresso Nacional para a apresentação de reformas à Constituição.

2. Não nos parece razoável nem oportuno utilizar, logo em seguida, essa norma para modificar princípios importantes de nosso ordenamento jurídico.

3. Por isso, respeitando embora os que divergem desse entendimento, não subscriveremos qualquer emenda e não participaremos da votação da reforma constitucional relativa ao divórcio. Não o fizemos no primeiro turno e não o faremos no segundo.

4. Essa posição foi pleiteada perante a Comissão Executiva do MDB por setores significativos do Partido, que a considerou questão aberta. Lembro, também, que essa posição foi considerada pelo Cardal de São Paulo como a atitude coerente para aqueles que negam legitimidade ao Ato do Executivo que reduziu o quorum para as Emendas Constitucionais.

5. Pessoalmente, minha posição é contrária às referidas Emendas, embora reconheça a necessidade de serem introduzidas modificações substanciais em nosso Direito de Família. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cattete Pinheiro.

**O SR. CATTETE PINHEIRO** (ARENA — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Planejamento ignorando a realidade dos fatos a considerar, e sem execução adequada, somente poderá conduzir às incertezas da improvisação e suas consequências, quase sempre, negativas. Por isso mesmo, o Congresso Nacional aprovou, associando-se às grandes esperanças então despertadas, o I Plano Nacional de Desenvolvimento, que, em 1971, definiu, pela primeira vez, "em sentido global,

estratégia do desenvolvimento brasileiro, capaz de assegurar a continuidade do crescimento a taxas entre 8% e 10% ao ano, e de construir, no País, uma sociedade desenvolvida; ... estabelecendo bases para efetivar a Integração Nacional, visando, principalmente, a desenvolver o Nordeste e conquistar a Amazônia, a fim de que o País possa valer-se, convenientemente, de seus recursos humanos e da sua dimensão continental".

Propom-nos, nesta oportunidade, apreciar as repercussões, na Amazônia, das diretrizes naquela época traçadas, na firme determinação de "criar economia moderna, competitiva e dinâmica, e, por outro lado, realizar democracia econômica, social, racial e política, consoante a índole brasileira".

Definindo a Política de Integração Nacional, estabeleceu-se, como estratégia para a Amazônia, integrar para desenvolver, assentando-a em "duas linhas mestras, complementares e interdependentes":

I — integração física, econômica e cultural na comunidade brasileira: de um lado com o Nordeste, no sentido leste-oeste; e, de outro, com o Planalto Central e, através deste, com o Centro-Sul, no sentido sul-norte;

II — ocupação e desenvolvimento, para tirar proveito da expansão da fronteira econômica, absorvendo excedentes populacionais de outras áreas e elevando o nível de renda e bem-estar da região.

A ocupação econômica e o processo de crescimento encontraram os caminhos procurados, pelos fatores seguintes:

a) construção da Transamazônica, o grande eixo transversal leste-oeste ligando a Amazônia ao Nordeste;

b) construção da Cuiabá-Santarém, eixo longitudinal norte-sul, unindo a Amazônia ao Planalto Central e ao Centro-Sul;

c) levantamento integrado dos recursos naturais por meio do Projeto RADAM, fazendo cobertura aero-radarogramétrica;

d) seleção de pólos de desenvolvimento e de integração, estabelecendo prioridades regionais para concentração de aplicações;

e) programa de colonização da Transamazônica;

f) instituição do PROTERRA, levando apoio ao pequeno produtor e estimulando a implantação de projetos agrícolas com sentido empresarial.

O II Plano Nacional de Desenvolvimento consagrou as preocupações com o equilíbrio econômico-político entre as diversas regiões, a ocupação do subcontinente Amazônia-Centro-Oeste e a "integração entre utilização econômica do grande espaço brasileiro, realização da vocação do Brasil de supridor de produtos agrícolas e política de população".

Reafirmou-se, para o período 1975-1979, a estratégia de integração nacional esboçada no I PND, colocando conjuntamente o Nordeste, a Amazônia e o Centro-Oeste no fluxo de produção ou de produtos entre essas regiões. Ao mesmo tempo, mantiveram-se as diretrizes para estreitar as relações dessas macrorregiões com o Centro-Sul, estimulando a fluxão de capital e tecnologia desta para aquelas áreas. Destacando a continuidade do planejamento inicial, procuraremos abordar o seu atual estágio no empenho pela superação dos desequilíbrios regionais.

No prosseguimento da análise que iniciamos com as considerações desta tribuna expendidas sobre o POLOCENTRO estamos, hoje, buscando avaliar as repercussões do Programa de Pólos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia — POLAMAZÔNIA — instituído em 1974 para promover o aproveitamento integrado das potencialidades agropecuárias, agroindustriais, florestais e minerais, em 15 áreas selecionadas e espacialmente distribuídas nos Estados do Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Goiás e Mato Grosso, e nos Territórios do Amapá, Roraima e Rondônia. Essa programação compreende um elenco de 294 projetos, sendo 205 na área de jurisdição da SUDAM e 89 na da SUDECO.

O II PND estabeleceu duas bases essenciais de continuidade da estratégia de ocupação econômica da Amazônia:

— a utilização dos eixos naturais de penetração e dos importantes fluxos já caracterizados: o do Paraná e de São Paulo, passando

por Mato Grosso, encaminhando-se para Rondônia ou para o Norte de Goiás e Sul do Pará, e o que, partindo do Nordeste, vai em busca do Planalto Central ou do Sul do Pará;

— a ocupação por áreas selecionadas (em consequência, espacialmente descontínuas) concentrando a ação em solos mais férteis para demonstrar evidentes vantagens comparativas.

A utilização em marcha dos eixos naturais de penetração representados pelos cursos d'água, associados com os grandes troncos rodoviários já construídos — Belém-Brasília, Transamazônica, Cuiabá-Santarém, Cuiabá-Porto Velho-Manaus, aos quais se ligará, esperamos, em futuro próximo, a Perimetral Norte — tem raízes históricas. Euclides da Cunha observara, em 1900, o povoamento da Amazônia dirigido pelos rios, conduzido no sentido deles e de seus vales. Propôs, então, uma via de ligação entre eles — uma ferrovia cortando os vales, seguindo traçado que o homem iniciara, abrindo "atalhadoras" que iriam, por terra, de uma vertente fluvial a outra. Seria a TRANSACREANA. O mesmo poderemos dizer da ligação inter-regional. Mendonça Furtado já propunha ligar a Amazônia ao Centro-Oeste, pelo Rio Tocantins, o que se continua pretendendo, pela moderna tecnologia, tornando o rio naveável.

A Nação deserta, afinal, e enfrenta o desafio que representa a Amazônia — a maior área do mundo, ainda de diminuto desenvolvimento agrícola e industrial — partindo para o aproveitamento de infra-estrutura de ocupação produtiva da região.

A Amazônia, até bem pouco, teve a sua economia quase em total dependência do extrativismo.

Lembrança histórica nos mostra que, no século passado, o cacau e a quina amazonense chegaram a representar algum valor no comércio exterior. Mas, circunstâncias que mais tarde se repetiram sacrificaram a Amazônia: a quina foi levada pelos ingleses para a Índia, cuja produção, em curto período, absorveu o mercado internacional, e o cacau transplantado para a Bahia, onde a cultura rapidamente se desenvolveu. Em 1870, teve início a produção da borracha, que, no princípio deste século, deu como consequência os primeiros movimentos mais acentuados de ocupação física da região. Porém, os ingleses, também levaram a seringueira para o Sudeste da Ásia e, em curto prazo, a sua produção suplantou a brasileira, em condições vantajosas, ocasionando a longa depressão regional que combatemos no presente. Para isso tornava-se necessário vencer a escassez de transportes e comunicações.

A Belém-Brasília demonstrou o valor da rodovia com elemento básico de fixação do homem ao campo e consequente geração da riqueza. Nos 2.100 km de extensão, o impacto sócio-econômico, em sua zona de influência, não mais se discute, ante a evidência dos fatos.

A Cuiabá-Porto Velho, com 2.607 quilômetros, revelou efeitos altamente promissores na região que atravessa, tanto nas atividades agropastoris como nas de mineração.

A Cuiabá-Santarém, recentemente concluída, com 1.754 quilômetros, ligando o Centro-Oeste ao Porto de Santarém, é da maior importância e já começam a se fazer sentir as suas primeiras repercussões.

A Transamazônica, com 2.320 quilômetros, vai mostrando o seu real papel e decisivo significado no Plano Integrado de Povoamento, Colonização e Desenvolvimento Amazônico. Traçada para interligar os afluentes meridionais do rio Amazonas em pontos de extrema navegabilidade nas Cidades de Altamira, Itaituba, e Humaitá, de modo a facilitar a conjugação do transporte rodoviário, abriu novas áreas próprias à agricultura, à pecuária e à mineração.

Cabe, aqui, um parêntesis. Visitamos, há pouco dias, a Transamazônica, no trecho Marabá-Itaituba. Foi emocionante ver o tráfego na estrada, numa atividade que não esperávamos. As estatísticas nos revelaram, então, um tráfego médio diário de 386 veículos em Marabá, 203 em Altamira e 50 em Itaituba. As agrovilas, tão negadas, são realidade que constitui mais um testemunho do

valor extraordinário do homem brasileiro. Ali está, em verdadeiros postos avançados da conquista econômica da Amazônia, a mocidade brasileira. Homens e mulheres, no desempenho das atividades públicas ou empenhados em projetos privados, demonstram a pujança da juventude do nosso País. E destacamos essa presença não só numa homenagem às centenas de moços que encontramos, mas para dizer bem alto que é hora de fazer justiça às novas gerações nacionais, não permitindo que elas sejam esmagadas, nos seus mais puros ideais, pela intolerância vesga e destruidora. Em 1976, as agrovilas produziram: 72.000 toneladas de cana-de-açúcar, 27.000 toneladas de arroz, 2.286 toneladas de milho, 1.028 toneladas de feijão, 480 toneladas de pimenta-do-reino e 205 toneladas de cacau. Em usina próxima de Altamira, foi iniciada a produção de álcool, com mais de um milhão de litros. Visitamos agricultores cuja receita, no ano que passou, esteve entre 300.000 a 700.000 cruzeiros. Na área de influência de Humaitá, a mineração de cassiterita, que é escoada pela rodovia, tornou o País auto-suficiente em estanho e exportador desse metal. Em Marabá, Altamira e Itaituba, nos foi dado sentir a extraordinária valia da presença do Banco do Brasil. Os seus programas diversificados de crédito dão apoio decisivo às diferentes atividades locais, despertando confiança e estímulos naquelas populações. E tivemos a satisfação de ver mais uma Agência inaugurada, em Monte Alegre, abrindo novos horizontes para um município de tradição agropastoril no Pará.

Estudos realizados pelos Ministérios do Interior e da Agricultura, em conjugação com o Instituto de Planejamento Econômico e Social (IPEA), na procura de rumos para promover a integração regional, permitiram a identificação de áreas que revelaram vantagens para a ocupação produtiva e o desenvolvimento. Deveriam, consequentemente, merecer atenções prioritárias e programação especial relacionadas à localização estratégica e ao aproveitamento dos recursos minerais, solo e flora. Para promover o aproveitamento integrado, nas diretrizes definidas pelo IPEA, o Governo da União instituiu o POLAMAZÔNIA que representou passo decisivo, cuja continuidade objetiva não poderá ser interrompida sem graves danos para a economia e o futuro do País.

**O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. CATTETE PINHEIRO (ARENA — PA)** — Com satisfação.

**O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC)** — Espero que V. Ex<sup>e</sup> já tenha acabado de ler o parêntese. Se não terminou, esperarei.

**O SR. CATTETE PINHEIRO (ARENA — PA)** — Já concluí, nobre Senador.

**O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC)** — Agradeço a V. Ex<sup>e</sup> por ter feito uma referência, embora por alto, à Rodovia Transacreana, mas espero que estas palavras de V. Ex<sup>e</sup> sirvam, pelo menos, de estímulo e incentivo, para que o Governo conclua o mais rápido possível essa rodovia, em relação à qual, em matéria de prioridade, o Governo tem agido mais como padastro. Há mais de um ano fiz um discurso, nesta Casa, chamando a atenção para esse fato, sobretudo para o trecho entre Cruzeiro do Sul e Sena Madureira, chamando a atenção para o próprio trecho de Sena Madureira, de que, apesar de ver concluído — vamos dizer assim — o revestimento primário, continua completamente intransitável nas épocas das cheias. Quanto ao outro trecho, nem o revestimento primário ainda está em funcionamento. Fiz este apelo há um ano e creio que terei de refazê-lo brevemente, nesta Casa. Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. CATTETE PINHEIRO (ARENA — PA)** — Agradeço a V. Ex<sup>e</sup> o aparte, e o apelo que formula vejo-o incluído no meu discurso, com a maior satisfação e meu apoio.

Continuo, Sr. Presidente:

Dentre os seus Programas, o de Pólos Pecuários, desenvolvido no norte de Mato Grosso e de Goiás e no sul do Pará, só necessita,

daqui para o futuro, de crescente melhoria e adequação das raças; o de explorações agrícolas, propriamente ditas, requerem incrementos tecnológicos; o Complexo Minero-Metalúrgico da Amazônia Oriental, compreendendo, inicialmente, o minério de ferro e a siderurgia de Carajás, em definição, e o conjunto bauxita-alumina-alumínio (Trombetas — Belém), em execução, associados ao próximo aproveitamento do potencial da Hidrelétrica de Tucuruí, com investimentos estimados em 16 bilhões de cruzeiros, na primeira fase, abrem uma nova paisagem.

**O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM)** — Permite, nobre Senador, um aparte?

**O SR. CATTETE PINHEIRO (ARENA — PA)** — Com muita satisfação, nobre Senador Evandro Carreira.

**O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM)** — Nobre Senador Catte Pinheiro, V. Ex<sup>e</sup> já se credenciou diante de mim pela cultura, pelo trabalho, pela seriedade, e agora se credencia pelo amor que revela ao seu Pará, ao Estado vizinho e amigo, que V. Ex<sup>e</sup> tão bem representa. Mas, permito-me uma leve observação, para que não se forme jurisprudência em torno do assunto e passe como coisa julgada; diz respeito à Transamazônica. Parece que ouvi V. Ex<sup>e</sup> fazer referências elogiosas à Transamazônica, no sentido de todo o seu percurso, num total de dois mil e tantos quilômetros, estar funcionando a plena carga. Quero protestar, dentro do seu discurso, que essa Transamazônica não existe; existe uma Transparaense, e é muito justo que V. Ex<sup>e</sup> a elogie, Transparaense ligando os talvegues dos três rios, Tocantins, do Xingu e do Tapajós. Muito justa a sua posição. Mas, para que não passe em julgado como toda a Transamazônica funcionando, tendo trânsito livre, quero garantir a V. Ex<sup>e</sup> que de Itaituba a Humaitá não se transita, a não ser em veículos especialmente projetados e no verão, por ocasião do estio. No inverno esse trecho fica totalmente intransitável, totalmente! No verão é possível, em jipes com duas trações, em carros especialmente projetados, o trecho de Itaituba a Humaitá. De Humaitá a Manaus só podemos transitar com um peso de 4 toneladas por eixo, porque a qualquer momento a estrada pode ser succionada por vácuos, por buracos existentes no próprio aterro. De forma que eu quero deixar o meu protesto no seu discurso, para que não se diga, no futuro, que passou em brancas nuvens a afirmação de que a Transamazônica, nos seus dois mil e tantos quilômetros, é transitável. E, quanto ao POLAMAZÔNIA, nobre Senador, no que nos diz respeito, lá, no nosso Amazonas, no Estados do Amazonas, o pôlo Juruá — Solimões até hoje recebeu alguns pregos no Porto de Coari; mais nada. É muito mal colocado e muito mal feito. Fora disso não há nada de POLAMAZÔNIA no Estado do Amazonas, nada mesmo, absolutamente nada! Muito obrigado, nobre Senador.

**O SR. CATTETE PINHEIRO (ARENA — PA)** — Confesso, eminentes colegas Evandro Carreira, que estava ansioso pela sua presença neste plenário. Meu discurso não estaria completo se não tivesse a satisfação de incluir, pelo menos, um aparte de V. Ex<sup>e</sup>. Realmente, a Transamazônica, estrada pioneira — é preciso considerar em primeiro lugar — foi aberta no trecho de Estreito até Humaitá. Não me referi ao trecho Humaitá-Manaus. Afirmei que estando na Transamazônica, no Trecho Marabá—Itaituba, encontrei a com um tráfego que me surpreendeu, de um lado, mas que me emocionou, de outro. E me fez até, em diálogo com os eminentes Senadores Roberto Saturnino e Paulo Brossard, manifestar-lhes a minha esperança de que eles em breve — e certamente seria um prazer a companhia de V. Ex<sup>e</sup> — pudesse visitar aquele trecho, para verem o significado real da Transamazônica, onde — referi anteriormente — encontrei a mocidade brasileira empenhada no trabalho mais hercúleo, mais produtivo, mais decidido, gerando riqueza e a produção a que me referi, também, há poucos momentos. Foi uma homenagem que prestei à mocidade brasileira, que ali está numa grande afirmação, e não permite mais a negação por nenhum de nós, de que a Transamazônica poderá representar, no futuro, realização

das mais decisivas no empenho de penetração e de ocupação da Amazônia.

Mas, também, não posso negar a V. Ex<sup>e</sup>, que a minha satisfação é ver uma Transpará, dentro da Transamazônica, já exercendo o papel para que foi implantada; espero que, em futuro próximo, os demais trechos possam nos levar até Humaitá, não para uma negação a mais, como a que acaba de fazer V. Ex<sup>e</sup> e que me parece, de certa maneira, justa, porque no Estado do Amazonas o POLAMAZÔNIA, realmente, só tem um polo, o Juruá—Solimões, e não tenho notícias de quais os projetos implantados ou em execução, tendo, consequentemente, que admitir o reparo de V. Ex<sup>e</sup>.

Mas, embora lamentando que V. Ex<sup>e</sup>, como autêntico representante do Amazonas, não me acompanhe no pensamento exposto, quero reafirmar, numa manifestação que é até mesmo de elogio a V. Ex<sup>e</sup>, que tanto se tem batido pela nossa Região, que no Pará, no trecho Marabá—Itaituba, encontrei, como a maior de todas as afirmações, a mocidade brasileira no trabalho mais extraordinário que pudéssemos desejar.

Pelo recursos alocados no triênio 1975/1977, veremos, na tabela a seguir, o extraordinário empenho da União na efetiva execução do POLAMAZÔNIA.

SUBPROJETOS	APLICAÇÃO DE RECURSOS (CR\$ 1.000)		
	1975	1976	1977
- Agricultura	171.574	215.163	355.917
- Transportes	214.152	213.275	467.451
- Energia	80.360	77.140	76.150
- Mineração	12.129	12.629	21.029
- Desenv. Urbano	210.010	207.100	410.800
- Ind. & Serviços	9.420	8.780	34.300
- Trabalho	-	-	6.500
- Saúde	3.214	15.550	7.230
- Educação	11.190	21.482	22.452
- Apoio à Fazenda	2.108	5.159	11.600
TOTAL	700.000	1.026.000	1.713.000
			3.133.623

A concentração das comunidades amazônicas em esparsos núcleos urbanos, à margem dos rios, determinou o estabelecimento de prioridades voltadas para o reforço da infra-estrutura econômica e social da região. Houve assim que colocar o Desenvolvimento Urbano entre as ações setoriais de grande importância, promovendo a estruturação de núcleos urbanos em projetos de desenvolvimento social e físico-territorial das sedes municipais. Procurou-se a sustentação a projetos de recuperação de terras, drenagem de águas pluviais, controle de enchentes, abastecimento d'água, aumento da oferta de energia elétrica, introdução de moderno sistema de telecomunicações interligando as demais regiões.

O Sr. Itálvio Coelho (ARENA — MT) — V. Ex<sup>e</sup> me concede um aparte?

O SR. CATTETE PINHEIRO (ARENA — PA) — Com muito prazer.

O Sr. Itálvio Coelho (ARENA — MT) — Acompanho com o maior interesse o discurso de V. Ex<sup>e</sup>, falando sobre a Amazônia e o POLOCENTRO, como partes componentes do II PND. V. Ex<sup>e</sup> fala em mais de 60% dos interesses brasileiros. Bem sabe V. Ex<sup>e</sup> que não seria possível tratar-se da ocupação da Amazônia sem a evidência da necessidade do amparo, da assistência e da canalização de recursos para o setor urbano, eis que, aquelas cidades brasileiras quase todas antigas, encravadas nas margens dos rios, isoladas, muitas vezes, pelas florestas, eram sujeitas a todas as dificuldades, dificuldades de recursos, dificuldades por enchentes, como a cidade de Marabá, no seu Estado, ou a cidade de Cuiabá, no meu Estado, enchentes de

uma grandiosidade que superava os recursos da população local. V. Ex<sup>e</sup> falou bem, quanto às críticas à Transamazônica. Eu mesmo, pessoalmente, tenho alguma dúvida sobre a ênfase da Transamazônica, mas não tenho dúvida alguma sobre a sua conveniência. Lembro-me — e V. Ex<sup>e</sup> se referiu — do êxito e do êxodo e do grande serviço que a Belém—Brasília tem prestado, atualmente, entre fixação do homem à terra, nesse antigo vazio geográfico de cerca de dois mil quilômetros, dessa Capital a do Estado de V. Ex<sup>e</sup>, hoje plenamente ocupada e em total atividade. Recorro-me, inclusive, de que um futebol brasileiro chamou-a estrada do abandono, estrada da morte. Fui sempre um inconformado com a oposição a Belém—Brasília. Assim, também sou inconformado com a oposição que se move no Congresso e alhures à Transamazônica; ela é necessária. Não é preciso, evidentemente, que ela fique pronta, em cinco anos, desde Paráembu até o Acre. Evidentemente que não, mas é uma estrada de penetração, assim como o são as duas a que V. Ex<sup>e</sup> se referiu, Tucumã—Porto Velho e Cuiabá—Santarém, que é parte da Transamazônica. Deve de V. Ex<sup>e</sup>. Estou, por conseguinte, de pleno acordo e atento às suas palavras de V. Ex<sup>e</sup>. Quero, ainda, pedir permissão para, dentro de suas palavras o ressalto de que há necessidade de dar melhor realce à navegação fluvial. E aqui está um velho sonho de um trans-amazônico, de um habitante da Bacia do Prata, vê-la interligada com a Bacia do Amazonas, através de canais que não serão muito curtos, que custarão uma pequena parte da Transamazônica, e permitindo que a navegação se faça em todo o solo brasileiro. Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>.

O SR. CATTETE PINHEIRO (ARENA — PA) — Muito grato pela colaboração preciosa que V. Ex<sup>e</sup> emprestou ao meu pronunciamento.

O Programa de Pólos Pecuários que poderá elevar o rebanho da Amazônia para 5.000.000 de cabeças, até o fim da década, preverá considerar uma adequada localização no espaço, animais que se adaptam com a melhoria de seus rebanhos.

O Programa de Lavouras Selecionadas inclui, entre outras, como a seringueira, a cana-de-açúcar, o cacau, o dendê, o pinhão, o café-reino, o guaraná e, entre outras, o arroz, o feijão, o milho, o millet e as frutas. O trabalho associa programas de colonos e pequenos imigrantes com os de empresas agrícolas médias e grandes e de colonização.

A programação de Energia e Mineração tem largas reservas para o projeto da Hidrelétrica de Curuá—Una, 100 milionárias, e para os estudos de aproveitamento do Rio Cotinga, da Hidrelétrica de Samuel e de sistemas energéticos nos diversos pólos. No setor de mineração, destacam-se o Projeto Carajás, que deverá, aliás, em 1986, a produção de 50 milhões de toneladas/ano de minério de ferro e o Projeto Trombetas, para uma produção inicial de 600 milhas, em 1979, de 3 milhões de toneladas/ano, associado ao Projeto Alumínio, com produção prevista, em primeira etapa, de 120 mil toneladas/ano, em 1980.

O Programa de Educação e Saúde tem projetos da maior relevância, de capacitação de recursos humanos e atividades de pesquisa sobre endemias regionais.

O POLAMAZÔNIA envolve atualmente cerca de 40 cidades executoras, sendo 27 federais e 13 estaduais. Os programas em execução até o final do ano seguirão dando ênfase ao reforço e preparo de infra-estrutura econômica: estrada de terra, rodoviárias e alimentadoras, energia e aeroportos; desenvolvimento urbano, beneficiando mais de 60 cidades com sistemas de abastecimento d'água, esgotos, drenagem de águas pluviais, sistemas vítreos nos programas agropecuários, a regularização fundiária, construção de armazéns e silos, pesquisa e inventários florestais.

Até maio de 1977, foram aplicados 98,5% dos recursos distribuídos para o exercício de 1976, no valor de um bilhão e quatro milhões de cruzeiros. Em crédito, foram aplicados 250 milhões de cruzeiros, do PROTERRA e do PIN.

Houve, assim, as aplicações seguintes, no período de 1975/1977, excluindo os projetos dos Ministérios dos Transportes, das Minas e

Energia e da Agricultura, e outros programas, com recursos que não se restringem ao POLAMAZÔNIA:

	Exercício de 1975		Exercício de 1976		Exercício de 1977	
	Recursos Aplicados	Fontes	Recursos Aplicados	Fontes	Recursos programados	Fontes
POLAMAZÔNIA	700,0	PIN/PROTERRA/ FONI	1.020,0	PIN/PROTERRA/ FONI	1.413,0	PIN/PROTERRA/ FONI
PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA SOCIAL	128,0	PIN	183,0	PIN	199,0	PIN
- Educação	35,0		50,0		54,0	
- Saúde	83,0		118,0		127,0	
- Trabalho	10,0		15,0		18,0	
APOIO A PROGRAMAS DE TELEFONIA NA AMAZÔNIA	20,0	PIN	20,0	PIN	20,0	PIN
PROGRAMA MARABÁ E PONTAL NORTE DE GOIÁS	-		25,0	PIN	34,0	PIN
TOTAL DAS APLICAÇÕES	848,0		1.248,0		1.666,0	

Uma rápida menção dos Estados e Municípios beneficiados pelos programas do POLAMAZÔNIA dará uma idéia geral da amplitude que atualmente apresenta:

ESTADO OU TERRITÓRIO (PÓLO)	CIDADES OU NÚCLEOS URBANOS BENEFICIADOS	(*)
GOIÁS	7	
Araguaia-Tocantins	7 Iapará de Goiás, Araguaina, Tocantinópolis, Colina de Goiás, Xambioá, Araguatins, Filadélfia	
MATO GROSSO	7	
Xingu-Araguaia	2 São Félix, Xavantina	
Juruena	3 Sinop, Porto dos Gaúchos, Alzira Flores	
Alto Paranaá	2 Canamã, Juiná	
RONDÔNIA	8	
Rondônia	8 Porto Velho, Ariquemes, Vila Rondonia, Ouro Preto, Cacoal, Iphu, Presidente Médici, Vilhena	
ACRE	3	
Acre	3 Rio Branco, Cruzeiro do Sul, Sena Madureira	
AMAZÔNIA	4	
Jurua-Solimões	4 Boca do Acre, Coari, Eirunepé, Teles Pires	
RODRIGUES	4	
Roraima	4 Boa Vista, Caracaraí, Surumá, Normandia	
AMAPÁ	3	
Amapá	3 Macapá, Mazagão, Porto Grande	
PARÁ	17	
Carajás	7 Marabá, São Félix do Xingu, Tucuruí, Conceição do Araguaia, Santana do Araguaia, Barreira do Campo, Vila Redenção	
Tronbetas	5 Óriximiná, PRAINHA, Óbidos, Monte Alegre, ALENQUER	
Altamira	1 Altamira	
Tapajós	3 Santarém, Itaituba, Mojuí dos Campos	
Marajó	1 Soure	
MARANHÃO	15	
Pré-Amazônia	15 Arame, Vitorino Freire, Cida, Sossego, São Félix, Mucubá, Buriticá, Pedreiras, Sítio Novo, Esperantinópolis, Josenlândia, Barra do Corda, Imperatriz, Santa Inês, Bacabal.	
TOTAL	68	

NOTA (\*) — Estrada, Porto, Aeroporto, Armazém, Melhoria de Serviços Urbanos.

Na programação para 1977, de destacar a distribuição de recursos para o polo de Rondônia, num total de Cr\$ 265 milhões, permitindo a construção de obras de infra-estrutura como a Hidrelétrica de Samuel, próximo de Porto Velho, estradas, redes de armazéns,

regularização fundiária e assistência à agricultura e apoio ao desenvolvimento urbano, a fim de criar condições que permitem acolher os grandes fluxos migratórios que lá estão chegando. Os pólos da Pré-Amazônia Maranhense, que receberão cerca de 108 milhões de cruzeiros; o polo Tapajós, que terá 122 milhões de cruzeiros, e o polo Carajás, onde está sendo construída a Hidrelétrica de Tucuruí, e o complexo de mineração que utilizará as reservas de Carajás destacam-se nos projetos em execução.

Os fatos demonstram que o POLAMAZÔNIA — iniciado em 1975 — entrou em fase eminentemente executiva. Os resultados obtidos e devidamente controlados pelos mecanismos de coordenação e acompanhamento da execução — SUDAM, SUDECO, IPEA e órgãos de planejamento do Ministério da Agricultura, programaram a sequência dos projetos, incluindo 46 novos e reformulando outros, prevendo-se para 1977, considerado ano decisivo para o implante, a conclusão de muitos dos 247 projetos considerados prioritários nos campos da infra-estrutura econômica e social.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Permite V. Ex\* um aparte?

O SR. CATTETE PINHEIRO (ARENA — PA) — Com muito prazer, ouço o nobre Senador Evandro Carreira.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador, gostaria de fazer uma pergunta: é fato que a represa de Tucuruí inundará um trecho, mais ou menos, em torno de 100 quilômetros da Transamazônica e que concluída — uma segunda pergunta, quer dizer, a minha pergunta desdobrá-se em dois aspectos — o segundo seria, concluída a Tucuruí, ficará o Tocantins navegável da base da Serra dos Carajás até o delta amazônico?

O SR. CATTETE PINHEIRO (ARENA — PA) — À primeira pergunta de V. Ex\* posso responder tranquilamente: hoje pela manhã, ouvindo magnífica exposição do Sr. Presidente da ELETRONORTE, Cel. Raul Garcia Leano, este assunto foi amplamente analisado e esclarecido. Em verdade, completa a represa de Tucuruí, serão inundados 57 quilômetros da Transamazônica; inundação esta que não poderia ter sido prevista pelo DNER, porque, na época, não havia qualquer definição mais efetiva do projeto de Tucuruí.

De outro lado, esses 57 quilômetros da Transamazônica permitem a execução mais rápida dos trabalhos de construção da Hidrelétrica de Tucuruí. E, se eles não existissem, teriam que ser abertos para que esse apoio rodoviário pudesse ser satisfeito.

Então, vai acontecer com os 57 quilômetros da rodovia Transamazônica, o que tem acontecido com outras rodovias deste

País, em maior extensão, e algumas delas, até asfaltadas, quando foram cobertas pelas águas de represas, posteriormente construídas.

De maneira que, quanto à sua primeira pergunta — repito — houve hoje um esclarecimento completo, por parte do Sr. Presidente da ELETRO NORTE.

Quando à segunda pergunta, lamento não ter condições de responder a V. Ex<sup>e</sup>.

**O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. CATTETE PINHEIRO (ARENA — PA)** — Com muito prazer.

**O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA)** — Não desejaria interromper o discurso de V. Ex<sup>e</sup>, a não ser para congratular-me com o que traz à Casa sobre as obras e o desenvolvimento da Amazônia. Ninguém com mais autoridade que V. Ex<sup>e</sup>, estudioso dos assuntos brasileiros, especialmente da região amazônica, de que V. Ex<sup>e</sup> é um ilustre representante...

**O SR. CATTETE PINHEIRO (ARENA — PA)** — Muito grato a V. Ex<sup>e</sup>

**O Sr. Alexandre Costa (ARENA — MA)** — ... e me toca mais, quando V. Ex<sup>e</sup> vem, com aquele elevado espírito de justiça, dizer à Casa os benefícios que tem trazido à região de V. Ex<sup>e</sup> a grande rodovia Transamazônica. E eu ficarei satisfeito no dia em que V. Ex<sup>e</sup> vier com esta mesma serenidade, com esta mesma autoridade, dizer que está toda concluída a malha rodoviária da Amazônia. À semelhança da Porto Velho—Manaus, tão combatida por aqueles que não queriam vê-la construída, mas que lá está, ainda em caráter pioneiro, servindo à região amazônica, principalmente à sua Capital, que é Manaus. Muito obrigado, Senador Cattete Pinheiro.

**O SR. CATTETE PINHEIRO (ARENA — PA)** — Grato a V. Ex<sup>e</sup>

Tudo tem demonstrado que o POLAMAZÔNIA, estimulando o crescimento econômico de seus pólos, através do aproveitamento das potencialidades agropecuárias e minerais, com decisivo apoio das medidas tendentes a fortalecer a estrutura social, criou a possibilidade da resposta que começa a se delinear, do crescimento da atividade econômica e da ocupação gradativa da Amazônia. O aumento da produção, a produtividade, a melhoria das condições de vida das populações já beneficiadas nos permitem a satisfação de expressar neste momento, ao eminente Senhor Presidente da República, a renovação da confiança de todos os brasileiros, em especial os da Amazônia e dos que nela realizam o trabalho de seu desbravamento e integração progressiva à economia nacional. Tenha Sua Excelência a certeza de que o POLAMAZÔNIA constituirá, assegurada a continuidade que esperamos, uma das maiores realizações de seu Governo. E essa conquista muito mais grandiosa se apresentará ao futuro do País, porque resultará do trabalho e da firme determinação dos brasileiros de todas as regiões, que estão ocupando a Amazônia para integrá-la ao Brasil Grande de hoje e do amanhã.

Era o que tinha a dizer. Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Otair Becker.

**O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC)** — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Recentemente, a Imprensa publicou noticiário em que o Banco do Brasil refutava críticas da Associação dos Bancos do Estado de São Paulo à expansão acelerada do Banco do Brasil, num processo identificado como de estatização do crédito.

Tenho ponto de vista firmado sobre o problema da estatização, reiteradamente afirmado desta tribuna. Considero-o uma das ques-

tões mais graves e complexas de nossa economia, diretamente relacionado com a preservação, em nosso País, do regime democrático.

Não li as críticas feitas ao Banco do Brasil, mas apenas a resposta deste, publicada no *Correio Braziliense*, do dia 11 de maio passado. E aqui estou para algumas considerações em torno de um dos pontos focalizados: o da criação de novas agências do Banco do Brasil no interior brasileiro. Informa-se que o Conselho Monetário Nacional modificou os critérios para concessão de cartas de novas Agências, com o que ficou temporariamente sustada a criação de Agências, diversas delas previstas para o Estado de Santa Catarina.

Nas explicações publicadas no matutino desta capital, observa-se que "A política de expansão da rede de dependências do Banco do Brasil visa a ampliar a sua presença no interior, em locais de menor atratividade, dentro das atribuições do banco, que busca suplementar a ação da rede privada e atender convenientemente às necessidades creditícias das diferentes regiões. Finalmente, conclui o documento que deve ser ressaltado o fato de que a abertura de novas filiais em praças pioneiras ou de quinta categoria não afeta negócios dos demais estabelecimentos".

Sr. Presidente:

Oponho-me, por razões que não cabe aqui reiterar, a qualquer tipo ou processo de estatização da economia. Isso não me impede de reconhecer a procedência do ponto de vista afirmado pelo Banco do Brasil, no tocante à instalação de agências em regiões distantes, onde tantas vezes não há sequer um banco privado.

É enorme a significação da presença do Banco do Brasil em tais localidades, onde desenvolve inequívoca ação pioneira, tornando-se poderoso instrumento de amparo à população e, assim, de propulsor do desenvolvimento. Decore daí, naturalmente, a reivindicação de criação de agências por parte do Banco do Brasil, o que representa para essas populações quase uma opção de redenção econômica.

Não há como deixar de pleitear a instalação de agências em cidades com considerável potencial econômico, mas carentes de apoio creditício e técnico. Impossível ignorar essa realidade, que torna a obtenção de uma Agência do Banco do Brasil ardente anseio. É a única forma existente de se socorrer e dar apoio a populações que aspiram ao progresso e ao crescimento de suas cidades. Enquanto não surgir outra solução para o problema, imperioso se torna que reivindiquemos para essas regiões agências do Banco do Brasil, correspondendo a forte sentimento local e a uma realidade incontestável.

**O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC)** — Pois não, nobre Senador.

**O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO)** — Evidentemente, assiste plena razão a V. Ex<sup>e</sup>. O Governo desencadeou, por assim dizer, um processo de agilização da agricultura brasileira. Estão aí o POLOCENTRO, o POLAMAZÔNIA e tantos outros pólos de desenvolvimento, que tiveram, para felicidade brasileira, a resposta do empresariado rural. Isso resultou numa multiplicação imensa de áreas antes improdutivas, agora sendo trabalhadas em ringões dos mais longínquos deste País. É evidente que essa nova ordem da economia rural brasileira há de exigir do Banco do Brasil a agilização, também, no que diz respeito às suas agências, porque, sobretudo na área dos pequenos produtores, quando a agência do Banco dista mais de 100 km da área onde se planta, só os gastos necessários às idas e vindas para a aprovação dos projetos, verificações etc. poderiam tornar, sem dúvida nenhuma, de um custo muito alto a produção agrícola. Por isso, é preciso, realmente, que essas reivindicações sejam estudadas pelo Banco do Brasil com excepcional cuidado, para que também essa instituição possa, no local certo, responder aos apelos e dar atendimento à clarinada de produção que deu o Governo, ao estimulá-la; e, evidentemente, o estímulo fundamental é o crédito.

**O SR. OTÁVIO BECKER (ARENA — SC)** — Honrado com a participação de V. Ex\*, eminentes Senador Osires Teixeira, afirmo, com satisfação, que ela reforçará em muito o objetivo deste pronunciamento, que é o de encarecer ao Conselho Monetário Nacional a reformulação das diretrizes para a criação de agências no meu Estado e, certamente, em todo o Território Nacional. Muito obrigado.

Sr. Presidente: pessoalmente e através de discursos desta tribuna, tenho apelado, com insistência, para que a direção do Banco do Brasil instale agências em diversos municípios catarinenses, alguns desprovidos de qualquer agência bancária. É o que, mais uma vez, venho fazer, solicitando ao Conselho Monetário Nacional, através do seu Presidente, Ministro Mário Henrique Simonsen, para que reexamine o problema, no tocante ao meu Estado, para o qual insistimos junto ao Dr. Carlos Rischbieter — e agora com o apoio de V. Ex\* posso dizer e repetir, uma vez mais, para todo o território nacional — para que crie agências do Banco do Brasil, especificadamente no meu Estado, nas cidades de Rio Negrinho, Papanduva, Três Barras, Guaratirini, Fraiburgo, Santa Cecília, Sombrio, São José São Domingos, Quilombo, Pinhalzinho, Palma Sola, Ituporanga, Churras do Sul, Balneário de Camboriú, Abelardo Luz, Águia Branca e São Carlos. Em todas essas localidades reivindica-se uma agência do Banco do Brasil, cuja instalação é imprescindível ao desenvolvimento econômico, caracterizando-se situações que exigem a ajuda pronta do Banco do Brasil, que teria efeitos os mais positivos e duradouros.

Conhecendo tanto bem todas essas cidades, seus problemas e seu potencial econômico, não posso deixar de insistir, com vigor, para que sejam instaladas, o mais rapidamente possível, agências do Banco do Brasil, conforme é anseio de suas populações, dispensando trabalho que sem o ponto de apoio que para elas seria a presença desse estabelecimento. Espero, Sr. Presidente, que as autoridades do Conselho Monetário Nacional, reexaminem o problema, pois a reivindicação que insisto em fazer é procedente e não pode deixar de ser atendida, por se tratar de levar amparo e estímulo às populações que, em todos os aspectos, os merecem.

É consenso普遍的 que Santa Catarina dispõe de uma rede de agências do Banco do Brasil sobremodo reduzida, outro fator que deve ser ponderado e seu favor.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Encontra-se no Gabinete do Gabinete Presidencial do Senado Federal a Diretoria da Associação Brasileira de Imprensa.

A fim de que os Senhores Senadores cumprimentem os ilustres amigos, o Presidente irá suspender a sessão por alguns minutos.

Faz suspender a sessão.

Às 17 horas, a sessão é reaberta às 17 horas e 50 minutos.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Está reaberta a sessão. Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Está o Brasil acordando para os graves problemas causados pela poluição ambiental e residual e, como prova disso, vemos inúmeras manifestações partidas dos mais diversos setores, pregando maior respeito pela ecologia e pela conservação da natureza.

Tendo defendido, com persistência a assiduidade, a adoção de uma política desenvolvimentista que não implique, necessariamente, na destruição ou em prejuízo, quase sempre irreversíveis, para o meio ambiente. Creio no progresso embreando com a preservação ecológica. Creio na poluição intensa em todos os setores, ao lado da recuperação, para não legar à nossos filhos um imenso deserto, um deserto de morte.

Creio, então, que, no trabalho produtivo somado à consciência de que é preciso que herdamos e transmitiremos a nossos herdeiros

não pode ser aviltado, destruído ou prejudicado por incúria, irresponsabilidade ou imprevisão.

A poluição no Brasil está se constituindo num problema de transcendental gravidade, alarmando a todos quantos acompanham de perto o progresso e sua consequência indevida — o envenenamento da atmosfera, o massacre da fertilidade do solo pelo excesso de defensivos nem sempre adequados, a morte dos rios que se transformam em verdadeiras cloacas a céu aberto.

Longe de mim o irrealismo de pretender que o bucolicismo dos bosques milenares e a limpidez dos nossos rios e lagos se conservem como eram antes da explosão industrial em nosso País — este sonho seria a exceção de tudo quanto se verificou no mundo inteiro, em circunstâncias semelhantes.

Aplauso, entretanto, com o maior empenho, os muitos órgãos que se dedicam hoje ao estudo e ao controle da poluição.

É com júbilo que constatamos o crescente número de organismos oficiais, associações e empresas privadas que, efetivamente, se empenham nessa luta titânica e nem sempre compreendida.

Entre as entidades particulares mais empenhadas na defesa do meio-ambiente está o Lions Clube. Em Santa Catarina, o Lions Clube Criciúma-Universidade, da cidade de Criciúma, vem de preparar, apresentar e obter a aprovação de um importante documento em defesa da ecologia da importante região do sul catarinense, o maior centro produtor de carvão em nosso País, mas que está a pagar um preço muito alto pela primazia na extração do combustível fóssil sólido.

Passarei a ler, para conhecimento da Casa, o documento que foi encaminhado pelos Leões criciumenses, tendo em vista sua alta importância e o alcance do tema; a lucidez de conceitos e a objetividade de soluções; a consciência do problema e a cautela ante suas consequências.

É o seguinte o texto da moção aprovada pela V Convenção do Distrito L-23, realizada na cidade de Concórdia, Santa Catarina:

"1º) preocupado com o alto grau de poluição provocado pela extração do carvão nas minas da Região Sul;

"2º) preocupado com a redução gradual da área útil para o cultivo da lavoura, dado aos grandes depósitos de "pirita" por toda parte e ainda pela poluição de todos os rios, riachos e córregos, da Região, cujas águas são utilizadas para a lavagem do carvão e, em épocas de cheias, invadem as várzeas, prejudicando o cultivo da agricultura;

"3º) preocupado com a invasão das águas com "pirita" de grandes parte das pastagens da Região, impossibilitando a criação de gado leiteiro e de corte em maior escala;

"4º) preocupado com o completo extermínio de toda espécie de vida aquática dos nossos rios, riachos e córregos e ainda com o extermínio da vegetação de suas margens;

"5º) preocupado com a saúde pública e com o grave problema social provocado nas vilas onde residem os mineiros, cujas ruas são revestidas com "pirita";

"6º) preocupado com o não cumprimento da Legislação Específica que regula a exploração dos recursos minerais (Código de Mineração), por parte dos mineradores da Região;

"7º) preocupado, finalmente, com a grande missão do Lionismo Internacional, que é zelar pelo bem-estar das comunidades, sugere:

a) o envio imediato, pelo Lions Clube Internacional, Distrito L-23, de telegrama ao Sr. Ministro das Minas e Energia solicitando cumprimento total da legislação específica por parte dos mineradores proibindo-os de despejarem rejeito piritoso nos rios, riachos e córregos;

b) envio imediato de telegrama ao Sr. Governador do Estado de Santa Catarina, solicitando aplicação total da parte do Imposto Único Sobre Minerais na recuperação ambiental da região Carbonifera, através de reflorestamento e recuperação das terras;

c) envio imediato de telegrama aos Senhores Prefeitos Municipais da Região, solicitando a não utilização de *rejeito piritoso* no revestimento de ruas e estradas de suas respectivas comunas."

A moção que acabamos de ler foi aprovada pela Convenção do Lions de minha terra e, como o Senado pôde ver, é baseada em dados claros, informações específicas e texto legais precisos.

No tocante ao Código de Mineração, louvaram-se os beneméritos Leões no seu artigo 54, que determina:

"Art. 54. Além das obrigações gerais constantes deste Regulamento, o titular da concessão de lavra ficará sujeito às exigências abaixo discriminadas:

VIII — responder pelos danos e prejuízos causados a terceiros, resultantes, direta ou indiretamente, da lavra;

IX — promover a segurança e a salubridade das habitações existentes no local;

X — evitar o extravio das águas e drenar as que possam ocasionar danos e prejuízos aos vizinhos;

XI — evitar poluição do ar, ou da água, resultantes dos trabalhos de mineração; e

XII — proteger e conservar as fontes de água, bem como utilizá-las segundo os preceitos técnicos."

São amplos e objetivos, como se verifica, os mecanismos de controle e proteção do meio-ambiente no tocante à mineração.

Justamente por terem ciência dessa amplitude e dessa objetividade, postulam os membros do Lions Clube de Criciúma — Universidade, a adoção de providências e normas capazes de resguardar a natureza e a saúde de comunidade, sem causar prejuízos à fundamental indústria extractiva do carvão mineral.

Somos entusiastas do trabalho desempenhado pelos produtores de carvão de Criciúma e de toda a região carbonifera de Santa Catarina.

Não deixo passar uma oportunidade sequer de enaltecer, elogiar e destacar a importância da atividade mineira em meu Estado, que emprega milhares de trabalhadores, garante a mesa de seus familiares e rende os recursos financeiros que ajudam a impulsionar outros setores econômicos — além de gerar o combustível vital para largos setores da indústria.

**O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Com muita honra, Senador Osires Teixeira.

**O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO)** — V. Ex<sup>e</sup>, neste final de tarde, desprevensiosamente, trata de um problema de magna importância, em termos nacionais, que é o da poluição ambiental. E, ao colocar-se como defensor da tese de que devemos preservar o ambiente, sobretudo preservar os rios, V. Ex<sup>e</sup> nos dá conta de que, no seu Estado, também o Lions Clube Internacional está preocupado com isso. E aproveito o pronunciamento de V. Ex<sup>e</sup> para prestar um depoimento à Casa e à Nação. Realmente, clubes de serviço como Lions International, como o Rotary Club e tantos outros empreendimentos, desempenham um papel altamente válido em termos brasileiros. Trata-se de homens despidos de compromissos públicos, senão aqueles inherentes à cidadania, mas que se preocupam, permanentemente, com o crescimento brasileiro, crescimento econômico e crescimento em termos realmente válidos. Um exemplo evidente, insofismável disso é o resultado da Convenção do Lions International de Criciúma, salvo engano, que concluiu por uma das preocupações de todos os governantes brasileiros, de todo povo brasileiro e que encontra eco perfeito naquela organização que, em assim procedendo, dá um testemunho de que é válida a existência de organismos dessa natureza e, por isso, inúmeros deles possuem a qualificação de entidades de utilidade pública. Muito obrigado.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Nossa manifestação, na oportunidade em registrar a iniciativa do Lions Club Criciúma — Universidade, no sentido de buscar das autoridades federais, estaduais e municipais a defesa da natureza, preservação do ambiente sadio, recolhe, agora, um apoio de altas expressão, que dará, pelas credenciais de V. Ex<sup>e</sup>, com as palavras que oferece ao nosso pronunciamento, um estímulo muito grande àquele núcleo de serviço, que tem, desde o seu surgimento, prestado uma colaboração não apenas à comunidade do Criciúma, mas também à própria comunidade de Santa Catarina. Trata-se de um clube que reúne figuras expressivas da liderança da cidade de Criciúma e que, em todas as oportunidades em que a família lionística catarinense se reúne, procura apresentar subsídios em defesa do fortalecimento da sociedade catarinense. Daí a razão do nosso júbilo em acolher as palavras de V. Ex<sup>e</sup>, principalmente com a autoridade de que V. Ex<sup>e</sup> é portador.

E é justamente porque conheço o civismo e o espírito progressista dos empresários do carvão que, estou certo, posso confiar em que os justos reclamos da população atingida serão atendidos, através de medidas práticas capazes de restringir aos limites das lavras os resíduos e dejetos de *pirita*, que estão causando grandes prejuízos à saúde e a certas atividades econômicas da região carbonifera catarinense.

Concluo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, formulando o mais veemente apelo aos Governos Federal, estadual e municipais, e aos mineradores, no sentido de que sejam ouvidos e solucionados os apelos da brava e laboriosa comunidade que pede, tão-somente, melhores condições para trabalhar e para ajudar a construir a grandeza da região sul-catarinense, a construir a grandeza do nosso Brasil. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah, por cessão do Sr. Senador Ruy Carneiro.

**O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ)** — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dois assuntos me trazem a esta tribuna. O primeiro deles é relativos aos servidores inativos da SUDEPE que vêm reclamando o pagamento sempre atrasado dos seus vencimentos. Há um ofício dirigido pelo Coordenador-Geral da IV Região do Rio de Janeiro, o Sr. Francisco Cecil Braga Salgado, dizendo:

"CI N° 497 de 20-6-77 — Do Gabinete do Sr. Coordenador

Ao GEADM

Sr. Responsável

Consoante notícia o Ofício Circular SEPLO nº 263/77 a SUDEPE solicitou à SUPLAN/MA o necessário crédito suplementar para cobrir as despesas com o pessoal inativo da Autarquia durante o corrente exercício.

Tal procedimento tramita atualmente pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República, esperando-se que a liberação dos recursos pretendidos ocorra ainda no decorrer deste mês.

Atenciosamente. — Francisco Cecil Braga Salgado, Coordenador Regional da IV Região/RJ."

Quando a SUDEPE transferiu sua sede para Brasília, Sr. Presidente, centralizou as atividades para lá, incorrendo em graves consequências, principalmente no que tange à parte do seu pessoal; primeiro, atrasando o pagamento, pois o mês de março foi pago no dia 15 de abril; o mês de abril, no dia 6 de maio, consequentemente o mês de maio, no dia 3 de junho, entretanto, até a presente data, os inativos não receberam seus proventos com referência ao mês de maio do corrente ano.

Será que o mesmo acontece em Brasília? Não, são categorias de nível superior que preenchem os DAS e DAI e Grupo-Tarefa, sendo feito os pagamentos rigorosamente dentro do mês.

O que foi feito da Verba de Pessoal?

Junto, aqui, Sr. Presidente, o meu apelo ao desses servidores que recorrem ao Senado pedindo, naturalmente, a nossa solidariedade e o nosso apelo ao Senhor Presidente da República, nesse sentido.

Outro assunto que me traz à tribuna, Sr. Presidente, é sobre o Projeto de Lei nº 9, de 1977-CN, originário da Mensagem nº 155/77 do Poder Executivo, "que dispõe sobre as entidades de previdência privada, e dá outras providências". Omite completamente a situação das associações de classe, de beneficência e de socorros mútuos, que instituem pensões ou pecúlios, cuja situação é estabelecida pelo art. 143, § 1º do Decreto-lei nº 73, de 1966.

Assim, com a transformação em lei desse projeto nº 9, e com a redação atual, impedirá a adaptação dos pecúlios e pensões instituídos pelas referidas associações de classe, de beneficência e de socorros mútuos a que se refere o aludido art. 143, § 1º do citado Decreto-lei nº 73/66, que instituiu o Sistema Nacional de Seguros Privados, situação esta que exige um remédio legal para solucioná-la, caso contrário haverá séria repercussão prejudicial a milhares de participantes daqueles planos de benefícios que ficarão impossibilitados de se adaptarem ao novo diploma legal que vai regulamentar o assunto de modo geral.

Sr. Presidente, em relação às associações de classe e beneficência aqui citadas, há apenas uma referência, *in verbis*:

"As associações de classe, de beneficência e de socorros mútuos e os montepíos que instituem pensões ou pecúlios, atualmente em funcionamento, ficam excluídos do regime estabelecido neste Decreto-lei, facultado ao CNSP mandar fiscalizá-los "se e quando julgar conveniente."

Há uma sugestão. Não sei, Sr. Presidente, se o Relator desse projeto poderá acolhê-lo. Isto depende, em parte, do Relator, mas depende muito mais da Assessoria da Presidência da República, que tem sempre um facão para cortar as sugestões que saem do Congresso Nacional. As nossas sugestões seriam duas, dando a seguinte redação aos arts. 86 e 87:

"Art. 86. A organização e o funcionamento dos planos de benefícios de aposentadoria, pensões e pecúlios em plena vigência na forma dos estatutos sociais das Associações de Classe, de Beneficência e de Socorros Mútuaos terão os Regulamentos desses benefícios adaptados à presente lei.

#### Justificação

Esta emenda tem por finalidade conciliar os benefícios de previdência e assistência social prestados por milhares de associações civis benfeitoras existentes que dificilmente poderão cumprir vários dispositivos da presente lei, mas que realmente prestam inestimáveis benefícios de previdência e assistência social a milhões de brasileiros, especialmente do interior do País, cujo direito de funcionamento foi estabelecido pelo parágrafo 1º do artigo 143, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966.

Art. 87. A presente Lei aplica-se, no que for aplicável, as Associações de Classe, de Beneficência e de Socorros Mútuaos no tocante aos seus planos de benefícios de aposentadoria, pensões e pecúlios, sem que implique em qualquer alteração de sua legislação própria.

#### Justificação

Embora as entidades de que se trata sejam regidas por legislação própria, aos seus planos de benefícios de aposentadoria, pensões e pecúlios devem aplicar-se, no que couber, a presente Lei que regula, de modo geral, o funcionamento

desses mesmos planos de benefícios, uma vez que esses planos de benefícios funcionavam na forma do parágrafo 1º do art. 143, do Decreto-lei nº 73/66."

Essas são as sugestões que naturalmente apresento ao Projeto de Lei nº 9 de 1977, do Congresso Nacional.

**O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ)** — Com muito prazer.

**O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO)** — Apenas, para externar a V. Ex<sup>e</sup> que, se fosse eu o relator principal do projeto, eu estaria convencido por V. Ex<sup>e</sup>. Na verdade, parece-me da maior justeza a preocupação de V. Ex<sup>e</sup> em dar guarda e corpo a instituições que, embora prestando relevantes serviços à coletividade, embora dando cobertura a milhares e milhares de pessoas espalhadas pelo Brasil inteiro, dificilmente teriam condições de se ajustar à nova lei; sobretudo aquelas existentes nas pequenas comunidades do interior, que mal conseguem se organizar como pessoa jurídica, perfeitamente dentro dos ditames da lei, mas que representam, no seu trabalho, no benefício que produzem, um esforço, às vezes, de toda uma comunidade. Parece-me da mais alta justeza a preocupação de V. Ex<sup>e</sup> em tentar convencer o Relator da matéria deverá ver essas suas sugestões, como de resto, todas aquelas trazidas aqui para Casa são de alta valia, que serão vistas da melhor maneira possível. De minha parte, estarei com V. Ex<sup>e</sup> para tentar convencer o Relator de que, sobretudo, nas áreas de menor densidade demográfica, nas pequenas cidades, seria importantíssimo que se desse guarda à preocupação de V. Ex<sup>e</sup> que iria salvar muitas e muitas entidades que prestam, efetivamente, relevantes serviços à coletividade brasileira. Muito obrigado.

**O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ)** — Agradeço ao nobre Senador Osires Teixeira, o seu aparte. V. Ex<sup>e</sup>, homem sensível a esses problemas sociais, apanhou com uma rapidez enorme a importância desse problema. V. Ex<sup>e</sup> está tão preocupado, quanto eu em relação a esses servidores, que são milhares, centenas de milhares, porque vão ficar excluídos do regime estabelecido nesse decreto-lei. Não há outra saída, sob pena de um mal-estar que vai se alastrar por muitas comunidades. Não há outra saída senão o acolhimento de uma sugestão para corrígir essa distorção. V. Ex<sup>e</sup> percebeu bem a importância do problema. Agradeço a sua solidariedade.

V. Ex<sup>e</sup> que está no exercício da Liderança da ARENA, pode, inclusive, influir junto ao nobre Relator, que é o Senador Heitor Dias, um homem também muito sensível e compreensivo. É verdade que S. Ex<sup>e</sup> tem boa vontade diante dos problemas dos funcionários, como também diante dos problemas dos associados da Previdência Social. Mas, quero também ressaltar a posição do nobre Relator, porque estaria fazendo demagogia se eu dissesse, que o Relator precisa aceitar, tem de aceitar e se não o fizer, será o responsável.

Não! Nós apelamos ao Relator para que S. Ex<sup>e</sup> aceite, para que S. Ex<sup>e</sup> examine, mas também sabemos que não vai depender somente dele. S. Ex<sup>e</sup> vai consultar a Liderança, vai consultar a Assessoria Presidencial. Então, isto depende de uma série de fatores. Se o nobre Relator, que é o Senador Heitor Dias, não puder aceitar, acolher as nossas sugestões, nós não vamos denunciá-lo a esse contingente enorme de servidores pela sua não aceitação, porque nós sabemos da posição de S. Ex<sup>e</sup>. Mas sabemos que S. Ex<sup>e</sup> é um homem, não direi generoso, mas um homem compreensivo e que está sempre com o coração aberto para as boas causas, como também o nobre Senador Osires Teixeira. Esta é a impressão de um Senador da Oposição, em face dos Senadores que militam no Partido do Governo.

Tenho que ser claro e não quero acusar indiscriminadamente os colegas da outra Bancada diante de um fator dessa natureza. Acho que o melhor é realizar o que está fazendo aqui o nobre Senador Osires Teixeira: é somar esforços. Tenho certeza que S. Ex<sup>e</sup>, como

um homem sincero que é, vai nos ajudar e envidar esforços para que seja atendida essa grande pretensão de uma enorme classe.

**O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — GO)** — V. Ex<sup>t</sup> me permite um aparte?

**O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ)** — Acolho o aparte de V. Ex<sup>t</sup>.

**O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — GO)** — Nobre Senador Benjamim Farah, assiste inteira razão a V. Ex<sup>t</sup>. Na verdade, a Bancada da Aliança Renovadora Nacional atua em perfeita e completa sintonia com o Governo, o qual representa nesta Casa. É evidente que em matéria dessa natureza, colher-se-ão dados e elementos na área do Ministério competente, a fim de se conhecer melhor a problemática e as comportas legais que se quer estabelecer para isso. V. Ex<sup>t</sup> é testemunha, como a Nação inteira também o é, do quanto é preocupado com a política social o eminentíssimo Presidente Geisel. Tem havido um surto desenvolvimentista imenso na política social do Governo; há uma nítida e efetiva preocupação do Senhor Presidente em dar uma nova dimensão à política social que deve exercer o Governo. É evidente que essa dimensão tem que supor comportas legais, por vezes, de certa forma, rígidas. Exemplo disto é a matéria que estamos estudando e votando nos dias que correm, nesta Casa, a lei que regula o reconhecimento de utilidade pública às entidades sem fins lucrativos, ou em parte sem fins lucrativos. Tenho ouvido algumas entidades de classe pleitearem e reclamarem que, tratando-se de entidades que prestam serviços gratuitos, a simples existência desses serviços gratuitos deveria, por si só, justificar a qualificação de utilidade pública, como era dada na legislação anterior, e não como o que agora se pretende. Mas sabe-se que o Ministério da Justiça, de certa forma, ao estreitar as comportas, inspirou-se na existência — que V. Ex<sup>t</sup> não desconhece, ao lado de milhares e milhares de entidades sérias, cientes e conscientes das suas responsabilidades, que fazem um esforço verdadeiramente hercúleo para preservarem benefícios — de outras entidades que manipulam estas vantagens, às vezes, para fins não muito recomendáveis. Daí me pôr junto a V. Ex<sup>t</sup>, solidarizando-me nessa sua preocupação, que me parece a mais justa possível. Tenho a certeza — e tranqüilizo V. Ex<sup>t</sup> — que da parte do Ministério competente, como de parte da Assessoria da Presidência da República, haverá a maior boa vontade no sentido de equacionar o problema porque é uma das metas fundamentais do atual Governo a política social, uma das que mais avançam nos dias em que vivemos. Muito obrigado.

**O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ)** — Sr. Presidente, com o apoio do nobre Senador Osires Teixeira, que fala como Líder da ARENA, acredito que esteja aberto um portão para as organizações que vêm aqui ao Senado pedir o nosso apoio e nossa interferência não só junto ao nobre Relator, como à nobre Comissão que examina a matéria.

Quero também endereçar daqui um apelo à Assessoria da Presidência da República — Assessoria Legislativa — a fim de que essas pretensões sejam acolhidas.

Agradeço muito a atenção e o apoio que o nobre Líder Osires Teixeira está nos dando. Deixo esta tribuna com muitas esperanças, pois vamos somar os nossos esforços acreditando que estas organizações possam atingir os seus sentidos objetivos. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso. (Pausa.)

S. Ex<sup>t</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Heitor Dias. (Pausa.)

S. Ex<sup>t</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard. (Pausa.)

S. Ex<sup>t</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz. (Pausa.)

S. Ex<sup>t</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jessé Freire.

**O SR. JESSÉ FREIRE (ARENA — RN)** — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dentro da configuração geoeconômica do Brasil, minha terra natal, o Rio Grande do Norte, com seus 53.015 quilômetros quadrados, se inscreve entre os chamados pequenos Estados, embora sua área seja superior à da República da Costa Rica, para ficarmos em termos hemisféricos.

Nele, predominam as altitudes inferiores a 200 metros, com larga planície costeira, que o norte e a leste entra em contato com o Oceano Atlântico, e penetra no interior, através de alguns vales fluviais, como o Mossoró, o Açu, o Ceará-Mirim e o Potengi. Suas praias e dunas são características, e constituem natural atrativo turístico.

Para o interior, sua fisionomia é a das chapadas sedimentares, das quais a mais vasta é a do Apodi, nos limites com o Ceará a oeste. As terras mais altas ficam ao sul, nos limites com a Paraíba, com elevações inferiores a 800 metros, correspondendo à vanguarda norte-oriental do Planalto da Borborema. Desse planalto desce o rio Açu, ou das Piranhas, com seus 500 quilômetros de extensão contados das cabeceiras até a foz.

Este rio fica parcialmente seco no inverno, tal como os demais da região, tanto os que correm para o norte, — como o Apodi ou Mossoró, — como os que se dirigem para leste, como o Ceará-Mirim e o Potengi.

O Estado, salvo pequeno trecho da fachada oriental, está sob domínio do clima tropical, semi-árido, com médias elevadas de mais de 26 graus centígrados e precipitação pluviométrica de menos de 1.500 milímetros, o que explica a existência da caatinga.

Vindo ao encontro das necessidades dessa área e da população que ali moureja penosamente, minerando scheelite e mármore, extraíndo cera de carnaúba ou praticando a pequena agricultura, decidiu o Governo Federal construir uma barragem sobre o rio Açu. Com ela será regularizada a vazão desse curso d'água e de seus afluentes, evitando-se, do mesmo passo, as constantes cheias nos municípios da microrregião salineira, com sérios prejuízos para a economia do Estado e do País, bem como as calamidades a que esses fenômenos naturais submetem o povo da região.

Trata-se de obra de grande porte, comparável a Orós, representando a formação de imenso açude com acumulação de dois e meio bilhões de metros cúbicos d'água. Isso permitirá, em primeira etapa, a irrigação de 7.000 hectares do Vale do Açu; posteriormente, mais 16 mil hectares, num total de 23 mil. Paralelamente à regularização da vazante do rio, surgirá a piscicultura em larga escala, e serão estabelecidas culturas agrícolas permanentes.

Nada mais louvável. O empenho do Governo Federal em investir vultosos recursos no nosso Estado, através de seus órgãos técnicos, só pode merecer aplausos e reconhecimento.

Por isso mesmo sentimo-nos com a necessária isenção para, ao destacar a importância do empreendimento, invocar a atenção das autoridades responsáveis para o impacto social que ela já começou a fazer sentir na área, principalmente no município de São Rafael, que será submersa, desaparecendo do mapa do Estado.

Temos o privilégio, em nosso tempo, de viver a era da comunicação. Ela, entretanto, parece não existir para os 13 mil habitantes São Rafael, pois ali nada é conhecido oficialmente. O Prefeito local ainda não sabe o que vai acontecer à cidade. Engenheiros e técnicos do DNOCS percorrem a região promovendo medições, enquanto a LASA efetua levantamentos aerofotogramétricos. Anuncia-se que a desapropriação de terras, moradias urbanas e fazendas, já demarcadas, será feita levando-se em consideração a qualidade do solo, as benfeitorias, as culturas existentes, tudo quanto represente valor. Mas tudo no plano de conversas informais de funcionários, sem qualquer pronunciamento oficial esclarecedor.

A alguém menos avisado ocorreria talvez indagar o porquê da preocupação pelo desaparecimento de um município, um Estado que conta 150 municipalidades, 31 vilas e 181 distritos. Poderíamos

responder, mostrando simplesmente o quadro desolador de milhares de pessoas desorientadas, incertas e apavoradas com a perspectiva de que seus parcios recursos não sejam suficientes para lhes garantir, noutro lugar para onde tenham de se deslocar, ao menos, o teto que os abrigue.

Defrontamos, no caso, um incrível paradoxo. De um lado, a sensatez dos governantes orientando a administração pública, no sentido de equacionar os grandes problemas regionais, valendo-se da moderna tecnologia e do aporte de grandes recursos materiais e financeiros. De outro, os homens que constituem um povo sofrido, até bem pouco tempo esquecido nos longínquos rincões onde vegeta, a sentirem-se espoliados em seus direitos de propriedade e de livre arbítrio.

Com a simples notícia da desapropriação, as terras já perderam seu valor comercial, não servindo mais nem para lastrear operações bancárias, destinadas ao custeio e implantação de lavouras, ou às práticas da pecuária. Por outro lado, as terras altas — tabuleiros e ariscos — que se supõem fora da zona de inundação, e futuramente às margens do açude, já multiplicaram muitas vezes seu antigo valor. As atividades produtivas estão todas paralisadas: o Banco do Brasil e o Banco do Nordeste já não concedem empréstimos para novas culturas, para criação ou para atividades mineradoras, como faziam rotineiramente.

E com isso o povo sofre. A cada dia, uma pergunta sem resposta. O tempo ocorre, implacável. A época do plantio de cereais e outras culturas vai passando, ninguém se anima com a criação do gado, a vida municipal vai morrendo. Todos parecem esmagados diante da perspectiva das águas inundando suas propriedades, sem que delas possam tirar os meios necessários para se deslocar.

Todos ali têm na memória, bem viva, a lembrança do que ocorreu com carnaubais, nas proximidades de Açu. O povoado foi transferido para novo local, em ponto mais alto, livre de inundações. Quem tinha morada espaçosa, acomodando dez a doze pessoas, viu-se confinado numa casinha, precariamente construída na cidade nova, onde não havia espaço sequer para esticar uma rede.

Outros lembram o ocorrido na região do Jaguaribe, no Ceará, onde os proprietários levaram anos para receber as respectivas indenizações. Outros, ainda, recordam o caso do açude Mendubim, cujas desapropriações só começaram a ser pagas dois anos depois da construção, em 1969. Há gente que ainda não recebeu até hoje, e alguns sofreram desconto, pois o orçamento incluía as madeiras de jurema, que posteriormente não foram pagas. E, obviamente, não se falou em correção monetária.

Não é nosso propósito, Sr. Presidente, transformar esta tribuna em muro de lamentações em torno da afeita situação do município de São Rafael. Confiamos nos homens responsáveis pelo grande empreendimento que ali vai ser realizado, e que, como delegados de uma filosofia revolucionária, para quem o homem é seu objetivo e sua razão de ser, saberão levar avante seu trabalho sem o sacrifício dos que a obra pretende beneficiar.

Reconhecemos que a tarefa não será fácil, no caminho de soluções humanas, diante das peculiares condições econômicas da região. Ali, quase todas as fazendas se limitam com as margens dos rios e riachos. As terras baixas, mais férteis, produzem tudo. As altas, os "tabuleiros", a dois palmos de profundidade apresentam um barro branco, pegajoso, localmente conhecido como "cabeça de gato", e o "arisco", pedregoso. Esse terreno é impróprio para a lavoura, só permitindo a criação animal durante o inverno. As terras baixas, serão inundadas. Ao fazendeiro restará a casa, geralmente construída no alto, cercada de terra estéril.

Quando falamos em "fazendeiro", damos ao vocábulo a conotação regional, em nada semelhante à do seu homônimo do Sul. Trata-se de alguns remediados proprietários, possuidores de uma "praça de terra", de 10 a 20 hectares, que se beneficiam das margens dos rios para culturas. Os pobres, sem terra, cultivam na vassante, e colhem feijão macaça, arroz, milho, batata-doce e frutas. Do rio, tiram diver-

sas qualidades de peixe, vendido ou consumido pela família. Outros, mineram a scheelite, cavando os veios e bateando o minério para vendê-lo beneficiado ali mesmo, ou em outras cidades. Vários, ainda, vivem do trabalho nas pedreiras de mármore.

O mármore é abundante na região. Suas maiores jazidas localizam-se nas proximidades de Jucurutu. Em São Rafael trabalham 400 homens na sua extração, sendo o beneficiamento feito em Açu, proporcionando trabalho a outro ponderável contingente humano. Ai são produzidos lâminas, pias, objetos de adorno e outras formas de material, de construção e artístico. A principal indústria, que a isso se aplica, conta com cerca de mil pessoas em torno de suas atividades. Com a submersão de suas jazidas em São Rafael, ela terá de se readjustar à situação comprando o mármore a terceiros, ou pleiteando concessão para minerá-lo em outra parte, talvez mais distante. A primeira consequência disto será o aumento do seu custo industrial, em função de novos investimentos na nova mina, ou do preço da matéria-prima adquirida de terceiros.

Entre as riquezas naturais da região conta-se, também, a scheelite. Trata-se, como sabem os nobres Senadores de um tungstato natural de cálcio, principal fonte do tungstênio.

A Mina Bonito prepara-se, em plena atividade, para produzir 10 mil toneladas mensais, devendo manter estoque ou reserva técnica nas proximidades para o atendimento constante do produto. Essa mina, que opera à profundidade de 40 a 50 metros, com galerias de até 200 metros, enfrenta o problema da inundação quando os rios sobem nas cheias. Há, então, necessidade de bombeamento da água infiltrada, e limpeza subsequente. Isso toma vários dias e exige reforço dos escoramentos. É fundamentado, deste modo, o temor de que, após a construção do açude, as minerações que não ficarem submersas em São Rafael, Jucurutu, Prego, Floresta e Trincheira, terão seus sistemas subterrâneos seriamente afetados pela infiltração.

Nestas rápidas pinceladas, procuramos dar a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, e ao Senado, uma visão panorâmica dos problemas surgidos nessa área do Rio Grande do Norte, em função da construção da barragem do rio Açu.

Em nenhum momento — é bom repetir — desejamos questionar o mérito do programa governamental. A iniciativa só pode ser aplaudida e apoiada como um dos marcos principais do progresso da região nordestina, e especialmente para o nosso Estado.

O que pretendemos com este depoimento é invocar a atenção dos responsáveis pelo projeto para a necessidade de esclarecimento amplo, não apenas à opinião pública, mas principalmente aos que estarão envolvidos no programa, para que saibam antecipadamente o que devem esperar das autoridades.

Seria profundamente deplorável que tamanho empreendimento, de finalidades tão importantes, viesse, por falta da necessária informação oportuna, a criar reações negativas, sem fundamento.

Uma outra consequência marginal da construção da nova barragem será a destruição de vasta área de carnaubais, seja por submersão ou pela erradicação para o surgimento de culturas mais rentáveis. E isso nos leva, dentro de outra ordem de considerações, a pedir a atenção do Senado para um problema que já não é específico do Rio Grande do Norte, mas afeta vasta área nordestina.

A carnaubeira é a palmeira produtora da cera. Os maiores e mais densos carnaubais são encontrados no Nordeste, embora sejam encontrados também nas terras baixas de Mato Grosso e no planalto goiano. Mas é somente nas várzeas e margens de riachos intermitentes de cerca de 150 municípios encravados no Nordeste que ela medra em habitat nativo. É planta exigente de clima seco e temperatura elevada, oscilando de 26° a 35° centígrados. Seu tronco é ereto e de crescimento lento, atingindo, em média, a altura de 8 a 10 metros, e raramente mais de 15 metros aos seus 50 anos de idade.

A fabricação da cera é, normalmente, feita a partir do pó.

As fábricas beneficiadoras, localizadas em Fortaleza e Teresina, adotam misturar as ceras de origem com as produzidas partindo da borra, com a finalidade de padronização do produto para exporta-

ção. Esta prática concorre para prejudicar a qualidade, alterando as suas características nobres.

No Rio Grande do Norte a área de concentração da produção está circunscrita às zonas salineiras do Litoral, Chapada do Apodi e Centro-Norte, responsáveis que são por mais de 90% da produção estadual.

Ao contrário de outras espécies de ciclo vegetal mais curto, a carnaubeira leva trinta anos para a plena produção da cera para fins industriais. Isso, do ponto de vista econômico, desestimula o plantio artificial.

As dificuldades, porém, não estão apenas no demorado desenvolvimento físico da palmeira. Mesmo resolvido satisfatoriamente o problema do processamento industrial do seu produto, há o impacto da comercialização. O Brasil é o único fornecedor mundial de cera de carnaúba, e no mercado internacional há três áreas consideradas como de grandes consumidores: os Estados Unidos, seguidos da Alemanha Federal e do Japão. Nessas áreas ocorrem manobras de mercado. Os importadores sabem que o nosso País tem condições de suprir as suas necessidades do produto. Sabem também, que ocorrem minidesvalorizações da moeda brasileira com grande freqüência, ultimamente em intervalos de 20 a 20 e poucos dias. Em vez de comprar grandes quantidades no mercado, a termo, fazem as encomendas aos poucos, certos de que daí a pouco vão se beneficiar com a queda de preços. Determinado mercado, que normalmente compraria cem toneladas, por exemplo, compra apenas dez. O resultado é a queda em alguns cents de dólar nas cotações internacionais. O exportador brasileiro, geralmente também industrial — como é o caso do Rio Grande do Norte — recebe mais volume de cruzeiros com o reajuste do dólar, mas o País perde divisas.

O diretor comercial de importante empresa da área disse-nos que essas baixas nos mercados internacionais oscilam de 2% a 3%, com reflexos sobre o setor no Brasil. As cotações, que no ano passado atingiram a 75 cents de dólar por libra peso, no ano em curso não chegaram a mais que 65 cents. Para não ficar sem matéria-prima, o industrial tem de financiar a produção. Para ter condições de atender a tais exigências naturais do setor, o industrial e exportador precisa vender o câmbio antecipado, fazer operações caríssimas. Resolução 63, e de qualquer maneira conseguir o dinheiro para continuar trabalhando.

Além disso, a indústria tem de financiar o produtor da cera ou do pó durante a entressafra, o que exige vultoso capital de giro. O mercado interno consome apenas 20% de cera ficando 80% para a exportação.

Seria o caso de criar-se uma linha de crédito específica, a juros baixos e sem correção monetária, para o financiamento da produção de matérias-primas vegetais, como a carnaúba e a castanha do caju, entre outras. Considerem os nobres Senadores: o caju triplicou de preço em relação a sua castanha natural, utilizada nas indústrias de beneficiamento do Nordeste. Um industrial, no ano passado, pagando Cr\$ 1,50 por quilo de castanha de caju, comprava duas mil toneladas desse produto para alimentar sua fábrica, investindo três milhões de cruzeiros. Até aí, em alguns casos, poderia utilizar capital de giro próprio — como ocorre com determinada firma de nosso Estado. Se quiser fazer igual operação no ano em curso, precisará de caixa de doze milhões de cruzeiros. Outra medida, já não exatamente na área do Governo, mas que poderá ser adotada por empresa pública de comércio exterior, é a colocação do produto industrializado, ou beneficiado no País, diretamente no estabelecimento consumidor, evitando as já citadas manobras de mercado. Mesmo porque, ao contrário do que ocorre em outras indústrias, o produtor de cera de carnaúba e castanha do caju não pode fazer incidir sobre o produto os custos sociais ou encargos que se elevam constantemente. O preço é o do mercado internacional, restrito como comprador a grosso.

É reconhecida a deplorável falta de entrosamento entre os Estados brasileiros produtores de cera de carnaúba, com vistas à tomada de medidas em defesa do produto. Acreditamos que a desorganização na sua comercialização em termos de Nordeste, é a causa maior

da baixa cotação do produto no mercado internacional, sem falar na concorrência dos sintéticos.

A produção de carnaúba no Rio Grande do Norte, como nos Estados da área, representa atividade destacada dentro do setor extrativo vegetal. Para se ter idéia de sua importância, observe-se que a participação do valor da produção de cera na formação do produto bruto do setor extrativo vegetal, a preços constantes de 1957, representou, em 1955, 10,2%. A partir daquele ano, essa participação cresceu ano a ano para chegar ao máximo em 1961, quando significou cerca de 19,9% do produto bruto no setor.

Dai por diante, declinou constantemente. Em 1965, a produção atingiu 5.606 toneladas, ocorrendo aumento gradativo nas quantidades produzidas, chegando-se em 1967 a 17.434 toneladas.

A partir desse ano, com pequenas variações anuais, atingiu, em 1975, a produção de pouco mais de 15.000 toneladas, segundo os dados disponíveis.

A queda nos preços internacionais é apontada pelos especialistas como decorrentes de quatro fatores:

- a) desconfiança por parte dos importadores, na direção permanente ao suprimento quantitativo de suas necessidades;
- b) instabilidade de preços;
- c) impureza do produto; e
- d) sua falta de padronização.

Isso de um modo geral, como acentua estudo do Banco do Nordeste, realizado em Fortaleza, em 1970. No Rio Grande do Norte, pelo menos, a produção já está bem melhorada em termos de qualidade.

As populações rurais dos Estados nordestinos — como o Piauí, o maior produtor — o Ceará e o Rio Grande do Norte, nas zonas produtoras de cera de carnaúba vivem ainda na dependência, quase que exclusiva dos salários pagos nas atividades de produção e comércio desse produto, em torno de Cr\$ 15,00 a 20,00 diárias, conforme o lugar. A renda anual de suas famílias, durante cerca de seis ou sete meses de lide extrativa e de beneficiamento do pó cernido, é insuficiente mesmo para uma precária subsistência, faltando-lhes também recursos para associar outras culturas capazes de proporcionar razoável melhoria dessa renda.

Ante o exposto, sugerimos ao Governo Federal que, através de seus organismos especializados, e, com o apoio das entidades representativas das Classes empresariais até onde lhes caiba agir, envide esforços na pesquisa e estímulo à produção da cera de carnaúba. Que haja, de um lado incentivo e proteção do cultivo de carnaúbas e o controle das qualidades de beneficiamento da cera, de outro. Que se encontre a fórmula que permita ao produto brasileiro chegar até aos consumidores finais, contados por milhões de lares no mundo inteiro, seja através da atuação mais agressiva das trading companies estatais, seja por outro caminho, de maneira a libertar o produtor nacional da cera de carnaúba das manobras dos mercados de importação.

E voltando ao tema inicial, renovamos o apelo com vistas à efetivação de providências capazes de minimizar os sofrimentos daqueles que, no interior da terra potiguar, vivem momentos de aflição diante do silêncio que cerca o projeto da barragem do Açu, assumido que polariza as atenções de significativa parcela do povo norte-rio-grandense. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Concede a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (MDB — RJ) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Para que o Brasil se torne o país grande e benvindo com que todos sonhamos, imprescindível será que vençamos, o mais depressa possível, o desafio de solucionar numerosos e graves problemas de nosso ensino. Esta uma questão básica, para cuja solução esforços e recursos não devem ser poupadinhos.

Reconhecemos que sucessivos governos têm se preocupado muito com esse problema, vendo-o como de máxima prioridade. Infelizmente, longe estamos de dispor de um sistema de ensino

adequado às necessidades nacionais. Velhos problemas persistem, muitos deles se agravando com o veloz crescimento do País, enquanto outros novos têm surgido. Mantém-se, assim, o desafio. E é imperioso que nos debrucemos sobre o problema, sem outras preocupações senão aquela de resolvê-lo da forma mais urgente e adequada à realidade brasileira. A tarefa não é fácil, pois, complexa e exige recursos, humanos e financeiros, que nos são escassos. Mas o indubitável é que temos de vencer todos os obstáculos, pois da solução do problema de ensino depende nosso futuro de grande Nação soberana.

Não há voz discordante, que no tocante à importância da questão, como no reconhecimento de falhas, erros, distorções e deficiências inúmeros. Essa unanimidade constitui importante passo para que possamos, conjugando esforços e recursos, bem equacionar e, em seguida, resolver no mais urgente e fundamental esse complexo problema.

Sr. Presidente, felizmente, o Governo pode contar com contribuições as mais valiosas para enfrentar o desafio a que nos referimos. Ainda recentemente, a Confederação de Professores do Brasil, em reunião de seu Conselho Administrativo, em Fortaleza, aprovou documento de grande importância, cujo conteúdo merece toda a atenção por parte do Governo. Nele São apontados problemas que precisam ser resolvidos com urgência, expostos a partir de uma análise da realidade brasileira, feita com a argúcia da experiência e o conhecimento daqueles que se dedicam ao ensino e à educação. É um documento objetivo, sem qualquer inspiração que não a de contribuir para o acerto no trato de assunto tão fundamental para nosso futuro. Eis porque estendemos merecer sua incorporação em nossos Anais, o que faço tornando-o parte integrante deste pronunciamento. Dele devemos todos tomar conhecimento, pois se trata de um documento sério, imparcial e concebido pelos que se sacrificam em nosso País pela causa do ensino e da educação. A ele se deu o nome de Documento de Fortaleza, e sobre ele devem refletir as autoridades, a fim de que problemas diversos do ensino brasileiro venham a ter solução rápida e adequada, em prol de nossa juventude e do futuro deste País. (Muito bem!)

#### *DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NELSON CARNEIRO EM SEU DISCURSO:*

#### **DOCUMENTO DE FORTALEZA**

A Confederação de Professores do Brasil, em reunião de seu Conselho Administrativo, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, tendo em vista sua declaração de princípios, expressa no Documento de Salvador, cuja filosofia reconhece ser a "Educação um dos aspectos da complexa relação social, cultural, econômica e política da sociedade", bem como, reconhece ser o "professor o elo fundamental entre a escola e a própria sociedade", vem, mais uma vez, manifestar de público sua profunda angústia ante a insuficiência de medidas objetivas que solucionem os graves problemas da Educação.

A análise da situação da Educação brasileira retrata que permanecem, continuadamente, os mesmos problemas, com soluções sempre adiadas. Entre eles, destacam-se:

— a qualidade do ensino ministrado no País, em todas as áreas e graus;

— o falso ensino profissionalizante não correspondendo à demanda do mercado de trabalho, nem às reais necessidades do desenvolvimento do País;

— a formação do professor, sempre inadequada às novas existências, cada vez mais crescentes, do sistema de ensino;

— a improvisação de recursos humanos para a educação, utilizando-se pessoal não habilitado para o exercício da profissão docente;

— a falta de realização de concursos regulares para admissão de professores, ou o não aproveitamento de professores concursados;

— a admissão de professores sem vinculação a nenhum dos dois regimes jurídicos vigentes, o Estatutário e o da CLT;

— a excessiva carga horária que desgasta fisicamente o professor e impede seu aperfeiçoamento, com o agravante de não lhe ser proporcionada remuneração correspondente;

— a baixa remuneração atribuída à classe magisterial sem a justa e legal equiparação à de outros profissionais de igual nível de formação;

— a situação vexatória de grande número de professores qualificados que, na área municipal percebem vencimentos abaixo do salário mínimo da região, chegando até a insignificante quantia de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) mensais;

— estatutos do magistério contendo dispositivos que contrariam a Lei nº 5.692/71; outros não aprovados ou aprovados sem execução; outros com regulamentação distorcida em seus aspectos fundamentais; outros, ainda, cuja execução se limita exclusivamente à parte dos deveres do magistério;

— a insuficiência de recursos destinados à educação, a duplicação de verbas para fins idênticos e a falta de um planejamento adequado que estabeleça prioridade na solução dos problemas;

— a construção de escolas em locais impróprios, concorrendo para maior desperdício dos recursos destinados à educação;

— a interferência de política partidária nos negócios da educação, gerando injustiças e ocasionando prejuízos na execução da obra educativa.

Em decorrência das situações evidenciadas, verificam-se consequências altamente desastrosas para a Educação Nacional, dentre as quais ressalta o decrescente nível do ensino ministrado no País. Por outro lado, tantos aspectos desfavoráveis à profissão do Magistério vêm causando grande desestímulo à classe, fator responsável pela progressiva evasão de seus integrantes para outras atividades alheias à sua vocação, por um imperativo de sobrevivência.

A Confederação de Professores do Brasil, empenhada na persecução de seus objetivos e coerente com a sua filosofia, ao firmar, nesta data, o presente Documento de Fortaleza, mais uma vez.

#### **INSISTE**

junto às autoridades responsáveis pela política educacional na urgente adoção de medidas objetivas, com vista à realidade nacional e, ao mesmo tempo, consentânea com as características regionais, que venham solucionar os graves problemas apontados, para que possam os brasileiros, pela Educação, ser fiéis à sua vocação nacional, como a entendia o Presidente Humberto de Alencar Castello Branco:

"Nossa vocação nacional — de nos transformarmos em um País grande e forte, capaz de eliminar a miséria de seu povo, ser um elemento de Paz num mundo conturbado, respeitar os seus vizinhos, exercer o poder sem violência, conquistar a riqueza sem injustiça."

Fortaleza, 1º de maio de 1977. — Thereza Noronha Carvalho, Presidente da CPB, CPERS — Rio Grande do Sul. — Nadir de Souza Barbosa, Vice-Presidente da CPB, APAL — Alagoas. — Raydalva Vieira Bittencourt, SUP — Bahia. — Maria Telma Lopes Cançado, APPMG — Minas Gerais. — Ivonete da Trindade G. Galvão, CPP — Pernambuco. — Inalda A. Franco Lytton, AMP — Mato Grosso. — Nelly Catunda da Cruz, ASPAC — Acre — Rubens Bernardo, APEOESP — São Paulo. — Myriam Ribeiro Rosadas, UPRJ — Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — RJ). Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente. Srs. Senadores:

Ocupo a tribuna no dia de hoje para tratar de dois assuntos de interesse da classe trabalhadora no meu Estado.

1. Está existindo séria preocupação na área sindical dos metalúrgicos do Estado do Rio de Janeiro, em relação ao procedimento da firma LANARI, sediada no município de Paracambi. Essa organização industrial, apesar de todos os estímulos fiscais e creditícios, da noite para o dia, deixou de atender suas obrigações e inexplicavelmente está cerrando suas portas.

O que há de mais grave em tudo isso é que o pagamento dos trabalhadores está atrasado há quatro meses e, paralelamente a esta anomalia, os empresários estão demitindo centenas de trabalhadores. Basta que se anote o fato de que, em cerca de um mês, de mil funcionários o quadro foi reduzido para trezentos, sobre o pretexto inaceitável de que aquela unidade fabril mudaria de atividade.

Em 13 de dezembro último, a fábrica praticamente deixou de operar, todavia mantém esses 300 funcionários, sem a eles fazer qualquer espécie de pagamento, apesar de um acordo homologado de que a remuneração se faria à base de 75% do salário anteriormente percebido.

Ora, Sr. Presidente, o prejuízo é triplo. É causado à cidade porque cria um clima social de desemprego; ao comércio, porque vendendo a crédito não recebe o que lhe é devido; e aos trabalhadores, que perdem em substância, no que diz respeito às suas obrigações familiares e com agravantes de que, no caso de doença, praticamente ficam desprovidos de meios para atenderem aos seus familiares na aquisição de remédios.

Paradoxalmente a essa situação, é sabido que os dirigentes da LANARI compraram magnífica mansão no bairro da Gávea, na cidade do Rio de Janeiro, e são proprietários de fazendas no Estado de São Paulo, sem falar em outros bens que poderão ser apurados futuramente.

Formulo essa denúncia diretamente ao honrado Presidente Geisel e o faço porque o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico — BNDE, é detentor de 34% das ações da LANARI, e também, porque esse estabelecimento de crédito governamental talvez não saiba que o patrimônio da empresa está gradualmente sendo desfalcado através de venda de sucatas, de canos e de outros materiais. Será que o BNDE já tem conhecimento disso? E, se não tem, através da minha denúncia, vai apurar o que foi vendido no resguardo do que tem direito?

De qualquer maneira acho prudente que o principal acionista, o Sr. Lanari Júnior, deva ser chamado com urgência a prestar esclarecimentos a respeito.

Sr. Presidente. Srs. Senadores:

Na audiência que tive com o Presidente Ernesto Geisel, no último dia 21 do corrente mês, levei ao conhecimento de Sua Exceléncia a esplêndida vitória que a Chapa nº 1 do Sindicato dos Metalúrgicos conquistou brilhantemente em Volta Redonda, no Estado do Rio de Janeiro.

Já havia, desta tribuna, manifestado o meu irrestrito apoio à equipe das grandes realizações comandada pelo líder sindical Waldemar Lustosa, que vem de ser reeleito por esmagadora maioria. No próximo dia 10 de agosto, como amigo da classe e principalmente como sócio honorário do Sindicato dos Metalúrgicos, estarei presente nas solenidades de posse. E daqui, ao ocupar a atenção do Senado, neste momento, envio minhas calorosas felicitações à diretoria recém-eleita composta dos seguintes trabalhadores:

Srs. Waldemar Lustosa, Presidente; Mariano da Silva, Diretor Secretário; Odir Gomes da Costa, Diretor Tesoureiro; José Israel dos Anjos, Diretor Social; Ayrton Restier da Silveira, Diretor do Patrimônio; Norival Anselmo Matias; Mário Alves; Darcí Pedrosa; José Martins Bahia; Osmar Elias da Silva. Conselho Fiscal: José Martins Bahia, Oenêlio Machado, João Oswaldo Lustosa, Paulo Alves Azeredo, Oswaldo José de Almeida e Amador Nunes Bastos. Representantes junto à Federação: Antônio Oswaldo Lustosa, Lescy Rômulo, Osmar Elias da Silva e Vicente de Paula Gama.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) —** Não há mais oradores inscritos.

Antes de encerrar a presente sessão, designo para a extraordinária das 18 horas e 30 minutos a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 89, de 1977 (nº 150/77, na origem), de 16 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado o nome do Senhor André Teixeira de Mesquita, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Noruega.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 95, de 1977 (nº 161/77, na origem), de 25 de maio próximo passado, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado o nome do Senhor Carlos Frederico Duarte Gonçalves da Rocha, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Bélgica.

**O SR. PRESIDENTE (José Lindoso) —** Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

## ATA DA 93<sup>a</sup> SESSÃO, EM 22 DE JUNHO DE 1977

### 3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 8<sup>a</sup> Legislatura

#### — EXTRAORDINÁRIA —

#### PRESIDÊNCIA DO SR. PETRÔNIO PORTELLA

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — José Guiomard — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotó-

nio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dírcio Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quértil — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Italívio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença indica o comparecimento de 60 Srs. Senadores. Havendo número suficiente, declaro aberta a sessão.

O Sr. Vice-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.  
Fim da sessão.

## EXPEDIENTE

### PARECERES:

#### PARECERES NºS 347 E 348, DE 1977

#### PARECER Nº 347, DE 1977

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 117, de 1977, nº 190, de 1977, na origem, do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal que seja autorizado o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, a contratar uma operação de crédito de Cr\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de cruzeiros), com a Caixa Económica Federal.

Relator: Senador Franco Montoro

O Senador Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta no sentido de que seja o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, autorizado a contratar uma operação de crédito de Cr\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de cruzeiros), junto à Caixa Económica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), destinando à construção de uma unidade hospitalar com 13 andares e capacidade a ser instalada para 685 leitos.

2. O empréstimo, a ser contraído, tem as seguintes condições gerais:

a — Valor: Cr\$ 180.000.000,00;

b — Prazos:

1 — de carência: 3 anos;

2 — de amortização: 12 anos;

c — Encargos:

1 — juros de 6% a.a., cobrados trimestralmente;

2 — Correção monetária correspondente a 60% da variação das ORTNs, capitalizada no período de carência e cobrada trimestralmente no período de amortização;

d — Garantias: Fiança do Tesouro do Estado de São Paulo;

e — Destinação dos recursos: construção de uma unidade hospitalar com 13 andares e capacidade a ser instalada para 685 leitos.

3. A matéria é acompanhada da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, favorável ao pleito do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto — USP.

4. Trata-se de operação a que, por força das disposições contidas no artigo 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados no artigo 2º da Resolução nº 62 de 28-10-75, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS e, portanto, considerada extralímite.

5. De acordo com os registros do Departamento da Dívida Pública do Banco Central do Brasil, a situação da dívida consolidada interna da Autarquia apresenta-se conforme o quadro a seguir:

Dívida Consolidada Interna  (A)	Valor em Cr\$ 10 mil		
	Posição em 31-12-76  (B)	Situação Posterior À Contratação  Pretendida  C=A+B	
I — Intralímite	—	—	—
II — Extralímite	—	180.000.000	180.000.000
a) FNDH	—	—	—
b) FAS	—	—	—
c) BNH	—	180.000.000	180.000.000
Total Geral	—	180.000.000	180.000.000

6. A Caixa Económica Federal ao analisar a operação, considerou-a técnica e financeiramente viável, não devendo os encargos decorrentes da empreendimento acarretar maiores pressões orçamentárias à referida Autarquia.

7. Na forma do parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, o pedido de autorização para a operação de crédito, submetido pelo Senhor Presidente da República à deliberação do Senado Federal, está devidamente instruído com o parecer favorável do Conselho Monetário Nacional.

8. Cumpridas as exigências estabelecidas nas normas vigentes e no Regimento, esta Comissão conclui por aceitar a solicitação

contida na Mensagem nº 117, de 1977, do Senhor Presidente da República, na forma do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30, DE 1977

Autoriza o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, a contratar uma operação de crédito de Cr\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de cruzeiros), junto à Caixa Económica Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, autorizado, nos ter-

mos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a contratar uma operação de crédito de Cr\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de uma unidade hospitalar com 13 andares e capacidade a ser instalada para 685 leitos, naquela cidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 22 de junho de 1977. — Marcos Freire, Presidente — Franco Montoro, Relator — Otair Becker — Dinarte Mariz — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Milton Cabral.

#### PARECER Nº 348, DE 1977

**Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 30, de 1977, da Comissão de Emenda que “autoriza o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo a contratar uma operação de crédito de Cr\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal.**

#### Relator: Senador Otto Lehmann

A Comissão de Economia apresenta projeto de resolução pelo qual fica — art. 1º — “o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, autorizado, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93 de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal a contratar uma operação de crédito de Cr\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, por conta do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de uma unidade hospitalar com 13 andares e capacidade a ser instalada para 685 leitos, naquela cidade.

2. Na forma do disposto no artigo 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, à operação em pauta não se aplicam os limites fixados no art. 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, ambos do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, administrado pela Caixa Econômica Federal.

3. Na forma do parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, a matéria, foi submetida ao exame do Conselho Monetário Nacional que, em sessão de 19-5-77 manifestou-se favoravelmente pelo atendimento do pleito, o qual posteriormente, foi encaminhado pelo Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Senhor Presidente da República.

4. Há a ressaltar que o projeto obedeceu ao disposto no art. 42, item VI, da Constituição, às normas vigentes que regulam a matéria (Res. nºs 62, de 1975 e 93 de 1976) e, ainda, ao estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item III).

5. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação da matéria, uma vez que constitucional e jurídica.

Sala das Comissões, em 22 de junho de 1977. — Daniel Krieger, Presidente — Otto Lehmann, Relator — Mattos Leão — Italívio Coelho — Accioly Filho — Helvídio Nunes — Wilson Gonçalves — Heitor Dias.

#### PARECER Nº 349, DE 1977

##### Da Comissão de Redação

**Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 168, de 1975.**

#### Relator: Senador Otto Lehmann

A Comissão apresenta a redação do vencido, para o segundo turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 168, de 1975, que

acrescenta dispositivo ao art. 844 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Sala das Comissões, 22 de junho de 1977. — Adalberto Sena, Presidente — Otto Lehmann, Relator — Helvídio Nunes — Danton Jobim.

#### ANEXO AO PARECER Nº 349, DE 1977

**Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 168, de 1975, que acrescenta dispositivo ao art. 844 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 844 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 844. O não comparecimento do reclamante à audiência importa o arquivamento da reclamação, e o não comparecimento do reclamado importa revelia, além de confissão, quanto à maneira de fato.

§ 1º Ocorrendo, entretanto, motivo relevante, poderá o presidente suspender o julgamento, designando nova audiência.

§ 2º Quando se tratar de reclamatória plúrima ou ação versando cumprimento de decisão normativa, os empregados, salvo quando nominalmente intimados para prestar depoimento pessoal, poderão ser substituídos por dirigentes sindical da categoria”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### PARECER Nº 350, DE 1977

##### Da Comissão de Redação

**Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1975.**

#### Relator: Senador Helvídio Nunes

A Comissão apresenta a redação do vencido, para o segundo turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1975, que dispõe sobre a obrigatoriedade de os “cartões de crédito” conterem a fotografia e o CPF do portador, e dá outras providências.

Sala das Comissões, 22 de junho de 1977. — Adalberto Sena, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Danton Jobim — Otto Lehmann.

#### ANEXO AO PARECER Nº 350, DE 1977

**Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1975, que dispõe sobre a obrigatoriedade de os “cartões de crédito” conterem a fotografia e o CPF do portador e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os “cartões de crédito” e similares, devidamente autorizados pela autoridade competente, deverão conter, além de outros elementos de identificação do portador:

I — a fotografia, em tamanho 2x2, de frente;

II — o cadastro de pessoa física — CPF.

Parágrafo único — Para fins de expedição de “cartões de crédito” a mulher, que não tiver o seu cadastro de pessoa física — CPF — autônomo, usará o do marido.

Art. 2º O usuário do “cartão de crédito” é obrigado a apresentar, concomitantemente com o seu cartão, a carteira de Identidade para conferência e anotação de sua identificação pelo vendedor.

Art. 3º Nenhuma cobrança judicial poderá ser feita ao usuário do sistema de “cartão de crédito” sem que a empresa responsável comprove, efetivamente, o pagamento ao comerciante e/ou ao prestador de serviço, mediante a exibição da fatura respectiva, a qual deverá conter a anotação da identificação do comprador usuário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**PARECER Nº 351, DE 1977**  
Da Comissão de Redação

**Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1975 (nº 366-B/71, na Casa de origem).**

**Relator: Senador Danton Jobim**

A Comissão apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1975 (nº 366-B/71, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, que dispõe sobre a profissão de Economista.

Sala das Comissões, em 22 de junho de 1977. — **Adalberto Sena**, Presidente, — **Danton Jobim**, Relator — **Helvídio Nunes** — **Otto Lehmann**.

**ANEXO AO PARECER Nº 351, DE 1977**

**Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1975 (nº 366-B/71, na Casa de origem).**

Substitua-se o Projeto pelo seguinte:

**Altera dispositivos da Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, que dispõe sobre a profissão de Economista.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Conselho Federal de Economia — Co. F. Econ. — e os Conselhos Regionais de Economia — Co. P. Econ. — de que trata o art. 6º da Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, com a nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974, são autarquias dotadas de responsabilidade jurídica de direito público.

§ 1º Os Conselhos, referidos no caput deste artigo, terão autonomia administrativa e financeira e constituem serviço público federal, gozando os seus bens, rendas e serviços de imunidade tributária total.

§ 2º Só poderão integrar, como membros efetivos ou suplentes, qualquer dos Conselhos de que trata esta lei, os Economistas devidamente registrados e quites com as suas anuidades.

§ 3º O mandato dos Conselheiros, efetivos e suplentes, será de 3 (três) anos, renovando-se, anualmente, 1/3 (um terço) de sua composição.

Art. 2º A alínea h do art. 7º da Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º .....  
.....

b) fixar a jurisdição e o número de membros de cada Conselho Regional, considerando os respectivos recursos e a expressão numérica dos Economistas legalmente registrados em cada Região".

Art. 3º O art. 8º e seus parágrafos da Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º O Conselho Federal de Economia será constituído de, no mínimo, 9 (nove) membros efetivos e igual número de suplentes.

§ 1º O Presidente e o Vice-Presidente do órgão serão escolhidos, pelo Plenário, entre os membros efetivos eleitos.

§ 2º O Presidente e o Vice-Presidente, eleitos na primeira quinzena de dezembro, terão mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição, por mais dois períodos consecutivos condicionados sempre à duração do respectivo mandato como Conselheiro.

§ 3º Para substituição de qualquer dos membros efetivos, será escolhido, pelo Plenário do Conselho, um dos suplentes.

§ 4º Ao Presidente competirá a administração e representação legal do órgão".

Art. 4º Os membros efetivos e suplentes do Conselho Federal de Economia serão eleitos por Assembléia de Delegados-Eleitores, que será constituída de 1 (um) representante de cada um dos Conselhos Regionais de Economia, e realizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data em que expirarem os mandatos a serem renovados.

§ 1º Para cada Delegado-Eleitor, haverá um suplente.

§ 2º Os Delegados-Eleitores serão escolhidos pela forma estabelecida no art. 6º.

§ 3º Cada Delegado-Eleitor terá um número de votos estabelecido conforme os seguintes critérios:

a) até o limite de 2.000 (dois mil) associados no pleno gozo de seus direitos estatutários, pertencentes ao quadro do respectivo Conselho Regional, 1 (um) voto para cada grupo de 100 (cem) associados, desprezadas as frações menores de 50 (cinquenta);

b) de 2.001 (dois mil e um) associados em diante, mais 1 (um) voto para cada grupo de 200 (duzentos) associados, nas mesmas condições da alínea anterior, desprezadas as frações menores de 100 (cem).

Art. 5º Os Conselhos Regionais de Economia serão constituídos de, no mínimo, 9 (nove) membros efetivos e igual número de suplentes.

Art. 6º Os membros dos Conselhos Regionais de Economia e seus respectivos suplentes, bem como os Delegados-Eleitores e respectivos suplentes, serão eleitos pelo sistema de eleição direta, através de voto pessoal e secreto, que pelos Economistas registrados nos órgãos regionais competentes e quites com as suas anuidades.

§ 1º As eleições a que se refere este artigo serão feitas através de chapas registradas nos Conselhos Regionais, devidamente assinadas por todos os seus componentes e para cujo registro será aberto prazo de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

§ 2º Cada Conselho Regional de Economia fixará os prazos eleitorais, divulgando-os em editais pela imprensa, devendo as eleições se realizarem 60 (sessenta) dias antes da data em que se expirarem os mandatos a serem renovados.

§ 3º Os Sindicatos e as Associações Profissionais de Economistas, na sua área de jurisdição, poderão solicitar registro de chapas, mediante requerimento assinado pelo seu respectivo Presidente.

§ 4º O Conselho Federal de Economia baixará resolução contendo instruções relativas às eleições.

Art. 7º O término do mandato dos Conselheiros, bem como o do Presidente e do Vice-Presidente, coincidirá sempre com o do ano civil.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

**REQUERIMENTO Nº 181, DE 1977**

Nos termos do art. 313 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para a Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 199, de 1976, que autoriza a doação de terras devolutas a Municípios incluídos na Região da Amazônia Legal, para os fins que especifica, e dá outras providências, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1977. — **Helvídio Nunes**.

## REQUERIMENTO Nº 182, DE 1977

Nos termos do art. 313 do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1977, que altera dispositivos da Lei nº 1.512, de 19 de dezembro de 1951, que "cria a Comissão Nacional de Belas Artes, o Salão Nacional de Arte Moderna, e dá outras providências", a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1977. — Helvídio Nunes.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Os projetos a que se referem os requerimentos ora aprovados serão incluídos na Ordem do Dia da próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Em 22 de junho de 1977

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 43, alínea a, do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa a partir do dia 27 do corrente, para breve viagem ao estrangeiro, em caráter particular.

Atenciosas saudações. — Senador Jessé Freire.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — A Presidência fica ciente. Passa-se à

## ORDEM DO DIA

## Item 1:

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 89, de 1977 (nº 150/77, na origem), de 16 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado o nome do Sr. André Teixeira de Mesquita, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Noruega.

## Item 2:

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 95, de 1977 (nº 161/77, na origem), de 25 de maio próximo passado, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado o nome do Sr. Carlos Frederico Duarte Gonçalves da Rocha, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Bélgica.

A matéria constante da Ordem do Dia, nos termos da alínea h do art. 402 do Regimento Interno, deve ser apreciada em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias a fim de ser mantido o preceito regimental.

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 40 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 50 minutos)

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 152, de 1977, do Sr. Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Se-

nado Federal, de artigo publicado no Jornal *A Notícia*, de Joinville — SC, intitulado "Monte Castelo faz hoje 15 anos de emancipação".

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 171, de 1977, do Sr. Senador Leite Chaves, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 244, de 1975 e 117, de 1977, que revigoraram o prazo previsto no parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 194, de 24 de fevereiro de 1967.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1977 (nº 2.639-B/76, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 1.512, de 19 de dezembro de 1951, que "cria a Comissão Nacional de Belas Artes, o Salão Nacional de Arte Moderna, e dá outras providências", tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 339 e 340, de 1977, das Comissões:

- de Educação e Cultura; e
- de Finanças.

— 4 —

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 199, de 1976 (nº 2.944-B/76 naquela Casa), que autoriza a doação de porções de terras devolutas a Municípios incluídos na região da Amazônia Legal, para os fins que especifica, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 334 a 337, de 1977, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade da emenda;
- de Agricultura, favorável;
- de Assuntos Regionais, favorável; e
- de Segurança Nacional, favorável.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1977 (nº 98-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transporte Aéreo, celebrado em Brasília, a 21 de janeiro de 1977, entre a República Federativa do Brasil e a República do Iraque, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 286 e 287, de 1977, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

— 6 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1972, do Senhor Senador Franco Montoro, que fixa em seis horas o período de trabalho diário dos operadores em eletricidade, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 132 e 133, de 1974, e 1.050 a 1.053, de 1976, das Comissões:

- de Constituição e Justiça: 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade;
- 2º pronunciamento: ratificando seu parecer anterior;
- de Legislação Social: 1º pronunciamento: favorável ao projeto;
- 2º pronunciamento: deixa de se manifestar sobre a matéria e solicita audiência das Comissões de Saúde e de Minas e Energia;
- de Saúde, contrário; e
- de Minas e Energia, contrário.

— 7 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1976, do Senhor Senador

Orestes Quêrcia, que dá nova redação ao § 2º do art. 9º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECER, sob nº 211, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, com voto vencido dos Srs. Senadores Nelson Carneiro e Leite Chaves e voto vencido, em separado, do Sr. Senador Dirceu Cardoso.

— 8 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de

Lei do Senado nº 236, de 1976, do Sr. Senador Leite Chaves, que concede ao piloto privado o direito de contribuir, como autônomo, para a Previdência Social, tendo

PARECER, sob nº 122, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, (ouvido o Ministério da Previdência e Assistência Social) pela injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

## PORTARIA DO SR. 1º-SECRETÁRIO

### PORTRARIA Nº 155, DE 1977

O Primeiro-Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 453, §§ 3º e 4º da Resolução nº 58, de 1972, resolve designar ALOÍSIO BARBOSA DE SOUZA, Assessor Legislativo, LUIZ CARLOS LEMOS DE ABREU, Diretor da Subsecretaria Financeira, e ZULEIKA DE SOUZA CASTRO, Técnico Legislativo, Classe "C", para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Inquérito Administrativo incumbida de apurar os fatos

constantes do Ofício SF/SSSG/nº 0603/77, do Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais, em que se acha envolvida DURVILE DE BARROS SILVA, Artífice de Eletricidade e Comunicação — Mestre, Classe "D", SF-ART-703, Referência 30, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, em 20 de junho de 1977. — Senador Mendes Canale, Primeiro-Secretário.

## CONSULTORIA-GERAL

### PARECER Nº 53/77

#### Sobre Proposta de Contrato de Manutenção, da Firma Petrometer do Brasil Ltda., referente à Lavadora e Secadora Automática DMR.

O Senhor Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais, em ofício ao Senhor Diretor da Subsecretaria de Patrimônio, encaminhou, para os devidos fins, expediente do Chefe do Serviço de Transportes, contendo proposta da Firma Petrometer do Brasil Ltda., referente à Lavadora e Secadora Automática DMR, Mod. Tempest. II, de propriedade do Senado Federal, esclarecendo, ao ensejo, que, "além da referida Firma ser a única exclusiva, representante em Brasília, o contrato será de grande benefício para o Senado Federal".

II — O Senhor Chefe do Serviço de Transportes instruiu o seu ofício ao Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais com os dois documentos seguintes:

a) uma "declaração" do Presidente da Associação Comercial do Distrito Federal, atestando que a Firma Petrometer do Brasil Ltda., estabelecida na CLS 404, Bloco "C", sobreloja 9, Brasília, é filiada àquela entidade, "sendo exclusiva na prestação de serviços de assistência técnica dos equipamentos de fabricação da Firma Ceccato CDMR S/A — Indústria Mecânica";

b) uma "declaração" da Firma Ceccato — CDMR S/A — Indústria Mecânica, informando que "Petrometer do Brasil Ltda.", sediada na CLS 404, Bloco "C", sobreloja 9, Brasília, foi por ela nomeada para atender, nesta Capital, seus serviços de assistência técnica.

III — O Chefe do Serviço de Transportes, Senhor Cyro Vieira Xavier, por solicitação nossa, informou-nos, pessoalmente, que a Lavadora e Secadora Automática, de propriedade do Senado, é justamente do modelo que a Petrometer assiste com exclusividade, nesta Capital.

IV — Esclarecida a situação e a natureza da Firma Petrometer do Brasil Ltda., que se qualifica como especializada no serviço de assistência técnica que se propõe, e como possuidora de exclusividade para esse mister, resta-nos apreciar a proposta do Contrato oferecida.

V — Trata-se, como em casos semelhantes, de contrato do tipo universal, de cláusulas uniformes, válido, em princípio, para todos os ajustes firmados entre aquela empresa e as entidades interessadas em seus serviços.

Em tese, nada há a objetar, sendo normais e de praxe as disposições constantes em suas diferentes cláusulas.

Discordamos, entretanto, do estabelecido no nº 2 do item V, em que se admite, para reajuste excepcional de preço, a aplicação do Decreto-lei nº 185, vez que, nesta Casa, estipulou-se que qualquer alteração, a respeito, há de ser feita com base na Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975.

Desse modo, aceito o nosso alvitre, o nº 2 do item V, *Preço*, deverá ser redigido assim:

O preço acordado é irreajustável durante o período de sua vigência, mas, se renovado o contrato, poderá ser reajustado, nas bases e na forma da Lei nº 6.205, de 29-4-75.

VI — O tempo de duração do contrato deve, igualmente, ser modificado, a fim de coincidir com o ano civil e a respectiva lei orçamentária, critério este, também já obedecido pelo Senado, ao celebrar contratos de serviço.

Dessarte, o item VI deverá ter essa redação:

O presente contrato vigorará até dia 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogado por um ano, mediante manifestação expressa das partes, até 30 (trinta) dias antes do seu término.

VII — Feitas as observações acima, resta-nos observar que, por força do disposto no Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, art. 126, § 2º, letra d, pode o Senhor Primeiro-Secretário, se assim julgar conveniente para o Senado, concordar em que se firme contrato, com a Petrometer do Brasil Ltda., nos termos da proposta inclusa no processo. — Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Consultor-Geral.

ATA DA 35ª REUNIÃO DO CONSELHO DE  
SUPERVISÃO DO CEGRAP REALIZADA NO  
DIA 21-6-77

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de 1977, no Gabinete do Senhor 1º-Secretário da Mesa Diretora do Senado Fe-

deral, reuniu-se o Conselho de Supervisão do CEGRAF, sob a Presidência do Senador Mendes Canale, presentes os Conselheiros Antonino Pio da Câmara Cavalcanti de Albuquerque, Vice-Presidente, Luiz do Nascimento Monteiro e Luciano de Figueiredo Mesquita. Deixou de comparecer, por motivo justificado, o Conselheiro Abel Rafael Pinto. Também presente o Sr. Arnaldo Gomes, Diretor-Executivo do CEGRAF, Abertos os trabalhos o Sr. Diretor-Executivo apresentou o Processo 000225/77, para complementação de serviços da Gráfica III, que já tinha sido objeto

de atenção do Conselho. O Senhor Presidente designou relator do processo o Conselheiro Pjo Cavalcanti que apresentou parecer favorável, calcado na minuta da Assessoria Jurídica do CEGRAF, o que foi aprovado por unanimidade. Foram discutidos ainda assuntos gerais. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião. Eu, José Paulino Neto, Secretário do Conselho, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. Brasília, DF, 21 de junho de 1977. — Senador Mendes Canale, Presidente do Conselho do CEGRAF.

## ATAS DAS COMISSÕES

### COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

#### 6ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 1977

Às onze horas do dia vinte e um de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete, na Sala "Rui Barbosa", presentes os Srs. Senadores Wilson Gonçalves — Presidente, Cattete Pinheiro, Heitor Dias, Saldanha Derzi, Luiz Cavalcante, Itamar Franco e Ruy Carneiro, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão do Distrito Federal.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Paulo Guerra, Osires Teixeira, Virgílio Távora, Alexandre Costa e Lázaro Barboza.

Constatada a existência de número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, sendo dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Saldanha Derzi, que relata favoravelmente o Projeto de Lei do Senado nº 85, de 1977-DF, que "dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências".

Colocado o parecer em discussão, usam da palavra os Srs. Senadores Itamar Franco, Heitor Dias e Saldanha Derzi.

Submetido à votação, é o parecer aprovado, com restrições por parte do Sr. Senador Itamar Franco.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Ronaldo Pacheco, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 64, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.552, de 20 de maio de 1977, que "autoriza o Poder Executivo a antecipar recursos para os Fundos Especiais, e dá outras providências".**

#### 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 1977

Às dezenas horas e trinta minutos do dia quinze de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Srs. Senadores Wilson Gonçalves, Helvídio Nunes, Ruy Santos, Cattete Pinheiro, Saldanha Derzi, Lourival Baptista, Evelásio Vieira, Roberto Saturnino e Dirceu Cardoso e Srs. Deputados Angelino Rosa, José Haddad, José Ribamar Machado, Wilmar Guimarães e Ruy Côdo, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 64, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 1.552, de 20 de maio de 1977, que "autoriza o Poder Executivo a antecipar recursos para os Fundos Especiais, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Virgílio Távora e Braga Júnior e os Srs. Deputados Joir Bra-

sileiro, Nogueira de Rezende, Milton Steinbruch, Gomes do Amaral, João Menezes e Aldo Fagundes.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Sr. Presidente, Senador Evelásio Vieira, concede a palavra ao Relator, Deputado José Ribamar Machado, que emite parecer favorável à Mensagem nº 64, de 1977 (CN), nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e para constar eu, Eliete de Souza Ferreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 67, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.554, de 24 de maio de 1977, que "concede isenção de Impostos aos objetos integrantes de uma coleção representativa do desenho industrial, importados pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo".**

#### 1ª REUNIÃO, REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 1977

Às dezesas horas e trinta minutos do dia quatorze de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Cattete Pinheiro, Jarbas Passarinho, Henrique de La Rocque, Ruy Santos, Otto Lehmann, Orestes Quêrcia e Evelásio Vieira e os Srs. Deputados Gioia Júnior, Ivahir Garcia, Israel Dias-Novas, Octacilio Almeida e Yasunori Kunigo, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 67, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.554, de 24 de maio de 1977, que "concede isenção de impostos aos objetos integrantes de uma coleção representativa do desenho industrial, importados pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo".

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Sr. Senador Ruy Santos, que declara instalada a Comissão.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores João Calmon, Italívio Coelho, Accioly Filho e Evandro Carreira e os Srs. Deputados A.H. Cunha Bueno, Alcides Franciscato, João Pedro, Pedro Carolo, Edgar Martins e Airton Sandoval.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Sr. Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas o Sr. Presidente convida o Sr. Deputado Gioia Júnior para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

**Para Presidente:**

Deputado Edgar Martins ..... 12 votos

**Para Vice-Presidente:**

Deputado Ivahir Garcia ..... 11 votos

Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Srs. Deputados Edgar Martins e Ivahir Garcia.

Assumindo a Presidência, o Sr. Deputado Ivahir Garcia, Vice-Presidente eleito, agradece em nome do Deputado Edgar Martins e no seu próprio nome com que foram distinguidos e designa o Sr. Senador Otto Lehmann para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

## MESA

Presidente:	3º-Secretário:
Petrônio Portella (ARENA — PI)	Henrique de La Rocque (ARENA — MA)
1º-Vice-Presidente:	
José Lindoso (ARENA — AM)	4º-Secretário:
2º-Vice-Presidente:	Renato Franco (ARENA — PA)
1º-Secretário:	Suplentes de Secretário:
Mendes Canale (ARENA — MT)	Altevir Leal (ARENA — AC)
2º-Secretário:	Ruy Carneiro (MDB — PB)
Mauro Benevides (MDB — CE)	Otaí Becker (ARENA — SC)
	Braga Junior (ARENA — AM)

LIDERANÇA DA ARENA  
E DA MAIORIA

Líder  
Eurico Rezende  
Vice-Líderes  
Heitor Dias  
Helvídia Nunes  
José Sarney  
Mattoz Leão  
Osires Teixeira  
Paulo Guerra  
Saldanha Dérzi  
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB  
E DA MINORIA

Líder  
Franco Montoro  
Vice-Líderes  
Roberto Saturnino  
Itamar Franco  
Gilvan Rocha  
Lázaro Barboza  
Danton Jobim

## COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

## A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

## COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria  
Vice-Presidente: Otaí Becker

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Otaí Becker	1. Dinarte Mariz
2. Benedita Ferreira	2. Saldanha Dérzi
3. Itálvio Caelho	3. Mattoz Leão
4. Paulo Guerra	
5. Vasconcelos Torres	
MDB	
1. Agenor Maria	1. Adalberto Sena
2. Roberto Saturnino	2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313  
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

## COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz  
Vice-Presidente: Evandro Carreira

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Heitor Dias 2. Jarbas Passarinho 3. Dinarte Mariz 4. Teotônio Vilela 5. Braga Junior	1. Saldanha Dérzi 2. José Sarney 3. Otaí Becker
MDB	
1. Agenor Maria 2. Evandro Carreira	1. Evelásio Vieira 2. Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger  
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho  
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Accioly Filho 2. Gustavo Capanema 3. Daniel Krieger 4. Eurico Rezende 5. Heitor Dias 6. Helvídia Nunes 7. Wilson Gonçalves 8. Itálvio Coelho 9. Otto Lehmann 10. Osires Teixeira	1. Mattoz Leão 2. Lenair Vargas 3. Arnon de Mello 4. Vasconcelos Torres 5. Milton Cabral 6. Benedita Ferreira
MDB	
1. Dirceu Cardoso 2. Leite Chaves 3. Nelson Carneiro 4. Paulo Brossard 5. Orestes Querica	1. Franco Montoro 2. Lázaro Barboza 3. Ruy Carneiro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)**  
(11 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Ruy Carneiro

**Titulares****Suplentes****ARENA**

1. Heitor Dias
2. Paulo Guerra
3. Cattete Pinheiro
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Wilson Gonçalves
7. Virgílio Távora
8. Alexandre Costa

**MDB**

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza
3. Ruy Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)**  
(11 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Marcos Freire

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

**Titulares****Suplentes****ARENA**

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. José Guiomard
4. Luiz Cavalcante
5. Paulo Guerra
6. Vasconcelos Torres
7. Dinarte Mariz
8. Otair Becker

**MDB**

1. Franco Montoro
2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**  
(9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Evelásio Vieira

**Titulares****Suplentes****ARENA**

1. Tarso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Otto Lehmann
5. Jarbas Passarinho
6. Cattete Pinheiro

**MDB**

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brossard
3. Adolberto Sena

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)**  
(17 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Paulo Brossard

Vice-Presidente: Domicio Gondim

**Titulares****Suplentes****ARENA**

1. Teotônio Vilela
2. Alexandre Costa
3. Wilson Gonçalves
4. Domicio Gondim
5. Helvídio Nunes
6. Lenoir Vargas
7. Mattos Leão
8. Ruy Santos
9. Braga Junior
10. Tarso Dutra
11. Virgílio Távora
12. Magalhães Pinto

**MDB**

1. Paulo Brossard
2. Evelásio Vieira
3. Gilvan Rocha
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

1. Danton Jobim

2. Dirceu Cardoso

3. Evandro Carreira

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**  
(9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jessé Freire  
Vice-Presidente: Orestes Quérica

**Titulares** Suplentes  
ARENA

- |                      |                    |
|----------------------|--------------------|
| 1. Jesse Freire      | 1. Braga Junior    |
| 2. Ruy Santos        | 2. Virgílio Távora |
| 3. Lenoir Vargas     | 3. Osires Teixeira |
| 4. Jarbas Passarinho | 4. Domicio Gondim  |

- |                      |                   |
|----------------------|-------------------|
| 5. Lourival Baptista | 1. Lázaro Barboza |
| 6. Accioly Filho     | 2. Ruy Carneiro   |
| 7. Franco Montoro    |                   |
| 8. Orestes Quérica   |                   |
| 9. Nelson Carneiro   |                   |

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jarbas Passarinho  
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

**Titulares** Suplentes  
ARENA

- |                   |                    |
|-------------------|--------------------|
| 1. Milton Cabral  | 1. José Guiomard   |
| 2. Domicio Gondim | 2. Paulo Guerra    |
| 3. Arnon de Mello | 3. Virgílio Távora |

- |                      |                   |
|----------------------|-------------------|
| 4. Luiz Cavalcante   | 1. Gilvan Rocha   |
| 5. Jarbas Passarinho | 2. Franco Montoro |

- |                   |  |
|-------------------|--|
| MDB               |  |
| 1. Dirceu Cardoso |  |
| 2. Itamar Frâncio |  |

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)**  
(5 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Adalberto Sena  
Vice-Presidente: Helvídio Nunes

**Titulares** Suplentes  
ARENA

- |                   |                      |
|-------------------|----------------------|
| 1. Helvídio Nunes | 1. Virgílio Távora   |
| 2. Otto Lehmann   | 2. Arnon de Mello    |
| 3. Saldanha Derzi | 3. Jarbas Passarinho |

- |                   |                   |
|-------------------|-------------------|
| MDB               | 1. Dirceu Cardoso |
| 1. Danton Jobim   |                   |
| 2. Adalberto Sena |                   |

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**  
(15 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Magalhães Pinto  
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi  
2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

**Titulares** Suplentes  
ARENA

- |                    |                          |
|--------------------|--------------------------|
| 1. Magalhães Pinto | 1. Accioly Filho         |
| 2. Alexandre Costa | 2. Fausto Castelo-Branco |
| 3. Virgílio Távora | 3. Helvídio Nunes        |
| 4. Jessé Freire    | 4. Domicio Gondim        |
| 5. Arnon de Mello  | 5. Jarbas Passarinho     |
| 6. Saldanha Derzi  | 6. Luiz Cavalcante       |
| 7. José Sarney     |                          |
| 8. João Calmon     |                          |
| 9. Augusto França  |                          |
| 10. Otto Lehmann   |                          |

MDB

- |                    |                      |
|--------------------|----------------------|
| 1. Danton Jobim    | 1. Marcos Freire     |
| 2. Gilvan Rocha    | 2. Paulo Brossard    |
| 3. Itamar Franco   | 3. Roberto Saturnino |
| 4. Leite Chaves    |                      |
| 5. Nelson Carneiro |                      |

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Ruy Santos  
Vice-Presidente: Altevir Leal

**Titulares** Suplentes  
ARENA

- |                          |                    |
|--------------------------|--------------------|
| 1. Altevir Leal          | 1. Saldanha Derzi  |
| 2. Ruy Santos            | 2. Itálvio Coelho  |
| 3. Cattete Pinheiro      | 3. Osires Teixeira |
| 4. Fausto Castelo-Branco |                    |
| 5. Lourival Baptista     |                    |

MDB

- |                   |                   |
|-------------------|-------------------|
| 1. Adalberto Sena | 1. Benjamim Farah |
| 2. Gilvan Rocha   | 2. Ruy Carneiro   |

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Milton Cabral  
Vice-Presidente: Augusto Franco

**Titulares**

1. José Guiomard
2. Vasconcelos Torres
3. Virgílio Távora
4. Augusto Franco
5. Milton Cabral

**ARENA**

**Suplentes**

1. Alexandre Costa
2. Braga Junior
3. Dinarte Mariz

**MDB**

1. Agenor Maria
2. Dirceu Cardoso

Assistente: Léda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Benjamim Farah  
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

**Titulares**

1. Lenoir Vargas
2. Accioly Filho
3. Augusto Franco
4. Heitor Dias
5. Saldanha Derzi

**ARENA**

**Suplentes**

1. Alexandre Costa
2. Gustavo Capanema
3. Mattos Leão

**MDB**

1. Danton Jobim
2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Lourival Baptista  
Vice-Presidente: Alexandre Costa

**Titulares**

**ARENA**

**Suplentes**

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Braga Junior
4. Lourival Baptista
5. Mattos Leão

**MDB**

1. Evandro Carreira
2. Evelásio Vieira

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO**

**Comissões Temporárias**

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Terreiro

Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alceu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

**HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL PARA O ANO DE 1977**

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.P.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CÁNDIDO
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LEDA		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:30	C.A.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLAUDIO COSTA	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLÍDICE
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÁNDIDO		C.D.P.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA		C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMEN
	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO				
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL				